



santa maria da feira câmara municipal

## EDITAL

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----

Torna Público que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 20 de novembro de 2017, aprovada na reunião ordinária de 18 de dezembro de 2017.-----

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 19 de dezembro de 2017.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(EMÍDIO FERREIRA DOS SANTOS SOUSA)



**Ata n.º 3** – No dia 20 de novembro de 2017, na cidade de Santa Maria da Feira, nos Paços do Município e Sala Anexa à Presidência, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores José Manuel da Silva Oliveira, Cristina Manuela Cardoso Tenreiro, Vítor Carlos Latourrette Marques, Helena Maria de Sá Portela, António Gil Alves Ferreira, Margarida Maria Santos Soares da Rocha Gariso, António Ferreira de Bastos, Lia Andreia Cristóvão Ferreira e Délio Manuel Ferreira Carquejo. -----

Faltou a Sra. Vereadora Teresa Alexandra Alves Rodrigues Vieira, por motivos pessoais, cuja falta a Câmara considerou justificada. -----  
Secretariou a reunião a Técnica Superior da Divisão de Apoio Técnico, Maria Isabel Soares Campos e Sousa, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 16 de outubro de 2017. -----

**ORDEM DO DIA** -----

**1 – Ata** -----

- **Reunião ordinária de 6 de novembro de 2017** -----

**2 – Protocolos de cooperação em projetos de combate à pobreza e exclusão social – Reforço de verbas ano 2017** -----

**3 – Programa de Apoio às Pessoas Coletivas de Direito Privado sem fins lucrativos** -----

- **Atribuição de apoio financeiro a Pôr-do-Sol – Centro Social, Cultural e Desportivo de Mosteirô** -----

**4 – Programa de Apoio às Pessoas Coletivas de Direito Privado sem**



- fins lucrativos -----**  
**- Atribuição de apoio financeiro à Liga dos Amigos do Hospital S. Sebastião -----**
- 5 - Programa de Apoio às Pessoas Coletivas de Direito Privado sem fins lucrativos -----**  
**- Atribuição de apoio financeiro à Liga dos Amigos do Hospital S. Sebastião -----**
- 6 - Designação do representante do Município no Conselho de Fundadores - Fundação Terras de Santa Maria da Feira -----**
- 7 - Contrato-promessa de compra e venda a celebrar entre o Município e Armando Coelho da Rocha - Indústria de Cortiças, Lda. -----**  
**- Aprovação da minuta -----**
- 8 - Contrato-promessa de compra e venda a celebrar entre o Município e Fernando Alves de Lima Santiago e esposa Emília de Figueiredo Pedrosa Santiago -----**  
**- Aprovação da minuta -----**
- 9 - Contrato-promessa de compra e venda a celebrar entre o Município e Ângela Maria de Oliveira Alves Reis e outros -----**  
**- Aprovação da minuta -----**
- 10 - Contrato-promessa de compra e venda a celebrar entre o Município e Maria Aurora de Oliveira Alves Mota e outros -----**  
**- Aprovação da minuta -----**
- 11 - Processos de Urbanização e Edificação -----**
- 12 - Concurso público "EEIP Fase 2 e Fase 3 - Eficiência energética na iluminação pública" - Santa Maria da Feira -----**



- Decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar-----
- 13 - Concurso público “Construção de arruamento e requalificação na Zona Industrial da Silveirinha - São João de Ver”-----
- Adjudicação -----
- 14 - Empreitada de “Pavimentação, em betão betuminoso, de arruamentos do Concelho - 5.ª fase”-----
- Prorrogação do prazo de execução-----
- 15 - Empreitada de “Pavimentação das Ruas da Saibreira e Gândara e Travessa da Saibreira, na freguesia de S. João de Ver”-----
- Auto de receção definitiva-----
- 16 - Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular - Associação de Municípios-----
- Proposta de Regulamento de Regime Interno-----
- 17 - Derrama a cobrar no ano de 2018 (Exercício 2017) -----
- 18 - Imposto Municipal sobre Imóveis - IMI - ano de imposto 2017
- 19 - Participação no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares - IRS (ano dos rendimentos 2018)-----
- 20 - Lote 24 da Zona Industrial de Fiães -----
- Libertação do ónus de reversão-----
- 21 - Empreitada de “Construção da Escola Básica de Fornos”-----
- Aprovação da minuta do contrato -----
- 22 - Pedido de alargamento do horário de funcionamento da roulette “O Cachorrão”, apresentado por Maria do Céu Constantino Coelho -----
- 23 - Segurança e Proteção Civil -----



-----  
A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente. -----  
-----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

Munícipe: José Lima Oliveira, residente na Rua da Lomba, n.º 188,  
3700 – 742 Milheirós de Poiares -----

Assunto: Processo n.º 475/2017/URB -----

O munícipe em referência começou por dizer que foi recebido pelo vereador José Manuel Oliveira, a quem perguntou o que se passava com o processo n.º 475/2017, e que o mesmo lhe respondeu que estava tudo bem. -----

Disse que contestou porque o caminho onde se situa a construção é um caminho de servidão, não um caminho público, e que possui documentos comprovativos, passados pela Câmara, em que a Câmara confirma que é um caminho de servidão, dizendo que não sabe o que se passou entretanto porque a Câmara deferiu o processo em questão e que, agora, para a Câmara, já não é caminho de servidão, é caminho público. -----

Disse também que o seu vizinho, que está a tentar legalizar um pavilhão e tem de dar 144m<sup>2</sup> ao domínio público, para seu espanto, chumbou uns ferros e tapou a entrada, dizendo ainda que o seu vizinho não está a respeitar a Câmara.-----

O munícipe concluiu dizendo que gostaria que os senhores presentes lhe dissessem o que deve fazer nesta situação, e que agradecia que a Câmara tivesse bom senso para resolver o problema, para evitar que ele tenha de ir para Tribunal.-----



O vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, começou por confirmar que, de facto, já falou com o Sr. José Lima Oliveira por duas vezes, dizendo que, no entendimento daquele senhor, o caminho que está entre a sua propriedade e a dita unidade que foi licenciada será um caminho de servidão.-----

Disse que, no entendimento dos serviços municipais, o caminho é público, frisando que o mesmo tem as características de caminho público, até porque tem uma parte pavimentada e tem infraestruturas de iluminação pública e, para além disso, era um caminho antigo que daria acesso a um lavadouro, o que pressupõe que seja de livre usufruto de todos.-----

Disse que, na primeira reunião que teve com aquele senhor, falou-lhe exatamente nos referidos termos e transmitiu-lhe que iria tentar averiguar se, de facto, o caminho é ou não de servidão. -----

Disse que, de facto, aquele senhor possui um documento emitido pela Câmara, há já uns anos, em que pediu para construir um passeio à face desse caminho e a Câmara, nessa altura, lhe respondeu que não porque era um caminho de servidão, mas que também o senhor não poderia construir o passeio nesse caminho porque inviabilizaria o acesso à propriedade do seu vizinho, atendendo tratar-se de um caminho de 5 metros nuns sítios, 4,5 metros noutros, e se calhar ainda menos noutros.-----

O vereador José Manuel Oliveira prosseguiu dizendo que, quando surgiu o pedido de legalização da ampliação do armazém, a Câmara analisou o processo, impôs um alargamento desse mesmo caminho para o lado da fábrica que estava a pedir a legalização dessa



construção, para que as pessoas, quando chegam ao fim do caminho, possam dar a volta e regressar sem ter de fazer marcha atrás como sucede hoje. -----

Referiu dever dizer que o dono da fábrica também não concorda com o alargamento e quer manter tudo como estava, mas que a condição de licenciamento foi exatamente que alargasse, pelo que a licença foi levantada com essa condição. -----

Disse que também é verdade que o dono da fábrica colocou umas estacas e umas fitas a delimitar o terreno, informando que a fiscalização foi ao local, na última sexta-feira, a fim de levantar um auto em relação a essa situação, frisando que o dono da fábrica não o pode fazer, que tem de fazer o alargamento sob pena de a Câmara não emitir a respetiva licença de utilização. -----

O vereador José Manuel Oliveira disse que, de qualquer forma, na pesquisa que tinha ficado de fazer quanto ao caminho, foram consultados processos mais antigos e, num processo, que foi licenciado, respeitante à habitação do Sr. José Lima de Oliveira, consta no projeto a confrontação de caminho público, e que, para além disso, a própria escritura que consta no processo refere a confrontação com caminho público, ao que o município contestou dizendo que há um caminho público a Norte, que vai para Romariz, mas que aquele a que se referira no início da sua intervenção não é caminho público. -----

A solicitação do vereador José Manuel Oliveira, o Chefe da Divisão de Edificação e Urbanismo, Eng.º Vítor Bernardino, informou que, de acordo com a escritura que instrui o processo de construção da habitação do Sr. José Lima de Oliveira, o terreno da habitação



confronta do Poente com caminho público e do Norte com caminho público, frisando assim que tem duas confrontações com o caminho público. -----

Face à insistência do munícipe, o Sr. Presidente fez sobressair que está claro que o terreno do munícipe tem confrontações com a estrada atual e com o caminho público, questionando o munícipe se está de acordo, ao que o mesmo disse que está lá, insistindo que há um caminho público a Norte e o caminho de servidão.-----

O vereador José Manuel Oliveira sublinhou que a questão é o facto de ser, ou não, caminho público. Disse que, se for caminho público, como é entendimento da Câmara, a Câmara pode impor, como fez, ao vizinho do Sr. José Lima o recuo para permitir que quem entra no caminho possa dar a volta e sair com mais facilidade. Disse que, se o caminho fosse de servidão, a Câmara não podia impor qualquer recuo, mas que isso não impedia a legalização da ampliação do armazém, porque tem acesso pelo outro lado, tem uma frente pública. -----

Disse assim que o entendimento da Câmara é de que o caminho, que o munícipe refere ser de servidão, é um caminho público, independentemente de haver uma posição da Câmara quanto a um pedido de licenciamento de um passeio, fora do muro do Sr. José Lima, face a esse caminho, que a Câmara indeferiu e disse que se apoiava num caminho de servidão. Frisou que esse indeferimento existe, consta do processo e, inclusivamente, foi assinado por si na altura, dizendo que assume esse facto, que o pedido foi informado por um técnico com esse fundamento, e que ele próprio indeferiu-o com esse fundamento. --  
Referiu que, entretanto, quando surgiu o pedido de legalização de



ampliação do armazém, verificou-se que a rua tem toponímia, a travessa tem toponímia, tem números de polícia associados, e que era de acesso a um lavadouro público que agora não existe, mas que existiu em tempos, o que induz que o acesso a um lavadouro público seja um acesso público.-----

Disse que admite que o Sr. José Lima, quando construiu o muro, tenha alargado esse caminho, mas que, se o caminho não tivesse sido alargado, continuava a ser público, porque, se se passa livremente nesse caminho, se se podia aceder livremente ao lavadouro público nesse caminho, como o Sr. José Lima lhe confirmou, então o caminho é público, caso contrário não se poderia, e só quem tem o direito àquela servidão lá poderia passar. -----

O vereador José Manuel Oliveira concluiu reafirmando que, perante estes fundamentos, foi licenciado o pedido de legalização de ampliação do armazém, impondo o recuo, que o próprio requerente não pretende fazer, dizendo assim que existem duas pessoas insatisfeitas, uma que não quer alargar o caminho em frente à sua propriedade e outra que não quer que alargue porque diz que o caminho é dela, ressaltando contudo que não consegue gerir situações de inimizade entre as pessoas, reafirmando ainda que, ao pesquisar e analisar os processos anteriores, chegou-se ao entendimento de que estão em causa dois caminhos públicos, pois é a isso que induz quer o processo do Sr. José Lima, quer a escritura do Sr. José Lima, quer a escritura do terreno abaixo da propriedade do Sr. José Lima, a qual mostrou ao Sr. José Lima quando o recebeu no seu gabinete, pelo que mais do que isto não lhe pode dizer. -----



**Santa Maria da Feira  
câmara municipal**

fls. 166

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 20/11/2017

Face a nova insistência do munícipe, que aludiu a um documento emitido pela Câmara que refere área de servidão, o vereador José Manuel Oliveira frisou que já teve o cuidado de explicar ao Sr. José Lima, quando o recebeu no seu gabinete, que o documento em questão é uma certidão, emitida pela Câmara, em 1999, face a um requerimento da Sra. Albina de Lima Oliveira a solicitar que a Câmara certifique o uso do solo previsto na Carta e Regulamento do Plano Diretor Municipal, de acordo com plantas junto ao requerimento. Fez sobressair assim que a certidão, que leu, não tem nada a ver com o caminho, mas apenas com o zonamento do terreno em relação ao qual foi solicitada.-----

O munícipe disse, então, que se a Câmara quer legalizar a ampliação do armazém que o faça, na certeza porém que o seu proprietário não vai cumprir o exigido pela Câmara em relação ao recuo, dizendo que o mesmo tem outras construções ilegais e que, infelizmente, constata que os documentos que ele próprio possui, emitidos pela Câmara, não têm qualquer valor, pelo que vai recorrer a Tribunal.-----

Munícipe: Maria Amélia Alves Carvalho e Sousa, residente na Travessa de Abelheira, n.º 123, 4535 – 520 Paços de Brandão-----

Assunto: Processo n.º 82/2017/QXA -----

A munícipe em referência começou por dizer que nasceu e foi criada no local onde vive, e que, onde, em tempos, era secado papel em ripas de madeira, foi feita, não sabe muito bem quando, uma construção em tijolo, que nunca foi acabada, que fica imediatamente encostada às traseiras da sua vivenda, e que, há três anos, foi instalada no local uma unidade fabril onde existem máquinas a trabalhar interruptamente, sábados, domingos e feriados, de dia e de noite, gerando barulho e,



inclusivamente, uma trepidação que fez com que tivesse de retirar as fotografias colocadas em cima dos móveis, porque caíam. -----

Disse que está com a sua saúde completamente perdida, física e psicologicamente, que é uma pessoa muito doente, que já esteve sujeita a seis intervenções cirúrgicas e que, inclusivamente, numa das últimas intervenções, há cerca de oito dias, teve de ir descansar para casa de uma sobrinha, porque não pode estar em sua casa devido ao barulho insuportável, dia e noite. -----

Disse que, para além do barulho das máquinas, existem três cães encostados ao seu quarto que ladram a noite toda, e que é colocada comida num logradouro existente nas traseiras que dá origem a ratazanas enormes, que entram em sua casa, e lamentou-se dizendo que, durante a noite, vive em terrorismo, pois tem de dormir com tampões e com a televisão ligada para conseguir adormecer. -----

Disse que fez uma exposição à Câmara, e inclusivamente ao Ministério da Saúde, porque pensa que se trata também de um caso de saúde, e que o Ministério da Saúde lhe respondeu que averiguou a situação e remeteu à Câmara Municipal um ofício, recomendando-lhe que se deslocasse à Câmara para saber o ponto da situação. -----

Referiu que a situação se arrasta porque é uma pessoa de bem e não se importa que o senhor trabalhe, o que lhe interessa é ter a sua paz de volta, dizendo que tentou dialogar de todas as formas com ele e com o senhorio, antes de tomar outra decisão, mas sempre lhe foi negado o diálogo, e que um dia conseguiu falar com o senhor e que as palavras dele foram que ele tinha os seus direitos, que tinha licença, e que ela devia procurar os seus direitos. -----



Acrescentou que já chamou a GNR por três vezes durante a noite, mas que, quando esta chega, as máquinas estão desligadas, comentando que não lhe perguntem porquê, dizendo que, inclusivamente, da última vez que a GNR foi ao local, a Comandante disse-lhe que, se voltasse a chamar a autoridade indevidamente, ter-lhe-ia de mover um processo. -

A munícipe concluiu dizendo que não queria partir para outras instâncias sem, primeiro, falar diretamente com o Sr. Presidente, ressaltando que lhe agradece muito que reponha a legalidade, porque vive numa zona habitacional e, em Paços de Brandão e noutros locais do Concelho, existem zonas industriais, comentando que, para ela, é pacífico se o senhor criar as condições necessárias para poder laborar no local, desde que não a incomode. -----

O Sr. Presidente deu a palavra ao Chefe da Divisão de Edificação e Urbanismo, Eng.º Vítor Bernardino, presente na reunião, que informou que a queixa da munícipe entrou nos serviços camarários em agosto do presente ano, e que a fiscalização já se deslocou ao local mais do que uma vez para averiguar as questões denunciadas, tendo encontrado no local um depósito de material resultante da laboração. -----

Informou que as construções existentes foram edificadas anteriormente a 1951, conforme se alcança de uma certidão existente no processo, dizendo assim que é um edifício que está certificado em termos de construção, o que não dá direito a laborar, precisando, para isso, da necessária licença. -----

Informou também que a Câmara já notificou os responsáveis da unidade industrial que está a laborar no local para se pronunciarem, no prazo de 15 dias, e que, posteriormente, vai tomar as medidas que



considere necessárias para repor a legalidade. -----  
Finalizando, o Sr. Presidente referiu que, neste momento, está a aguardar-se os 15 dias concedidos aos responsáveis da unidade industrial para se pronunciarem, e que, logo que haja pronúncia, os serviços camarários informarão a munícipe, sugerindo que, em função dessa pronúncia, a munícipe trocasse impressões diretamente com o Chefe da Divisão de Edificação e Urbanismo, Eng.º Vítor Bernardino. ---  
-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**- Santa Maria da Feira “Capital da Cultura do Eixo Atlântico 2018”**

O Sr. Presidente deu nota à Câmara de que Santa Maria da Feira foi eleita “Capital da Cultura do Eixo Atlântico 2018”, salientando que é uma boa notícia que vai permitir potenciar os eventos e a atratividade de Santa Maria da Feira enquanto cidade com uma componente cultural muito significativa, referindo que o respetivo programa irá ser apresentado nos próximos tempos.-----

**- Municípios mais exportadores do Norte de Portugal**-----

O Sr. Presidente deu nota à Câmara de que Santa Maria da Feira surge em quinto lugar na lista dos 18 municípios mais exportadores do Norte de Portugal, segundo dados recentemente publicados pela CCDR-N, dizendo assim que Santa Maria da Feira está num nível bastante elevado que perspetiva um bom resultado para o futuro.-----

Referiu que viu com agrado que Santa Maria da Feira aumentou o seu volume de exportações em 180 milhões de euros nos últimos quatro anos, dizendo que é um resultado que lhe agrada, naturalmente, e que lhe parece justo dar os parabéns aos empresários e aos trabalhadores



do Concelho, referindo que há um esforço coletivo e uma excelência que se nota cada vez mais.-----

**- Delegação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários no Porto -----**

O Sr. Presidente deu nota da posição pública que tomou há dias sobre a saída da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários do Porto, em que deu nota do seu desagrado, atendendo a que o Norte tem vindo a perder muitas instituições a favor de Lisboa, e que entendeu que deveria tomar uma posição crítica relativamente a esta contínua perda de centros de decisão na Área Metropolitana do Porto, onde Santa Maria da Feira está inserida.-----

**- Agência Europeia do Medicamento-----**

O Sr. Presidente referiu querer dar nota que, hoje, será decidido qual a cidade que irá receber a sede da Agência Europeia do Medicamento. Disse que o Porto está nessa corrida, mas que as probabilidades de ser escolhido são baixas, naturalmente, porque o Porto concorre com mais dezoito adversários muito fortes.-----

Disse que, numa ação que se fez, há tempos, de lobby em Bruxelas, sabia-se que o Porto estava na shortlist de cinco municípios, sublinhando que, naturalmente, desejava que o resultado da decisão fosse uma boa notícia, embora as probabilidades não sejam muito elevadas.-----

Referiu que, de qualquer forma, parece-lhe que este processo, que ele próprio despoletou quando assumiu a presidência do Conselho Metropolitano do Porto, foi um processo que, para a região, já ganhou, porque mexeu com as forças vivas, levou a uma alteração da



candidatura de Lisboa para o Porto, e fez com que, na Área Metropolitana, e na cidade do Porto, se refletisse bastante sobre a cidade, pelo que, mesmo que não se venha a ganhar, que seria o pleno, pelo menos a cidade e a consciência metropolitana passaram a fazer parte do dia-a-dia da sua população. -----

O Sr. Presidente deu nota ainda que, na candidatura, e num documento que foi entregue em Bruxelas, e que foi usado para fazer lobby a favor da cidade do Porto, considerava-se o Porto uma região com um raio de 43 km para Sul e 43 km para Norte, frisando assim que é a este Porto a que se refere a candidatura, embora, obviamente, a marca internacional seja o nome, que é Porto. -----

O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, para o que entendesse acrescentar sobre **Santa Maria da Feira “Capital da Cultura do Eixo Atlântico 2018”**, o qual começou por referir que a aprovação, por unanimidade, de Santa Maria da Feira como Capital da Cultura do Eixo Atlântico Noroeste Peninsular é, de facto, importante para todo o ecossistema cultural de Santa Maria da Feira, porque irá mobilizar e galvanizar, certamente, as forças vivas e os agentes culturais do território, posicionando Santa Maria da Feira num universo que contém seis milhões de habitantes. -----

Referiu que a Euro-Região é composta por trinta e oito municípios, de Portugal e da Galiza, que compõem este eixo urbano de seis milhões de habitantes, e que a eleição permitirá, entre aquela que é a filosofia programática da candidatura que foi aprovada, que é a convergência, entrecruzamento entre a arte e o conhecimento, a partilha de



experiências dentro deste universo de trinta e oito municípios, que certamente originará uma maior aproximação entre o Norte de Portugal e a Galiza, e posicionará Santa Maria da Feira neste universo, conforme referido, atraindo novos públicos e gerando também novas oportunidades para o território.-----

Concluiu referindo que espera-se que, a partir deste ano de intensa programação e de intensas ações de mediação e de atividades que compõem o programa, possam surgir atividades que perdurem, e que sejam elementos cruciais para a coesão deste território, desta Euro-Região que é a Euro-Região do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular. --

Interveio a vereadora Margarida Gariso dizendo congratular o facto de Santa Maria da Feira ter merecido a possibilidade de ser eleita **Capital da Cultura do Eixo Atlântico 2018**, e também de estar classificada em quinto lugar em termos de **municípios mais exportadores do Norte**. --

Disse que, como se sabe, o Concelho de Santa Maria da Feira tem a vantagem de ter o setor corticeiro, que é responsável também por este aumento das exportações, e que espera que todo o Concelho possa ser beneficiário das vantagens que resultam quer deste setor exportador que aumenta quer do fator de Santa Maria da Feira ser Capital da Cultura do Eixo Atlântico 2018, nomeadamente aumentando o índice de qualidade de vida, que baixou no Concelho. -----

Disse que espera que estas vantagens efetivamente possam fazer com que, no próximo ano, e nos anos seguintes, o índice de qualidade de vida no Concelho de Santa Maria da Feira melhore, o que significa que todos os feirenses estão a ser mais beneficiários das oportunidades que podem estar a ser criadas por estas duas vantagens. -----



**- Empreitada de "Requalificação do Largo Inácio Monteiro - São Miguel do Souto" -----**

O vereador António Bastos, aludindo ao assunto em epígrafe, questionou o vereador do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e Saúde, Vítor Marques, sobre se tinha alguma informação a prestar, dizendo que, na reunião ordinária de 6 de novembro em curso, aquele vereador ficou de transmitir, hoje, à Câmara, o ponto da situação da empreitada. -----

O Sr. Presidente disse que o vereador Vítor Marques não tinha presente a informação, mas que prestá-la-á na próxima reunião. -----

**- Relvado sintético no campo de futebol do Clube Desportivo Arrifanense -----**

A vereadora Margarida Gariso fez sobressair que foi com bastante preocupação que leu, no jornal Correio da Feira, da semana passada, que o Clube Desportivo Arrifanense corria o risco de ter o relvado sintético penhorado. -----

Disse que ficou ainda mais preocupada quando leu os desenvolvimentos e constatou que esse facto resulta da empresa que terá construído o relvado sintético, resultante de um contrato-programa de 2015, em que esse clube foi beneficiário de 74.308,19 €, correspondente a 50% do custo orçamentado, de 148.616,38 €, para a construção desse relvado sintético. -----

Perguntou ao Sr. Presidente de Câmara se já participou ao Ministério Público as falsas declarações ou os falsos documentos que foram juntos, de dirigentes do Clube Desportivo Arrifanense, aquando da atribuição do subsídio de 74.308,19 € por parte do Município, dizendo



que, lendo aquilo que foi efetivamente declarado, quer pelo anterior dirigente do Clube quer pelo atual dirigente do Clube, e quer pela vereadora Cristina Tenreiro, na entrevista que também deu nesse momento, garantidamente o Clube comprovou, apresentou fatura-recibo do pagamento da parte apoiada.-----

Disse que, se isto é real, e que acredita que foi dito porque é real, aquilo que foi apresentado não corresponde à realidade, ou seja, o documento não é verdadeiro, porque, se fosse verdadeiro, a empresa que construiu o relvado sintético não estaria agora a admitir a hipótese de penhorar as instalações do Clube, por força desse incumprimento, sendo certo que faz parte das regras do contrato, celebrado em 2015, entre a Câmara e os dirigentes do Clube Desportivo Arrifanense, que apenas era libertada a verba que foi apoiada pela Câmara após comprovativo de construção e pagamento da verba que era da responsabilidade do Clube, pelo que não há duas possibilidades, e, se o documento existe, se o comprovativo existe, não é verdadeiro, então pergunta se efetivamente foi participado ao Ministério Público esta circunstância.-----

A vereadora Margarida Gariso prosseguiu dizendo que pior ainda é que também se constata, por declaração do atual dirigente do Clube, que uma parte da verba alocada para o fim, claramente expresso nas cláusulas contratuais, foi desviada para pagamento dos balneários, pelo que também não cumpre com aquilo que está contratualizado.-----

Referiu ainda que, compulsado o contrato, verifica-se que a empresa que apresentou o orçamento para a construção do relvado sintético foi a empresa RED - Relvados e Equipamentos Desportivos Lda., da Maia, e que quem se apresenta agora no processo como tendo construído o



relvado é a empresa Safina, questionando se a Câmara teve conhecimento disto, se a Câmara verificou isto, se o contrato é o mesmo.-----

Disse assim que há uma nebulosa que carece de profundo esclarecimento, e que até se pode estar a abrir uma profunda caixa de Pandora, porque mesmo a vereadora Cristina Tenreiro referira que a Safina também jogou muito bem por antecipação, ou seja, a Safina consultou e procurou os clubes do Concelho, e parece que foi ela a beneficiar da maior parte da colocação dos relvados sintéticos.-----

A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que há toda a necessidade de a Câmara fazer o levantamento de um inquérito, uma profunda averiguação, porque o que está em causa, no entender dos vereadores do Partido Socialista, é muito preocupante, é grave, carece de total e cabal esclarecimento, questionando novamente se esta circunstância já foi participada ao Ministério Público, porque, em seu entender, há matéria de declaração, de junção de documentos que não correspondem verdadeiramente à realidade daquilo que é a exigência que se impõe a um contrato que tem apoio de financiamento público camarário.-----

**- Perlím**-----

A vereadora Margarida Gariso referiu que teve oportunidade de consultar a página da Internet de divulgação do Perlím e verificar as condições em que a Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M. pretende contratar, para o período em que este evento vai estar em atividade, pessoas para desempenhar funções como assistentes de montagem, desmontagem, assistentes de logística e serviços de apoio, com um



prazo fixo de 1 a 31 de dezembro, com um perfil específico, por uma verba de 2,50 €/hora, com passagem de recibo verde, e com penalizações em caso de incumprimento, nomeadamente podendo, se não foi cumprido o horário, chegar ao ponto de não serem pagas as horas que foram prestadas anteriormente.-----

Disse que, efetivamente, a empresa municipal, que está enquadrada completamente sob a responsabilidade do Município, está a dar um mau exemplo ao contratar pessoas, jovens e não só, nestas condições, fazendo sobressair que deve-se privilegiar e criar todas as condições para que os salários sejam cumpridos nos termos legais, sendo o salário mínimo nacional o mínimo que se exige num contrato, mas de preferência até incentivar, como faz muitas vezes o Sr. Presidente, e os vereadores do Partido Socialista concordam, o setor privado a criar melhores condições para poder pagar ainda melhores remunerações do que o salário mínimo.-----

Disse que, contudo, não basta a teoria, é preciso que a teoria seja confirmada pela ação, e que não pode conceber que seja pago um valor inferior ao salário mínimo nacional, acrescentando que 2,50 €/hora representa um salário mensal de 440,00 €, sendo que o salário mínimo nacional é de 557,00 €, pelo que o valor/hora teria de ser, no mínimo, 3,165 €.-----

Frisou que aquilo que reclama e que propõe à Câmara é que seja exemplo de boas-práticas a este nível, e que os serviços que contrate respeitem a lei, no mínimo, e seja pago o valor/hora correspondente àquilo que é o valor do salário mínimo nacional, de preferência sem recibo verde, contratando nos termos e nos regimes legais, ainda que,



com prazos curtos, dê mais trabalho, mas é possível, e é uma forma também de criar segurança e estabilidade para aquelas pessoas que possam, por força destas circunstâncias, candidatar-se.-----

A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que não lhe venham dizer que se trata de voluntariado, onde todos os elementos do contrato estão descritos, frisando que o voluntariado não é remunerado, pelo que gostava que o Sr. Presidente a esclarecesse, e desafiava a Câmara a cumprir a lei e, no mínimo, a pagar o salário mínimo nacional, sendo exemplo de boas-práticas a esse nível.-----

**- Parques infantis -----**

Interveio o vereador Délio Carquejo dizendo que, numa breve passagem por alguns parques infantis, e também por algumas anotações que lhe foram feitas por alguns munícipes, deu conta do mau estado em que estes se encontram, por exemplo, o de Paços de Brandão, que tem arames à vista, dizendo também que já foi solicitado, por várias vezes, à Junta de Freguesia que fizesse essa verificação, mas que caiu em saco roto.-----

Pediu assim ao Sr. Presidente que os serviços municipais procedam a uma inspeção rigorosa dos parques infantis do Concelho, referindo que como o de Paços de Brandão existem outros.-----

**- Parque da Cidade de Lourosa -----**

O vereador Délio Carquejo exibiu à Câmara fotografias do Parque da Cidade de Lourosa, dizendo que a situação verificada nas mesmas oferece perigo para qualquer cidadão que o frequente, e que é uma vergonha para o Concelho, lembrando que aquele parque é frequentado por muitos jovens e por muitas pessoas idosas, e que o espaço em



causa nem sequer se encontra vedado, pelo que qualquer pessoa que o frequente pode cair. -----

**- Obras em Paços de Brandão-----**

O vereador Délio Carquejo disse que, um bocadinho ao arrepio daquilo que tem sido a postura dos vereadores do Partido Socialista para tentarem saber quando é que as obras começam e quando terminam no Concelho, não gostaria de ver que se ande ao arrepio daquilo que vem para a comunicação social. -----

Disse que, efetivamente, desde que o patrão da Lusomassa, de Paços Brandão, veio para a comunicação social, as obras em Paços de Brandão começaram a andar a um ritmo avassalador, pelo que a sua pergunta é quando é que aquela obra termina efetivamente, tendo em conta os constrangimentos provocados todos os dias, necessariamente, naquela estrada, e na estrada contígua, onde se faz uma circulação nos dois sentidos, mas, às vezes, tem de ser alternada, porque os carros param em cima da via, obstaculizando a circulação. -----

Salientou tratar-se da única via de acesso, neste momento, a Santa Maria de Lamas, tirando pela Ponte Nova, dizendo que mesmo na rua contígua à que referirá, da Lusomassa, já foi terminada a colocação do betuminoso, mas que existem tampas de saneamento com quase 30 cm de altura e que, se os condutores dos carros que por ali passam não tiverem atenção, danificam os mesmos, dizendo ainda que existe um buraco, uma cratera, naquela estrada, pelo que, sendo uma estrada nova, acha que merece esse reparo. -----

O vereador Délio Carquejo concluiu dizendo que, aquando da obra do Continente, as obras naquela estrada foram feitas rapidamente, num



mês, provavelmente porque haveria condição contratual para que se impusesse um ritmo de circulação mais rápida naquela via, mas que, efetivamente, a obra que referiu é uma obra de “Santa Engrácia”, que nunca mais termina, dizendo ainda que, da mesma forma, a via que vai ligar a Rio Meão e São João de Ver parou, ficando-se sem saber se vai continuar ou se se vai esperar mais três anos para que ela seja retomada. -----

**- Requerimento da vereadora Lia Ferreira-----**

A vereadora Lia Ferreira apresentou o requerimento que, seguidamente, se transcreve: -----

“Lia Andreia Cristóvão Ferreira, Vereadora da Câmara Municipal de Santa Maria, ao abrigo do disposto no Artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicito que me seja fornecida a seguinte informação: -----

- Lista de imóveis arrendados pela Câmara e Empresa Municipal; -----
- Valores das respectivas rendas; -----
- Estatuto em vigor da Provedoria da Mobilidade;-----
- Lista de funcionários afetos à Provedoria da Mobilidade; -----
- Contratos de trabalho dos trabalhadores afetos à Provedoria da Mobilidade; -----
- Pelouro que tutela a Provedoria da Mobilidade.” -----

**- Parque infantil, em Caldas de São Jorge-----**

O vereador António Bastos interveio dizendo que, para acrescentar à intervenção do vereador Délio Carquejo, relativamente aos parques infantis, tem sido reclamado, na comunicação social, uma intervenção imediata no parque infantil junto às Termas de Caldas de São Jorge.



Disse que os vereadores do Partido Socialista também já reclamaram esta intervenção há dois ou três anos, mas que, agora, os residentes ou as famílias ali mais próximas, e interessadas no bom funcionamento daquele parque, encerraram o parque definitivamente, o que quer dizer que a Câmara deve intervir o mais depressa possível para bem das crianças e da comunidade de Caldas de São Jorge. -----

**Em resposta às questões colocadas**, e começando por referir-se à questão abordada pela vereadora Margarida Gariso no âmbito do assunto **relvado sintético no campo de futebol do Clube Desportivo Arrifanense**, o Sr. Presidente deu a palavra à vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, que disse que, até ao momento, tudo o que consta no contrato-programa celebrado entre o Clube a Câmara está a ser cumprido.-----

Frisou que o relvado sintético está colocado no local, que as obras estão concluídas, e que, oficialmente, a Câmara tem toda a documentação, de acordo com o contrato-programa, daí a Câmara não ter feito nenhuma diligência até ao momento.-----

O Sr. Presidente referiu querer dar uma brevíssima nota, porque é um assunto que, naturalmente, preocuparia o Executivo Permanente se as obras não estivessem feitas, dizendo que os documentos foram corretamente apresentados na Câmara, o processo foi instruído com a documentação adequada, com fatura e recibo, frisando que é o que a Câmara tem que exigir.-----

Disse que o Clube Desportivo Arrifanense passou por uma mudança de Direção, e que o anterior Presidente, que foi a pessoa que tratou do processo, já não está a exercer funções naquele clube, dizendo que a



Direção anterior não terá tido um comportamento adequado, mas que a atual Direção do Clube transmitiu à Câmara que está empenhada em resolver o problema. -----

Referiu assim que, se a Câmara Municipal fizesse uma participação ao Ministério Público podia causar, provavelmente, ao Clube Desportivo Arrifanense, um gravíssimo problema, e que o que interessa à Câmara é que o assunto seja resolvido, dizendo que estar agora a fazer uma participação ao Ministério Público é simplesmente estar a bater numa coletividade, que precisa do empenho e da ajuda da Câmara para continuar a fomentar as melhores condições para 300 crianças e jovens atletas. -----

Disse também que, apesar de as notícias divulgadas nos jornais, o importante é que a Câmara tem toda a documentação, todo o processo está devidamente documentado, e a obra está feita, pelo que, se há alguma coisa a debater é entre o Clube e a entidade que fez a obra. -----

O Sr. Presidente finalizou dizendo que, se a entidade que fez a obra passou um recibo ao Clube, que o apresentou na Câmara, para efeitos de apoio financeiro e, agora, a entidade vem dizer ao Clube que não o recebeu, é entre o Clube e aquela entidade, frisando que ambos é que têm de resolver o problema e que não é nada com a Câmara. -----

A vereadora Margarida Gariso insistiu dizendo que, se vier a ser penhorado o relvado sintético, porque a empresa diz que o Clube Desportivo Arrifanense não pagou, alguém está a mentir, e que se o documento é falso, ao que o Sr. Presidente interrompeu aquela vereadora para frisar que o documento não é falso, é verdadeiro, paga impostos e foi apresentado na Câmara Municipal, reafirmando que, se a



empresa que realizou a obra diz que o Clube Desportivo Arrifanense não lhe pagou, e o Clube tem um documento em como pagou, é um problema entre a empresa e o Clube. -----

Face à insistência da vereadora Margarida Gariso, que questionou se não é com a Câmara mesmo que o dinheiro tenha sido usado para os balneários, e mesmo que o recibo tenha sido passado por uma entidade diferente, o Sr. Presidente disse que sabe que a vereadora Margarida Gariso gosta muito de litigância e gosta muito de ir para os tribunais, ao que aquela vereadora retorquiu dizendo que gosta é de seriedade nas coisas, e que não há seriedade quando há uma penhora com base numa falsidade.-----

O Sr. Presidente retorquiu dizendo que há seriedade, que a obra está feita, e que está em causa uma coletividade do Concelho, que tem 300 crianças e jovens a praticar desporto e que tem um documento a dizer que pagou, voltando a frisar que, se a empresa diz que não recebeu, têm de se entender em Tribunal, pois não é com ele – Presidente da Câmara, reafirmando que, à Câmara, foi apresentada documentação verdadeira, faturação verdadeira, e que a obra está feita, acrescentando que, para o Executivo Permanente, isso é que é importante, e que, se a posição dos vereadores do Partido Socialista é a que foi aventada, então, façam como muito bem entenderem.-----

A vereadora Margarida Gariso voltou a insistir questionando se não é com a Câmara, ainda que os documentos suscitem sérias dúvidas, ao que o Sr. Presidente reafirmou que isso é entre a empresa e o Clube Desportivo Arrifanense, tendo a vereadora Margarida Gariso insistido dizendo que a Câmara deu cerca de 75 mil euros ao Clube e que o Sr.



Presidente da Câmara não quer saber se o contrato foi ou não cumprido, sublinhando que se trata de dinheiro do erário público. -----

O Sr. Presidente fez sobressair que, quando viu as notícias no jornal, a primeira coisa que fez foi perguntar aos serviços municipais competentes se o processo estava bem instruído, se continha toda a documentação necessária, frisando que, para si, o assunto está claro, ao que a vereadora Margarida Gariso disse que ela teria, imediatamente, aberto um processo de averiguações, porque é dinheiro público que está em causa, tendo o Sr. Presidente dito que a vereadora Margarida Gariso gosta de mandar as pessoas para a fogueira, ao que a vereadora Margarida Gariso retorquiu dizendo que o Sr. Presidente é um facilitista, porque o dinheiro não é do Sr. Presidente, é dinheiro dos contribuintes. -----

O Sr. Presidente respondeu que não é facilitista, reafirmando que a vereadora Margarida Gariso gosta de meter as pessoas na fogueira, e que ele próprio – Presidente da Câmara – gosta de resolver problemas, não gosta de mandar pessoas para a fogueira, ao que a vereadora Margarida Gariso retorquiu dizendo que quem gosta de meter o dinheiro dos contribuintes na fogueira é o Sr. Presidente, tendo o Sr. Presidente contraposto dizendo que a obra está feita, e que isso a vereadora Margarida Gariso não pode negar, aconselhando-a a ir ao local verificar. A vereadora Margarida Gariso, dirigindo-se ao Sr. Presidente, pediu que lhe explicasse como é que é possível estar a empresa Safina a intervir agora, quando quem está no processo é outra empresa. -----

O Sr. Presidente disse que uma coisa é a apresentação de uma estimativa orçamental, outra coisa é quem faz a obra, referindo que a



vereadora Margarida Gariso está a confundir as coisas completamente, reafirmando, mais uma vez, que, neste caso, a Câmara tem o processo corretamente instruído e a obra está feita, salientando que o que o preocuparia era se a obra não estivesse feita, frisando que está feita e qualquer pessoa pode ir ao local verificar isso mesmo. -----

A vereadora Margarida Gariso voltou a intervir dizendo que ainda que os factos estejam claros, sejam públicos, estejam na comunicação social, o Sr. Presidente acha que não tem que fazer nada para apurar os factos que estão alegados, e que contrariam expressamente aquilo que foi contratualizado, ao que o Sr. Presidente retorquiou dizendo que não contrariam, porque a Câmara recebeu fatura, recibo, e a obra está feita, salientando que não sabe como explicar mais à vereadora Margarida Gariso, a qual voltou a insistir dizendo que, para a empresa que fez o sintético fazer uma penhora contra o Clube Desportivo Arrifanense é porque não recebeu o pagamento. -----

O Sr. Presidente fez sobressair que gostaria de dizer às pessoas de Arrifana e aos dirigentes do Clube Desportivo Arrifanense, que merecem todo o respeito, que ele próprio está empenhadíssimo em defender as coletividades do Concelho e, neste caso, está empenhadíssimo em defender e ajudar o Clube Desportivo Arrifanense a ultrapassar este problema. -----

A vereadora Margarida Gariso referiu que também está empenhada em que a questão fique resolvida, mas que quer clareza e transparência, ao que o Sr. Presidente retorquiou dizendo que, se a vereadora Margarida Gariso está empenhada, não parece. -----

A vereadora Margarida Gariso disse que, se o Sr. Presidente não



esclarece a situação, os vereadores do Partido Socialista vão procurar quem esclareça, porque o dinheiro é dos contribuintes, os contratos são para se cumprir, custe a quem custar, doa a quem doer, frisando que não está em causa o Clube Desportivo Arrifanense, e que vai muito além dos seus dirigentes. -----

O Sr. Presidente retorquiu dizendo que está em causa o Clube Desportivo Arrifanense, e que a vereadora Margarida Gariso está a pôr em causa o Clube, está a pôr em causa as pessoas, e está a pôr em causa 300 crianças e jovens que praticam desporto, ao que a vereadora Margarida Gariso disse que, se alguém incumpriu, foi quem praticou, e quem praticou foram os dirigentes do Clube Desportivo Arrifanense, na certeza porém que o dinheiro público foi atribuído pela Câmara, havendo um contrato, e que fica espantada, depois de denunciada publicamente uma situação desta gravidade, como é que o Sr. Presidente de Câmara pode ficar impávido e sereno sem sequer se preocupar em aclarar se, efetivamente, aquilo que está no contrato corresponde àquilo que foi acordado. -----

O Sr. Presidente voltou a referir que a Câmara tem a documentação, fatura, recibo e a obra está feita, salientando que se há um problema entre a entidade que fez a obra e o Clube, é um problema deles, que ficaria preocupado era se a obra não estivesse feita. -----

Interveio o vereador Délio Carquejo que questionou o Sr. Presidente se ficaria preocupado se a empresa Safina retirasse o relvado sintético, ao que o Sr. Presidente respondeu que, obviamente, ficaria preocupado se isso acontecesse, tendo o vereador Délio Carquejo referido que isso pode acontecer a qualquer momento, ao que o Sr. Presidente respondeu que



espera que isso não aconteça.-----

O vereador Délio Carquejo questionou também o Sr. Presidente sobre se pode esclarecer se a Câmara está empenhada na discussão com a empresa Safina relativamente a esta questão, ao que o Sr. Presidente respondeu que está empenhado em que o Clube Desportivo Arrifanense proporcione condições para a prática de desporto a 300 crianças e jovens, tendo aquele vereador retorquido dizendo que isso era discurso, ao que o Sr. Presidente questionou o que era então a intervenção dos vereadores do Partido Socialista, tendo o vereador Délio Carquejo respondido que é para saber se está a ser dado algum passo por parte da Câmara. -----

O Sr. Presidente frisou que já tinha dito que a Câmara tem o processo adequadamente instruído documentalmente, que os vereadores do Partido Socialista querem que ele próprio faça uma guerra, quando há um problema, de facto, entre o Clube Desportivo Arrifanense e a empresa que fez a obra, dizendo que a proposta dos vereadores do Partido Socialista era que a Câmara fizesse uma participação ao Ministério Público, ressaltando que isso ele não faz. -----

O vereador Délio Carquejo contrapôs dizendo que o Sr. Presidente está misturar as coisas, que uma coisa é o procedimento legal que os vereadores do Partido Socialista acham que deve ser seguido e a outra é a pergunta muito clara que colocou em cima da mesa, que foi se o Sr. Presidente também estaria preocupado por a empresa Safina poder levantar o relvado sintético, ficando as crianças sem prática desportiva, ao que o Sr. Presidente respondeu que sem dúvida que ficaria preocupado. -----



A vereadora Margarida Gariso voltou a insistir perguntando ao Sr. Presidente se não está preocupado em saber o que é que foi feito ao dinheiro que a Câmara financiou, que é o dinheiro dos contribuintes, ao que o Sr. Presidente respondeu que o dinheiro foi para pagar o relvado sintético e que o relvado sintético foi colocado e está no local, ao que aquela vereadora questionou então por que é que a empresa Safina está a reclamar, tendo o Sr. Presidente questionado a vereadora Margarida Gariso por que é que ela quer que ele saiba, aconselhando-a a perguntar à empresa Safina. -----

Interveio o vereador António Bastos dizendo que o que oferece bastante preocupação aos vereadores do Partido Socialista é a questão de a Câmara ter conhecimento de que a obra teve uma proposta e foi adjudica foi à RED – Relvados e Equipamentos Desportivos, Lda., quando depois aparece uma interposta empresa a exigir ao Clube Desportivo Arrifanense o pagamento das quantias em débito.-----

O Sr. Presidente fez notar que a obra em questão não foi adjudicada à RED – Relvados e Equipamentos Desportivos, Lda., que essa empresa foi quem apresentou uma estimativa orçamental, o que é outra coisa, tendo o vereador António Bastos questionado então se, perante o orçamento que instrui o processo, a Câmara tem conhecimento do contrato que foi celebrado entre o Clube Desportivo Arrifanense e a entidade que realizou as obras, ao que o Sr. Presidente respondeu que nem tem que saber, referindo que a Câmara celebrou um contrato-programa com o Clube em que diz que financia as obras em 50% de acordo com a candidatura que foi apresentada.-----

O vereador António Bastos disse que tem conhecimento que a Câmara,



em muitas situações, normalmente exige os comprovativos de pagamentos, faturas e recibos, e até contratos que foram celebrados entre empresas e instituições, e que, neste momento, e por aquilo que os vereadores do Partido Socialista verificam, existe uma ambiguidade de critérios, pelo que, nesta situação, certamente que só a Câmara e o Clube Desportivo Arrifanense é que devem responder por esta situação. O vereador António Bastos concluiu dizendo que acha que a solução que a vereadora Margarida Gariso apresentou era a mais aconselhável para benefício de todos os clubes e de todas as instituições do Concelho, e certamente também da Câmara Municipal. -----

**Satu o vereador Délto Carquejo.**-----

Relativamente à questão do **Perlim**, colocada pela vereadora Margarida Gariso, o Sr. Presidente disse que pensa que tem a ver com questões de voluntariado, mas que irá verificar, uma vez que este assunto é tratado pela Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M., recordando que também na Viagem Medieval existe um processo idêntico e que o pagamento até é inferior, acrescentando que se está a falar de um trabalho de três ou quatro horas.-----

A vereadora Margarida Gariso disse que não é voluntariado, e que o Sr. Presidente tem de consultar a página do Perlim, pois aí é mencionado o tempo, o horário, desde o início do evento até ao fim, durante 31 dias, as funções e quanto é que vai ganhar, frisando que é um contrato e não voluntariado. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que será mantida a situação, mas que fica a sugestão da vereadora Margarida Gariso, acrescentando que, obviamente, não irão ser feitos contratos de trabalho, porque o Perlim



tem a duração de um mês, e o trabalho é num período curto do dia, o que, naturalmente, não tem as condições para um contrato de trabalho. Sobre a questão dos **parques infantis**, o Sr. Presidente referiu que a Câmara já está a fazer uma inspeção rigorosa a todos os parques do Concelho, acrescentando que a Câmara tem intenção de, durante o próximo ano, fazer algum investimento na melhoria dos parques infantis da responsabilidade do Município. -----

Relativamente ao **Parque da Cidade de Lourosa**, colocada pelo vereador Délio Carquejo, o Sr. Presidente disse que ele próprio já tinha visto a fenda que existe na zona do percurso pedonal, que ainda está na fase de garantia. -----

O vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, disse que se está perante um problema de difícil resolução, e que, apesar de poder ser reparado, se calhar até com outras condições, tem de se ter consciência que pode voltar a acontecer, uma vez que se está a falar de uma zona de pedreiras, que foi selada e que assenta parte em rocha firme e outra parte em zona de aterro, pelo que poderá voltar a fissurar, dado a diferença de solos que existe no local. -----

Sobre a questão das **obras em Paços de Brandão**, o Sr. Presidente disse que, de facto, o empreiteiro está em atraso, que sabe que o empreiteiro teve alguns problemas na empresa, mas que julga que já retomou os trabalhos, acrescentando que o empreiteiro tinha prometido à Câmara que, provavelmente, até ao final do ano conseguiria terminar as obras, que têm alguns trabalhos de subcontratação, porque o empreiteiro não tinha pessoal para realizar esses trabalhos. -----



O vereador José Manuel Oliveira bem como o vereador Vítor Marques acrescentaram que também houve um atraso com a parte da infraestrutura elétrica, e que, entretanto, a EDP designou um fiscal para acompanhar a obra. -----

A vereadora Margarida Gariso disse que, mais uma vez, os vereadores do Partido Socialista chamam a atenção para a importância de, quando se começa uma obra, haver a indicação à população de quem é que a está a fazer, quando é que vai ser iniciada e quando é que vai ser terminada. -----

**Reentrou o vereador Délio Carquejo.**-----

**ORDEM DO DIA**-----

**1 - Ata**-----

**- Reunião ordinária de 6 de novembro de 2017**-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 6 de novembro de 2017. -----

Interveio a vereadora Lia Ferreira, que fez a seguinte observação. -----

Disse que, relativamente ao concurso público “Construção do Centro Veterinário Municipal” – ponto 21 da Ordem do Dia – a ata apenas refere a informação apresentada à Câmara, da qual a Câmara tomou conhecimento, e que deliberou aprovar por unanimidade, mas que não consta qualquer referência às intervenções ocorridas, em que foram abordadas as posturas políticas que a Câmara tem de ter relativamente a este tema, quando os próprios jornais têm uma interpretação muito mais completa daquilo que se passou neste ponto face à ata da reunião de Câmara. -----



O Sr. Presidente disse que o que estava em discussão naquele ponto da Ordem do Dia era a adjudicação da empreitada, recordando que, na altura, referira que a discussão que estava a decorrer era a latere da adjudicação e que não constaria da ata, frisando que a discussão estava completamente fora do objeto do ponto da Ordem do Dia. -----

A vereadora Margarida Gariso interveio também referindo que, na visita efetuada, hoje, pelos vereadores do Partido Socialista, às instalações da Feira Viva, questionou se o pedido que tinha feito na reunião ordinária de 6 de novembro de 2017, no sentido de obter informação sobre o pessoal que exerce funções na Feira Viva, já havia chegado àquela empresa, tendo sido informada que não chegou.-----

Solicitou assim atenção para o assunto, a fim de obter resposta o mais rapidamente possível.-----

O Sr. Presidente recomendou o assunto aos serviços de apoio. -----  
Submetida a votação, constatou-se que a ata foi aprovada por unanimidade. -----

O vereador Gil Ferreira não participou na votação em virtude de não ter estado presente naquela reunião.-----

**2 - Protocolos de cooperação em projetos de combate à pobreza e exclusão social – Reforço de verbas ano 2017**-----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, Dra. Manuela Coelho, datada de 14 de novembro de 2017, do seguinte teor:-----

“O Município de Santa Maria da Feira, no âmbito da promoção de parcerias interinstitucionais, das suas atribuições previstas na Lei n.º



75/2013, de 12 de setembro, designadamente nos domínios da educação e ação social, participa na criação e implementação de respostas de apoio social e educacional a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com entidades sem fins lucrativos, nas condições constantes no regulamento municipal “Programa de apoio às pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos do município de Santa Maria da Feira”, aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 30 de abril de 2010, publicado em Diário de República, na 2.ª Série, n.º 94, de 14 de maio de 2010, com as alterações aprovadas em reunião de Câmara datada de 07.08.2017, Assembleia Municipal de 1 de setembro de 2017 e publicadas no Diário de República, na 2.ª Série, n.º 187, de 27 de setembro de 2017 e nos termos dos artigos 11.º e 14.º tem contratualizadas parcerias, nomeadamente com: -----

- Casa dos Choupos – Cooperativa Multissetorial de Solidariedade Social, CRL., ações no âmbito da empregabilidade; da inovação e empreendedorismo social; da capacitação institucional; da recuperação do parque habitacional e manutenção de espaços; da violência doméstica; da intervenção familiar e parental; da igualdade de género; da emergência social e apoio alimentar, celebrado em 12 de maio de 2009, com adenda de 13 de julho de 2010; -----
- Fapfeira – Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação, ações de prevenção das dependências; projetos de inclusão social e escolar de crianças e jovens em risco de abandono e insucesso escolar; ações de promoção de competências pessoais, sociais e parentais das famílias, celebrado em 1 de abril de 2007, com adenda de



13 de julho de 2010. -----

No âmbito da monitorização das atividades desenvolvidas em 2017, entre janeiro e outubro, constatamos a necessidade de reforçar as verbas transferidas para as entidades supra referidas, de forma a dar continuidade e resposta às necessidades evidenciadas no território e às novas dinâmicas sociocomunitárias, promotoras de investimento nas capacidades e competências pessoais e organizacionais. -----

A proposta de transferência de verbas para o ano 2017 - Deliberação Reunião Ordinária de Câmara datada de 06.03.2017, baseou-se nos resultados atingidos em 2016, decorrentes da monitorização social e financeira semestral destas entidades. Sucede que, da monitorização realizada no decurso deste ano, se constata um aumento de atividades/solicitações/destinatários abrangidos, relativamente aos objetivos/metaprevistas, nomeadamente nas seguintes áreas: -----

- Casa dos Choupos – Cooperativa Multissetorial de Solidariedade Social, CRL -----

. Nas ações desenvolvidas em articulação com os 21 Fóruns Sociais de Freguesia: A estreita articulação com os cinco Pontos ALPE concelhios (atendimento de proximidade personalizado para (re)integração profissional) gerou a necessidade de aumento de recursos disponíveis para a promoção de respostas céleres na área de empregabilidade e empreendedorismo. Nesta sequência, alocaram-se os necessários recursos humanos e logísticos para a criação/dinamização de um espaço comercial estrategicamente localizado, com os seguintes objetivos: criação de novos/ampliação de pequenos negócios locais, apoiados pela Casa dos Choupos na área do empreendedorismo;



---

potenciar uma rede de networking; divulgar e comercializar produtos de empreendedores locais.-----

O trabalho desenvolvido em articulação com os Fóruns Sociais de Freguesia, no âmbito da intervenção familiar e parental, reforçou por um lado, a necessidade de dinamizar e promover estratégias, e por outro de criar um maior número de respostas diferenciadoras que proporcionem o bem-estar físico e emocional dos públicos sinalizados pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens e outras entidades concelhias, nomeadamente, crianças e famílias em situação de vulnerabilidade social.-----

No âmbito da capacitação da comunidade e das instituições, da articulação com o Banco Local de Voluntariado - dinamização do Programa de Voluntariado Jovem, resultou não só a capacitação, sensibilização e envolvimento de jovens do concelho com idade igual ou superior a 16 anos, nas respostas/projetos das entidades da rede social concelhia, bem como o alargamento de abrangência destas medidas, implicando um reforço dos recursos afetos.-----

Paralelamente e ainda ao nível da capacitação das organizações da economia social, na programação da 5.ª edição Mosaico Social, que decorreu em junho 2017, promovida pelo Município de Santa Maria da Feira, coube à Casa dos Choupos a organização e dinamização de atividades, tais como: cruzamento de boas práticas nas Redes Locais de Intervenção Social, Reflexão sobre os Contratos Locais de Desenvolvimento Social enquanto instrumentos de transformação social, na qual participaram as entidades coordenadoras de projetos da Área Metropolitana do Porto; Mesa redonda para reflexão por parte dos

---



empregadores das competências valorizadas pelo mercado de trabalho, dinamizada em parceria com o Gabinete de Desenvolvimento Económico e Empresarial do Município. -----

. No acompanhamento integrado na conservação, limpeza e manutenção dos empreendimentos habitacionais propriedade do Município - intervenções nas áreas da construção civil, eletricidade, pichelaria, jardinagem e tratamento de espaços exteriores, bem como no apoio ao conforto habitacional para adaptação do edificado às necessidades da população sénior, pessoas portadoras de deficiência e grupos socio economicamente vulneráveis: atendendo à vetustez do parque habitacional do Município de Santa Maria da Feira, constata-se um aumento de intervenções realizadas, verifica-se a necessidade de adequar os recursos afetos, para responder às solicitações apresentadas pelo gabinete de manutenção do parque habitacional da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, para garantir os trabalhos de pequenas reparações urgentes, reparação das habitações desocupadas para novas atribuições/realojamento e outros apoios técnicos. -----

. Na área da animação socio educativa e cultural - Inclusão pela Arte as atividades dinamizadas pelo grupo de percussão Rufus & Circus e pelo grupo de movimento e dança Poesia no Corpo. Corpo na Poesia, nomeadamente, o significativo aumento das solicitações para a dinamização de workshops nas (e com os utentes das) entidades parceiras da Rede Social Concelhia, bem como o aumento das participações/atuações em diversos eventos de caráter socioculturais concelhios implicam um reforço de recursos. A capacidade de manutenção destas respostas socioterapêuticas, têm-se demonstrado



potenciadoras de transformação social, contribuindo de forma impactante para a inclusão social dos seus participantes, como: jovens em situação de abandono e/ou insucesso escolar; pessoas com problemas de doença mental estabilizada e/ou outras problemáticas, tais como alcoolismo, violência doméstica e pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconómica.-----

. Na área da prevenção e combate à violência doméstica e de género, em parceria com o Departamento de Investigação e Ação Penal de Aveiro (DIAP) – Secções de Santa Maria da Feira e com o Município de Santa Maria da Feira é - desde maio de 2016 - dinamizado o Gabinete de Atendimento e Informação à Vítima (GAIV), com o propósito de garantir a celeridade dos processos, a otimização de sinergias e concertação de recursos existentes para as vítimas das seguintes tipologias de crime: violência doméstica, maus-tratos e crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual. Assim, face aos resultados verificados em 2016 e aos indicadores previstos para 2017, constata-se nesta área um aumento do número de solicitações de apoio para a promoção e estabilização emocional das vítimas, a realização da avaliação do risco de reincidência e revitimização, a coadjuvação na recolha de testemunho e tomada de decisão judicial e no acompanhamento em sede de declarações para memória futura, que conduz à necessidade de reforço de verba para garantir o bom funcionamento das atividades mencionadas.-----

. Nas ações dirigidas a pessoas portadoras de incapacidade/mobilidade condicionada a Casa dos Choupos colaborou em 2017 com a Provedoria municipal dos cidadãos portadores de deficiência, na promoção de



ações que visam a integração social e económica deste público alvo. Neste âmbito, o reforço de verba destina-se a colmatar o aumento das respostas disponibilizadas pela Casa dos Choupos, tais como: enquadrar um estágio profissional na área da engenharia da reabilitação, para apoiar tecnicamente as entidades da Rede Social concelhia, as Associações culturais, desportivas, recreativas e as Juntas de Freguesia; a dinamização de sessões de sensibilização/formação com vista à promoção das acessibilidades físicas, culturais e educacionais no concelho; o apoio às atividades do desporto plural e aos alunos com necessidades educativas especiais dos agrupamentos de escola concelhios; a criação de um Fórum para a deficiência em parceria com o Município e o apoio ao Projeto Mobilidade junto das 21 Uniões de Freguesias do concelho. -----

Importa referir ainda que a Cooperativa Casa dos Choupos, CRL foi designada pelo Conselho Local de Ação Social de Santa Maria da Feira como entidade coordenadora local da parceria do Projeto Direitos & Desafios - Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS3G) para o concelho de Santa Maria da Feira, com as seguintes entidades executoras: ADRITEM – Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Terras de Santa Maria, AMICIS – Associação de Amigos Por uma Comunidade Inclusiva em Sanguedo e CTCP – Centro Tecnológico do Calçado de Portugal. Este projeto, com a duração de 36 meses, iniciou em 4 de janeiro de 2016 com três eixos de intervenção: I. Emprego, Formação e Qualificação: ALPE - Agência Local em Prol do Emprego II. Intervenção Familiar e Parental: Espaço Trevo; Espaço Famílias; Clubes de Pais; Oficina de Dança Inclusiva e Cegonha & Companhia III.



Capacitação da Comunidade e das Instituições: Fórum cidadão/ã, espaço participativo de cidadania. Face aos não expectáveis e insustentáveis atrasos nos reembolsos por parte da entidade gestora POISE – Programa Operacional para a Inclusão e Emprego (nos reembolsos intermédios de 2016 e do ano 2017), a Casa dos Choupos, CRL tem-se confrontado com graves dificuldades na operacionalização deste projeto. No entanto, de forma a cumprir as metas contratualizadas, tem conjugado todos os esforços no sentido de assegurar a execução das ações previstas em Plano de Ação do Contrato Local de Desenvolvimento Social 3G. -----

- Fapfeira – Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação:-----

No âmbito do Protocolo de Cooperação com o Município, a Fapfeira desenvolve atividades com vista à promoção de projetos de inclusão social e escolar de crianças e jovens no geral, e em particular os que apresentam risco de abandono/insucesso escolar; bem como dinamiza ações que promovem as competências pessoais, sociais e parentais das famílias mais vulneráveis, nomeadamente as acompanhadas pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, e pelos Serviços de Atendimento e Acompanhamento Social.-----

. Na dinamização de atividades para uma ocupação saudável dos tempos livres, no âmbito do Plano Municipal de Combate ao Insucesso Escolar/Abandono Escolar, tendo em conta o aumento exponencial do número de alunos inscritos nos campos de férias “Vive a Páscoa” e “Vive o Natal”. A previsão de custos para 2017 foi calculada tendo por base o número de alunos inscritos nesses programas durante o ano de 2016.



Assim sendo, e considerando o aumento do número de alunos no Campo de Férias “Vive a Páscoa”, prevemos o mesmo aumento para o Campo de Férias “Vive o Natal”, que decorrerá no próximo mês de dezembro.-----

Face ao exposto, propõe-se no uso das atribuições do município no domínio da educação e ação social, previstas na alínea d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e das competências materiais nomeadamente a prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, um reforço de verba para o ano 2017 no âmbito dos protocolos de cooperação acima referidos, no montante de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros) à Casa dos Choupos – Cooperativa Multisectorial de Solidariedade Social, CRL., previsto no projeto n.º 138/A/2017, rubrica 12/040701 e no montante de 10.000,00 € (dez mil euros) à Fapfeira – Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação, previsto no projeto n.º 38/A/2017, rubrica 11/040701.”-----

Acompanham a informação supratranscrita as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, sob proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, reforçar a verba para o ano 2017 no âmbito dos protocolos de cooperação acima referidos, no montante de 45.000,00 € à Casa dos Choupos – Cooperativa Multisectorial de Solidariedade Social, CRL, e no montante de 10.000,00 € à Fapfeira – Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação à Divisão de Ação



Social e Qualidade de Vida e ao Pelouro da Administração e Finanças.--

**Satu o vereador António Bastos.**-----

**3 – Programa de Apoio às Pessoas Coletivas de Direito Privado sem fins lucrativos**-----

**- Atribuição de apoio financeiro a Pôr-do-Sol – Centro Social, Cultural e Desportivo de Mosteirô** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, Dra. Manuela Coelho, datada de 15 de novembro de 2017, do seguinte teor:-----

“Considerando -----

- A candidatura apresentada pela Associação Pôr do Sol - Centro Social, Cultural e Desportivo de Mosteirô, ao Programa de Apoio às Pessoas Coletivas de Direito Privado sem fins lucrativos, com o fim do Município conceder apoio financeiro para a aquisição de uma viatura de 9 lugares, encontra-se enquadrado no âmbito do n.º 4, do artigo 7.º do Regulamento do referido Programa<sup>1</sup>;-----

- Esta candidatura é justificada pela urgência em assegurar o transporte dos utentes da instituição, nomeadamente os utentes com mobilidade reduzida, uma vez que a viatura que a entidade dispõe, necessita de ser substituída por se encontrar obsoleta, não possuindo equipamento adequado para esta população, não assegurando uma total segurança no transporte. Este equipamento móvel facilitará as atividades diárias dos utentes das valências do Serviço de Apoio Domiciliário, Centro de Dia e Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas, dando resposta às necessidades, numa perspetiva de abertura e



ligação com a comunidade, minimizando os problemas afetos às pessoas idosas, promovendo o seu bem-estar e qualidade de vida; -----

- O valor total do apoio monetário apresentado é de 37.082,94 €, tendo sido solicitado ao Município o valor de 3.380,00 €, conforme previsto no n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento, uma vez que possui adaptação para 2 cadeiras de rodas;-----

Após a apreciação da candidatura submetida no âmbito do Regulamento Municipal supramencionado, cumpre-nos informar o seguinte: -----

- A Associação Pôr do Sol - Centro Social, Cultural e Desportivo de Mosteirô reúne os requisitos cumulativos referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 8.º; a candidatura está instruída, nos termos do artigo 9.º com todos os elementos identificativos da instituição referidos nas alíneas a) a f) do n.º 1, bem como os elementos referidos nas alíneas a) a e) do n.º 4;-----

- Da apreciação efetuada com base nos critérios de avaliação referidos no artigo 10.º, verifica-se nomeadamente: i) o projeto apresentado corresponde às necessidades e prioridades diagnosticadas e identificadas nos instrumentos de Planeamento do Conselho Local de Ação Social (alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º); ii) a entidade participa ativamente nas iniciativas e atividades da rede social concelhia e nos seus órgãos, participando no Conselho Local de Ação Social e no Fórum Social da União das Freguesias de S. Miguel de Souto e Mosteirô (alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º); iii) esta instituição desenvolve com qualidade demonstrada um serviço especializado que assegura o bem-estar e qualidade de vida das pessoas idosas (alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º);



iv) O projeto é inovador no sentido da procura constante em melhorar as respostas sociais dirigidas à população referida (alínea d) do n.º 1 do artigo 10.º); v) A aquisição da viatura solicitada é de fulcral importância para garantir a melhoria dos serviços prestados pela instituição aos seus utentes (alínea g) do n.º 1 do artigo 10.º).-----

- A candidatura responde a necessidades e áreas de interesse da comunidade em que se insere, fomentando o progresso e a sustentabilidade social daquele território.-----

Esta candidatura para atribuição de apoio financeiro à Associação Pôr-do-Sol - Centro Social, Cultural e Desportivo de Mosteirô cumpre as regras e critérios previstos no Regulamento Programa de apoio às pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos do Município de Santa Maria da Feira. Face ao exposto, propõe-se no uso das atribuições do Município no domínio da ação social previstas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e das competências materiais, nomeadamente a prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do n.º 4 do artigo 7.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Programa de Apoio às Pessoas Coletivas de Direito Privado sem fins lucrativos do Município de Santa Maria da Feira, a atribuição de um apoio financeiro no montante de 3.380,00 € (três mil trezentos e oitenta euros), contratualizado nos termos do artigo 11.º do referido Regulamento, e previsto no projeto n.º 138/A/2017, rubrica 12/040701.-----

<sup>1</sup> Aprovado em R.O. de Câmara de 22.04.2010, Assembleia Municipal de 30.04.2010 e publicado no D.R. 2.ª série, n.º 94, de 14 de maio de



2010, com as alterações aprovadas em reunião de Câmara datada de 07.08.2017, Assembleia Municipal de 01 de setembro de 2017 e publicadas na 2.ª série de Diário da República n.º 187, de 27 de setembro de 2017.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, sob proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de 3.380,00 € à Associação Pôr do Sol - Centro Social, Cultural e Desportivo de Mosteirô, para a aquisição de uma viatura de 9 lugares, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação à Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida e ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

**Reentrou o vereador António Bastos.** -----

**4 – Programa de Apoio às Pessoas Coletivas de Direito Privado sem fins lucrativos**-----

**- Atribuição de apoio financeiro à Liga dos Amigos do Hospital S. Sebastião**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Técnica Superior da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, Dra. Catarina Ferreira, datada de 14 de novembro de 2017, do seguinte teor: -----

“Considerando:-----

- A candidatura apresentada pela Liga dos Amigos do Hospital S. Sebastião, ao Regulamento Programa de Apoio às Pessoas Coletivas de



Direito Privado sem fins lucrativos<sup>1</sup>, a fim de ser concedido pelo Município apoio financeiro para que esta entidade possa apoiar doentes com patologia de Alzheimer, com carência económica comprovada, acompanhados pelo Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga (CHEDV), na aquisição da sua medicação. -----

- Do valor total do projeto apresentado de 1.000,00 €, foi solicitado ao Município o valor de 500,00 €, que corresponde a 50% do investimento total, nos termos do n.º 6 do artigo 7.º, “Apoio Financeiro a pequenas iniciativas/projetos de caráter pontual na área social, de manifesto Interesse municipal”. -----

Após a apreciação da candidatura submetida no âmbito do Regulamento Municipal supramencionado, cumpre-nos informar o seguinte: -----

- Esta candidatura pode ser apoiada verificando-se adequação às necessidades locais, interesse, consistência, inovação e exequibilidade do projeto; -----

- A Liga dos Amigos do Hospital S. Sebastião reúne os requisitos cumulativos referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 8.º; a candidatura está instruída, nos termos do artigo 9.º com todos os elementos identificativos da instituição referidos nas alíneas a) a f) do n.º 1; -----

- Da apreciação efetuada com base nos critérios de avaliação referidos no artigo 10.º, verifica-se nomeadamente: i) o projeto apresentado corresponde às necessidades e prioridades diagnosticadas e identificadas nos instrumentos de Planeamento do Conselho Local de Ação Social (alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º); ii) a entidade participa



ativamente nas iniciativas e atividades da rede social concelhia e nos seus órgãos, participando no Conselho Local de Ação Social e no Fórum Social da União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo (alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º); iii) esta instituição desenvolve com qualidade demonstrada um serviço especializado que assegura a colaboração da comunidade e das suas instituições no bem-estar do doente através da permanente defesa dos seus direitos (alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º); iv) Esta iniciativa é inovadora em relação às respostas sociais do concelho (alínea d) do n.º 1 do artigo 10.º). -----

- A candidatura responde a necessidades e áreas de interesse da comunidade em que se insere, uma vez que, as perturbações psiquiátricas e os problemas relacionados com a saúde mental tornaram-se a principal causa de incapacidade e de má qualidade de vida, urge continuar a prestar principal atenção a todas as iniciativas/ações que minorizem o impacto desta, quer ao nível do indivíduo, quer ao nível da família. -----

Esta candidatura para atribuição de apoio financeiro à Liga dos Amigos do Hospital S. Sebastião cumpre as regras e critérios previstos no Regulamento Programa de Apoio às Pessoas Coletivas de Direito Privado sem fins lucrativos do Município de Santa Maria da Feira. Face ao exposto, propõe-se no uso das atribuições do Município no domínio da ação social previstas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e das competências materiais, nomeadamente a prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do n.º 6 do artigo 7.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Programa de Apoio



às Pessoas Coletivas de Direito Privado sem fins lucrativos do Município de Santa Maria da Feira, a atribuição de um apoio financeiro no montante de 500,00 € (quinhentos euros), que corresponde a 50% do investimento total, contratualizado nos termos do artigo 11.º do respetivo Regulamento, e previsto no projeto n.º 138/A/2017, rubrica 12/040401.-----

<sup>1</sup> Aprovado em R.O. de Câmara de 22.04.2010, Assembleia Municipal de 30.04.2010 e publicado no D.R. 2.ª série, n.º 94, de 14 de maio de 2010, com as alterações aprovadas em reunião de Câmara datada de 07.08.2017, Assembleia Municipal de 01.09.2017 e publicadas na 2.ª série do Diário da República, n.º 187, de 27 de setembro de 2017.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, sob proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de 500,00 €, à Liga dos Amigos do Hospital S. Sebastião, para que esta entidade possa apoiar doentes com patologia de Alzheimer, com carência económica comprovada, acompanhados pelo Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, na aquisição da sua medicação, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação à Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida e ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

**5 – Programa de Apoio às Pessoas Coletivas de Direito Privado sem fins lucrativos**-----

**- Atribuição de apoio financeiro à Liga dos Amigos do Hospital S.**



**Sebastião**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Técnica Superior da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, Dra. Catarina Ferreira, datada de 14 de novembro de 2017, do seguinte teor: -----

“Considerando:-----

- A candidatura apresentada pela Liga dos Amigos do Hospital S. Sebastião (LAHSS), com o objetivo do Município conceder apoio financeiro ao desenvolvimento de iniciativas/projetos de caráter permanente e continuado, na área social, de manifesto interesse municipal, nomeadamente destinado ao Banco de Ajudas Técnicas, enquadrado no âmbito do n.º 5, do artigo 7.º do Regulamento do Programa de Apoio às Pessoas Coletivas de Direito Privado sem fins lucrativos do Município de Santa Maria da Feira<sup>1</sup>.-----
- O projeto “Banco de Ajudas Técnicas da LAHSS” consiste na disponibilização/empréstimo de equipamento hospitalar a doentes portadores da doença de Alzheimer e doenças crónicas. Esta resposta auxilia e facilita as atividades diárias dos doentes e seus cuidadores, promovendo o seu bem-estar e qualidade de vida.-----
- O valor total do projeto apresentado é de 4.972,32 €, tendo sido solicitado ao Município o valor de 3.232,00 €, que corresponde a 50% do investimento total, majorado em 30% pelo facto dos destinatários abrangidos pela iniciativa/projeto social serem grupos de riscos específicos: pessoa com doença de foro mental e pessoas com doença crónica grave não institucionalizados, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 7.º do regulamento municipal.-----



Após a apreciação da candidatura submetida no âmbito do Regulamento Municipal supramencionado, cumpre-nos informar o seguinte: -----

- A Liga dos Amigos do Hospital S. Sebastião reúne os requisitos cumulativos referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 8.º; a candidatura está instruída, nos termos do artigo 9.º com todos os elementos identificativos da instituição referidos nas alíneas a) a f) do n.º 1;-----

- Da apreciação efetuada com base nos critérios de avaliação referidos no artigo 10.º, verifica-se nomeadamente: i) o projeto apresentado corresponde às necessidades e prioridades diagnosticadas e identificadas nos instrumentos de Planeamento do Conselho Local de Ação Social (alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º); ii) a entidade participa ativamente nas iniciativas e atividades da rede social concelhia e nos seus órgãos, participando no Conselho Local de Ação Social e no Fórum Social da União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo (alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º); iii) esta instituição desenvolve com qualidade demonstrada um serviço especializado que assegura a colaboração da comunidade e das suas instituições no bem-estar do doente através da permanente defesa dos seus direitos (alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º); iv) O projeto é inovador em relação às respostas sociais dominantes do concelho (alínea d) do n.º 1 do artigo 10.º).-----

- A candidatura responde a necessidades e áreas de interesse da comunidade em que se insere, fomentando o progresso e a sustentabilidade social daquele território.-----



Esta candidatura para atribuição de apoio financeiro à Liga dos Amigos do Hospital S. Sebastião cumpre as regras e critérios previstos no Regulamento Programa de Apoio às Pessoas Coletivas de Direito Privado sem fins lucrativos do Município de Santa Maria da Feira. Face ao exposto, propõe-se no uso das atribuições do Município no domínio da ação social previstas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e das competências materiais, nomeadamente a prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento Programa de Apoio às Pessoas Coletivas de Direito Privado sem fins lucrativos do Município de Santa Maria da Feira, conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º, propomos a atribuição de um apoio financeiro no montante de 3.232,00 € (três mil duzentos e trinta e dois euros), contratualizado nos termos do artigo 11.º do referido Regulamento, e previsto no projeto n.º 138/A/2017, rubrica 12/040701.-----

<sup>1</sup> Aprovado em R.O. de Câmara de 22.04.2010, Assembleia Municipal de 30.04.2010 e publicado no D.R. 2.ª série, n.º 94, de 14 de maio de 2010, com as alterações aprovadas em reunião de Câmara datada de 07.08.2017, Assembleia Municipal de 01.09.2017 e publicadas na 2.ª série do Diário da República, n.º 187, de 27 de setembro de 2017.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, sob proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de 3.232,00 €, à Liga dos Amigos do Hospital S. Sebastião, para o desenvolvimento de iniciativas/projetos de caráter



permanente e continuado na área social, de manifesto interesse municipal, nomeadamente destinado ao Banco de Ajudas Técnicas, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação à Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida e ao Pelouro da Administração e Finanças.--

**6 - Designação do representante do Município no Conselho de Fundadores - Fundação Terras de Santa Maria da Feira -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 14 de novembro de 2017, do seguinte teor:-----

“Considerando que: -----

1. O Município de Santa Maria da Feira é membro fundador da Fundação Terras de Santa Maria da Feira, integrando o seu Conselho de Fundadores; -----

2. Nos termos dos respetivos estatutos, o Conselho de Fundadores é formado pelos subscritores da escritura de instituição da Fundação, cabendo ao órgão competente de cada entidade designar o seu representante no Conselho de Fundadores;-----

3. Com o início do novo mandato autárquico é necessário designar o representante do Município de Santa Maria da Feira naquele órgão,-----

Proponho, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a designação do signatário como representante do Município de Santa Maria da Feira no Conselho de Fundadores da Fundação Terras de Santa Maria da Feira, podendo delegar essa representação em pessoa por si designada, nos casos de ausência ou impedimento.” -----



A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita.-----

**7 - Contrato-promessa de compra e venda a celebrar entre o Município e Armando Coelho da Rocha - Indústria de Cortiças, Lda. - Aprovação da minuta -----**

O vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 14 de novembro de 2017, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que: -----

A sociedade Armando Coelho da Rocha, veio no âmbito do processo administrativo n.º 717/2016/URB requerer a aquisição daquela pequena parcela de terreno, com a área de 84 m<sup>2</sup>, alegando necessitar de tal área para estaleiro de depósito de matéria-prima. -----

O recurso ao procedimento da hasta pública na situação em análise não apresenta uma resposta válida, uma vez que pela sua diminuta dimensão (sem qualquer capacidade construtiva) e localização, a parcela em causa confina a norte, nascente e poente com a Rua da Azenha e a sul com a referida sociedade) pelo que inexistente, além da segunda outorgante quem detenha interesse na compra. -----

Este município ciente das dificuldades e dos tempos conturbados e de grande incerteza, assumiu e assume como grandes desafios o emprego e o desenvolvimento económico. -----

No domínio das atividades económicas em particular, a atividade municipal deve assegurar uma resposta adequada a novas realidades, áreas de novos negócios, acarinhando os projetos e simplificando a vida



das empresas com vista à sua implementação; -----

A preocupação do município centra-se no desenvolvimento económico, propiciando a criação de mais emprego, apoiando o investimento produtivo na inovação e nas capacidades empreendedoras das empresas, potenciando fatores como a competitividade;-----

Parece-nos, assim e salvo melhor opinião, que a preferência por procedimentos de natureza concorrencial pode ser afastada, caso se identifique uma necessidade de interesse público que constitua uma razão suficientemente preponderante para justificar a adoção do procedimento considerado restritivo da concorrência/igualdade - o ajuste direto - que normalmente ocorre quando o valor do contrato não é economicamente relevante ou quando se verificam circunstâncias materiais que tornam inexigível a formulação de um apelo genérico à concorrência, demonstrando a sua necessidade premente e insubstituível.-----

De facto, os órgãos autárquicos competentes deverão optar pela modalidade da venda que melhor satisfaça a prossecução dos interesses próprios das populações respetivas - artigo 235.º, n.º 2 da Constituição da República Portuguesa, no estrito respeito pelos princípios que regem a atividade administrativa - prossecução do interesse público, respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, legalidade, igualdade, proporcionalidade, justiça, imparcialidade e boa-fé.-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato-promessa de compra e venda a celebrar com Armando Coelho da Rocha - Indústria de Cortiças, Lda.”-----



Acompanha a proposta supratranscrita a informação jurídica subscrita pela Dra. Ilda Almeida, datada de 31 de outubro de 2017, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Da Dispensa do Procedimento da Hasta Pública -----

A questão que se nos coloca prende-se com o procedimento a despoletar com vista à alienação de um prédio urbano, pertença do Município à sociedade Armando Coelho da Rocha - Indústria de Cortiças, Lda.-----

O Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, veio estabelecer as disposições gerais e comuns sobre a gestão dos bens imóveis dos domínios públicos do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais e o regime jurídico da gestão dos bens imóveis do domínio privado do Estado e dos institutos públicos. Devendo, as entidades abrangidas pelo referido Decreto-Lei, observarem os princípios gerais da atividade administrativa, designadamente os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos particulares, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa-fé (cfr. art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto).-----

Sucede que, o enunciado diploma estabelece tão-somente o regime jurídico da gestão dos bens imóveis do domínio privado do Estado e dos institutos públicos.-----

Cumprе ainda referir que, salvo melhor opinião, o Código dos Contratos Públicos (abreviadamente designado CCP), não é aplicável aos contratos de compra e venda, de doação, de permuta e de arrendamento de bens imóveis ou contratos similares, pois estes contratos foram excluídos do seu âmbito.-----



Não existindo, assim, um regime jurídico específico aplicável aos bens imóveis de domínio privado das autarquias locais, salvo o constante da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem vindo a ser entendido que, pese embora o já referido fato de o capítulo III, do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, não ser aplicável aos bens imóveis de domínio privado das autarquias locais, podem ser observadas as disposições constantes daquele capítulo pelas autarquias locais, com as necessárias adaptações.-----

Tanto no caso da alienação como no da oneração, tendo em consideração os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos particulares, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa-fé, a que as autarquias locais estão sujeitas, mostra-se necessário que o prédio seja objeto de uma avaliação independente e isenta, de forma a lhes ser atribuído um valor comercial.-----

Na realidade, a prossecução do interesse público deve ser feita num quadro de eficiência e de atuações pautadas por critérios racionais de decisão que garantam um resultado efetivo. O mesmo é dizer que a Administração está vinculada a escolher o melhor meio para a satisfação das necessidades públicas. -----

Ora, a verdade é que a sociedade Armando Coelho da Rocha, veio no âmbito do processo administrativo n.º 717/2016/URB requerer a aquisição daquela pequena parcela de terreno, com a área de 84 m<sup>2</sup>, alegando necessitar de tal área para estaleiro de depósito de matéria-prima. -----



O recurso ao procedimento da hasta pública na situação em análise não apresenta uma resposta válida, uma vez que pela sua diminuta dimensão (sem qualquer capacidade construtiva) e localização, a parcela em causa confina a norte, nascente e poente com a Rua da Azenha e a sul com a referida sociedade) pelo que inexiste, além da segunda outorgante quem detenha interesse na compra. -----

Este município ciente das dificuldades e dos tempos conturbados e de grande incerteza, assumiu e assume como grandes desafios o emprego e o desenvolvimento económico. -----

No domínio das atividades económicas em particular, a atividade municipal deve assegurar uma resposta adequada a novas realidades, áreas de novos negócios, acarinhando os projetos e simplificando a vida das empresas com vista à sua implementação; -----

A preocupação do município centra-se no desenvolvimento económico, propiciando a criação de mais emprego, apoiando o investimento produtivo na inovação e nas capacidades empreendedoras das empresas, potenciando fatores como a competitividade; -----

Parece-nos, assim e salvo melhor opinião, que a preferência por procedimentos de natureza concorrencial pode ser afastada, caso se identifique uma necessidade de interesse público que constitua uma razão suficientemente preponderante para justificar a adoção do procedimento considerado restritivo da concorrência/igualdade - o ajuste direto - que normalmente ocorre quando o valor do contrato não é economicamente relevante ou quando se verificam circunstâncias materiais que tomam inexigível a formulação de um apelo genérico à concorrência, demonstrando a sua necessidade premente e



insubstituível.-----

De facto, os órgãos autárquicos competentes deverão optar pela modalidade da venda que melhor satisfaça a prossecução dos interesses próprios das populações respetivas - artigo 235.º, n.º 2 da Constituição da República Portuguesa, no estrito respeito pelos princípio que regem a atividade administrativa - prossecução do interesse público, respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, legalidade, igualdade, proporcionalidade, justiça, imparcialidade e boa-fé. -----

Em jeito de conclusão, e em face do supraexposto, entendemos salvo melhor opinião, que a alienação do imóvel poderá ser efetuada, por ajuste direto com convite a uma única entidade.” -----

É do seguinte teor a minuta do contrato-promessa de compra e venda que acompanha a proposta supratranscrita: -----

“Contrato-Promessa de Compra e Venda -----

Entre:-----

Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, contribuinte n.º 501157280, representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel da Silva Oliveira, -----

- como primeiro outorgante; -----

E -----

Armando Coelho da Rocha, casado, residente na Urbanização da Portela, Rua 2, n.º 44, freguesia de Paços de Brandão, concelho de Santa Maria da Feira, que atua na qualidade de gerente e em representação da sociedade comercial por quotas, denominada:-----



Armando Coelho da Rocha - Indústria de Cortiças, Lda., NIPC 506015050, com sede na Rua da Azenha, 484, freguesia de Paços de Brandão, Concelho de Santa Maria da Feira;-----

- como segundo outorgante; -----

É celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, sito no Lugar de Barroso/Rua da Azenha, freguesia de Paços de Brandão, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 2638.º-P e descrito na competente Conservatória sob o n.º 2267/20170630 (prédio esse que se encontra devidamente identificado na planta que se anexa sob o n.º 1 e que faz parte integrante do presente contrato-promessa).-----

Segunda-----

1 - Pelo presente contrato-promessa o primeiro outorgante promete vender à sociedade representada do segundo outorgante, a qual por sua vez promete comprar àquele, o prédio identificado na cláusula primeira, pelo preço de € 4.600 (quatro mil e seiscentos euros). -----

2 - O referido preço de € 4.600 será pago pelo segundo ao primeiro outorgante, na data da outorga da escritura pública. -----

Terceira -----

A alienação referida na cláusula anterior operar-se-á, sem precedência do procedimento de hasta pública, ou seja, mediante o recurso ao procedimento do ajuste, face às seguintes circunstâncias:-----

a) tal prédio, por si só, não têm autonomia, nem capacidade



construtiva;-----

b) o prédio confina a norte, nascente e poente com a Rua da Azenha e a sul com a representada do segundo outorgante, pelo que inexiste, além da segunda outorgante quem detenha interesse na compra. -----

Quinta-----

1 - A escritura pública será outorgada, logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o ato e terá lugar no Cartório que venha a ser designado para o efeito pelo primeiro outorgante. -----

2 - A marcação do dia e hora da outorga da escritura pública compete ao primeiro outorgante, o qual deve avisar, por qualquer meio o segundo outorgante, com a antecedência mínima de 10 dias. -----

Por o presente contrato-promessa de compra e venda ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

Instrui o processo o relatório de avaliação imobiliária.-----

A Câmara debruçou-se na análise do assunto e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes e ao Pelouro da Administração e Finanças.-----

**8 - Contrato-promessa de compra e venda a celebrar entre o Município e Fernando Alves de Lima Santiago e esposa Emília de Figueiredo Pedrosa Santiago** -----

**- Aprovação da minuta** -----

O vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 15 de novembro de



2017, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato-promessa de compra e venda a celebrar com Fernando Alves de Lima Santiago e esposa.” -----

É do seguinte teor a minuta do contrato-promessa de compra e venda que acompanha a proposta supratranscrita: -----

“Contrato-Promessa de Compra e Venda -----

Entre:-----

Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, contribuinte n.º 501157280, representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel da Silva Oliveira, -----

- como primeiro outorgante; -----

E -----

Fernando Alves de Lima Santiago, contribuinte n.º 156430614 e esposa Emília de Figueiredo Pedrosa Santiago, contribuinte n.º 156430614, residentes na Rua Pedro Alvares Cabral, 146, Esmoriz, concelho de Ovar;-----

- como segundos outorgantes;-----

É celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários dos seguintes prédios: -----

a) prédio urbano, sito no Lugar de Vendas de Baixo, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o



artigo 444.º (no ano de 1937) e descrito na competente conservatória sob o n.º 2788/20091203;-----

b) prédio rústico, sito no Lugar da Azenha, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 1678.º e descrito na competente conservatória sob o n.º 2791/20091203 (prédios esses que se encontram devidamente identificados nas plantas que se anexam ao presente contrato-promessa e que dele fazem parte integrante). -----

Segunda-----

1 - Pelo presente contrato-promessa os segundos outorgantes prometem vender ao primeiro outorgante, a qual por sua vez promete comprar àqueles, os prédios identificados na cláusula primeira, pelo preço global de € 25.000 (vinte e cinco mil euros), sendo atribuído ao prédio identificado na al. a) da cláusula anterior o valor de € 16.000 e € 9.000 ao prédio identificado na al. b). -----

2 - O referido preço de € 25.000 será pago pelo primeiro aos segundos outorgantes, na data da outorga da escritura pública, a qual deverá realizar-se até 30 de dezembro de 2017.-----

Terceira -----

Os prédios prometidos vender terão de se encontrar livres e devolutos de pessoas e bens, bem como sobre os mesmos não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Quarta-----

O presente contrato-promessa de compra e venda fica sujeito aos princípios legais aplicáveis, importando o seu não cumprimento o direito à execução específica, nos termos do artigo 830.º do Código Civil.



Quinta-----

Os segundos outorgantes autorizam que o primeiro outorgante entre de imediato, na posse e fruição dos prédios prometidos vender, podendo neles levar a cabo as obras que repute por necessárias ou convenientes.

Sexta-----

1 - A escritura pública será outorgada, logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o ato e terá lugar no Cartório que para o efeito venha a ser designado pelo primeiro outorgante. -----

2 - A marcação do dia e hora da outorga da escritura pública compete ao primeiro outorgante. -----

Por o presente contrato-promessa de compra e venda ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.”-----

Instruem o processo o relatório de avaliação imobiliária, bem como a informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes e ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

**9 - Contrato-promessa de compra e venda a celebrar entre o Município e Ângela Maria de Oliveira Alves Reis e outros-----**

**- Aprovação da minuta-----**

O vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 14 de novembro de



2017, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato-promessa de compra e venda a celebrar com Ângela Maria de Oliveira Alves Reis e outros.” -----

É do seguinte teor a minuta do contrato-promessa de compra e venda que acompanha a proposta supratranscrita: -----

“Contrato-Promessa de Compra e Venda -----

Entre:-----

Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, contribuinte n.º 501157280, representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel da Silva Oliveira, -----

- como primeiro outorgante; -----

E -----

Ângela Maria de Oliveira Alves Reis (NIF 205913563) e marido António Manuel de Oliveira Reis (NIF 178349500), residentes na Rua João Sampaio Maia, n.º 8, freguesia de Rio Meão, concelho de Santa Maria da Feira; -----

- como segundos outorgantes;-----

E -----

Arménia Pinto de Oliveira (NIF 174000120), viúva, residente na Rua do Salão Paroquial, n.º 26, freguesia de Rio Meão, concelho de Santa Maria da Feira; -----

- como terceira outorgante; -----

É celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----



Primeira-----

Os segundos e a terceira outorgantes são detentores respetivamente da nua-propriedade e do usufruto do prédio urbano, situado no Lugar da Igreja/Rua João Sampaio Maia, n.º 8, freguesia de Rio Meão, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 970.º e descrito na competente Conservatória sob o n.º 2692/20160126. -----

Segunda-----

1 - Pelo presente contrato-promessa, os segundos e a terceira outorgantes prometem vender ao primeiro outorgante, o qual por sua vez promete comprar aqueles, a propriedade plena de uma parcela de terreno com a área de 636 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio identificado na cláusula primeira, pelo preço de € 40.000 (quarenta mil euros), parcela essa devidamente identificada na planta que se anexa e que faz parte integrante deste contrato-promessa. -----

2 - O referido preço de € 40.000 será pago pelo primeiro aos segundos e terceira outorgantes, na data da outorga da escritura pública.-----

Terceira -----

A parcela de terreno prometida vender terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Quarta-----

O presente contrato-promessa de compra e venda fica sujeito aos princípios legais aplicáveis, importando o seu não cumprimento o direito à execução específica, nos termos do artigo 830.º do Código Civil.

Quinta-----

Os segundos e a terceira outorgante autorizam que o primeiro



outorgante entre de imediato, na posse e fruição da parcela de terreno prometida vender, podendo nela levar a cabo as obras que repute por necessárias ou convenientes. -----

Sexta-----

1 - A escritura pública será outorgada, logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o ato e terá lugar no Cartório que para o efeito venha a ser designado pelo primeiro outorgante. -----

2 - A marcação do dia e hora da outorga da escritura pública compete ao primeiro outorgante. -----

Por o presente contrato-promessa de compra e venda, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.”-----

Instruem o processo o relatório de avaliação imobiliária, bem como a informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes e ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

**10 – Contrato-promessa de compra e venda a celebrar entre o Município e Maria Aurora de Oliveira Alves Mota e outros-----**

**- Aprovação da minuta-----**

O vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 14 de novembro de 2017, que, seguidamente, se transcreve: -----



“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato-promessa de compra e venda a celebrar com Maria Aurora de Oliveira Alves Mota e outros.” -----

É do seguinte teor a minuta do contrato-promessa de compra e venda que acompanha a proposta supratranscrita: -----

“Contrato-Promessa de Compra e Venda -----

Entre:-----

Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, contribuinte n.º 501157280, representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel da Silva Oliveira, -----

- como primeiro outorgante; -----

E -----

Maria Aurora da Oliveira Alves Mota (NIF 152549056) e marido José Luís da Mota Seco (NIF 160416728) residentes na Rua João Sampaio Maia, n.º 10, freguesia de Rio Meão, concelho de Santa Maria da Feira, -

- como segundos outorgantes;-----

E -----

Arménia Pinto de Oliveira (NIF 174000120), viúva, residente na Rua do Salão Paroquial, n.º 26, freguesia de Rio Meão, concelho de Santa Maria da Feira, -----

- como terceira outorgante; -----

É celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

Os segundos e a terceira outorgantes são detentores respetivamente da



nua-propriedade e do usufruto do prédio urbano, situado no Lugar da Igreja/Rua João Sampaio Maia, n.º 10, freguesia de Rio Meão, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 974.º e descrito na competente Conservatória sob o n.º 2693/20160126. -----

Segunda-----

1 - Pelo presente contrato-promessa, os segundos e a terceira outorgantes prometem vender ao primeiro outorgante, o qual por sua vez promete comprar àqueles a propriedade plena de uma parcela de terreno, com a área de 240 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio identificado na cláusula anterior, pelo preço de € 15.000 (quinze mil euros), parcela essa devidamente identificada na planta que se anexa e que faz parte integrante deste contrato-promessa. -----

2 - O referido preço de € 15.000 será pago pelo primeiro aos segundos e terceira outorgantes, na data da outorga da escritura pública.-----

Terceira -----

A parcela de terreno prometida vender terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Quarta-----

O presente contrato-promessa de compra e venda fica sujeito aos princípios legais aplicáveis, importando o seu não cumprimento o direito à execução específica, nos termos do artigo 830.º do Código Civil.

Quinta-----

Os segundos e a terceira outorgante autorizam que o primeiro outorgante entre de imediato, na posse e fruição da parcela prometida vender, podendo nela levar a cabo as obras que repute por necessárias



ou convenientes.-----

Sexta-----

1 - A escritura pública será outorgada, logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o ato e terá lugar no Cartório que para o efeito venha a ser designado pelo primeiro outorgante. -----

2 - A marcação do dia e hora da outorga da escritura pública compete ao primeiro outorgante. -----

Por o presente contrato-promessa de compra e venda, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.”-----

Instruem o processo o relatório de avaliação imobiliária, bem como a informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes e ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

**11 - Processos de Urbanização e Edificação** -----

**- Processo n.º 527/2017 - Alteração de edifício escolar, situado na Rua da Salgueirinha, em Santa Maria de Lamas, em que é requerente Casa do Povo de Santa Maria de Lamas**-----

**- Pedido de isenção de taxas**-----

O vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, apresentou à Câmara o processo em epígrafe, o qual está instruído com a informação técnica subscrita pelo Eng.º Vítor Bernardino, datada de 6 de novembro de 2017, do seguinte teor: -----



“Analisado o processo e o requerimento em epígrafe, verifica-se que se trata de um pedido de isenção de taxas, no que se refere à taxa administrativa no valor estimado de 117,50 €, determinada nos termos do previsto nas folhas de cálculo anexas (despacho n.º 28624/2017/INT), referente ao pedido de emissão do alvará de licença de edificação, à emissão do alvará de licença de edificação e demais pedidos. -----

Sendo assim o pedido de isenção poderá ser aceite por deliberação da Câmara Municipal, atendendo que a requerente é uma instituição de solidariedade social que prossegue na área do Município fins de relevante interesse público relativamente a atos ou factos decorrentes das suas disposições estatutárias e enquadra-se na alínea c) do ponto 1 do artigo 73.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.”

A Câmara debruçou-se na análise do assunto e deliberou, sob proposta do vereador José Manuel Oliveira e por unanimidade, deferir o pedido de isenção de taxas formulado pela requerente, nos termos e com os fundamentos constantes na informação técnica supratranscrita, cometendo a tramitação do processo ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes. -----

**- Processo n.º 599/2017 - Pedido de regularização de estabelecimento industrial tipo 3, situado na Rua 2 da Urbanização da Paredinha, em Rio Meão, em que é requerente Fernando Gomes da Costa Campos -----**

O vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, apresentou à Câmara o processo em epígrafe, o qual está instruído com a informação jurídica do seu Pelouro, subscrita pela



Dra. Ilda Almeida, datada de 7 de novembro de 2017, do seguinte teor: -  
“Dispõe o n.º 4 do artigo 5.º DL 165/2014, de 5/11 que, na parte respeitante à desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, o pedido de regularização deve ser instruído com os seguintes elementos: -----

a) Deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal. -----

Atento o teor do parecer de edificação n.º 29640/2017/INT, bem como a declaração emitida pela Junta de Freguesia de Rio Meão e a memória descritiva inserta no processo administrativo n.º 599/2017/URB, propomos que o executivo camarário delibere em conformidade.” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta do vereador José Manuel Oliveira, da mesma data, do seguinte teor:-----

“Proposta: À Câmara. -----

Proponho que o executivo camarário delibere submeter à assembleia municipal a emissão de uma deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento industrial do tipo 3, atendendo designadamente ao número de trabalhadores, à faturação da empresa e aos obstáculos existentes à deslocalização da mesma.”-----

É do seguinte teor o parecer n.º 29640/2017/INT da Divisão de Edificação, subscrito pelo Eng.º Joaquim Assunção, datado de 4 de outubro de 2017, a que se refere a informação supratranscrita: -----

“A pretensão da requerente consiste num pedido de regularização de



ampliação e alteração de uma unidade industrial do tipo 3, com a atividade consiste de fabrico de ferragens para a construção civil (CAE 25720-R3), cujo edifício inicial foi licenciado através do processo de obras n.º 263/1967/URB com uma área de 152 m<sup>2</sup>.-----

O edifício localiza-se em solo classificado de Espaço Agrícola e Estrutura Ecológica Municipal, de acordo com as cartas de ordenamento e em Área Potencial - Caulinos e em Reserva Agrícola Nacional, de acordo com as cartas condicionantes do Plano Diretor Municipal, com acesso a partir de um arruamento classificado como Via Distribuidora Local com adequado grau de infraestruturização. -----

O pedido de regularização foi solicitado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5/11, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, o qual estabelece, com carácter extraordinário, o regime de regularizações de estabelecimentos e explorações existentes que não disponham de títulos válidos de instalação ou exploração, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial. -----

Dispõe a alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do referido diploma, que a proposta carece de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento industrial, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.” -----

A Câmara debruçou-se na análise do assunto, tendo a vereadora Margarida Gariso perguntado se existem habitações próximas do estabelecimento industrial em questão, ao que o vereador José Manuel Oliveira respondeu afirmativamente, tendo aquela vereadora



perguntado também se não existem queixas de ruídos, ao que o vereador José Manuel Oliveira respondeu que ele saiba não. -----

O vereador António Bastos referiu que a zona em questão é altamente densificada, perguntando se o horário de laboração da empresa é das 8 às 18 ou 19 horas, e se não funciona ao sábado e domingo, tendo o vereador José Manuel Oliveira respondido que deduz que labore no horário normal de trabalho, e que pensa que não labora ao sábado e domingo, mas que não sabe. -----

Face a pergunta do vereador António Bastos, o vereador José Manuel Oliveira informou que o terreno tem 5110 m<sup>2</sup> e que a área total de implantação é de 1047 m<sup>2</sup>, tendo acrescentado que, ao consultar o processo, verificou que instrui o processo um estudo do ruído. -----

A vereadora Margarida Gariso disse que o Concelho tem zonas industriais e que o local em questão é uma zona urbana onde está localizada uma unidade industrial que produz ruídos, tendo o vereador José Manuel Oliveira questionado aquela vereadora como é que sabe que produz ruído, ao que esta respondeu que é pelo tipo de atividade da empresa, tendo o Sr. Presidente comentado que, hoje em dia, não é bem assim. -----

A vereadora Margarida Gariso prosseguiu dizendo que há unidades industriais que incomodam bem, e que as pessoas queixam-se do ruído que produzem, frisando que existem zonas industriais onde estas unidades industriais devem ser implantadas, criando as condições para que o possam fazer. -----

O Sr. Presidente fez notar que a unidade industrial em questão está licenciada e que só a ampliação não está, tendo o vereador António



Bastos frisado que o que está licenciado são 152 m<sup>2</sup> e que, agora, tem mais cerca de 900 m<sup>2</sup>. -----

O vereador José Manuel Oliveira, salientou que se está a falar de uma fábrica existente, e que a Câmara só tem duas atitudes possíveis, ou submete o assunto à Assembleia Municipal para deliberação e o requerente tenta a legalização e mantém os postos de trabalho, ou fecha-se a fábrica e a Câmara faz a demolição da ampliação.-----

O Sr. Presidente fez notar que a proposta é no sentido de se submeter a deliberação da Assembleia Municipal. -----

A vereadora Margarida Gariso referiu pretender que conste da ata a posição dos vereadores do Partido Socialista, dizendo que entendem que o ordenamento do território também passa por as empresas do Concelho terem condições para poderem laborar nas zonas industriais, quando existem, porque há sempre conflito entre pessoas que residem numa determinada zona e as indústrias, muitas delas que perturbam, com a sua laboração, a boa qualidade de vida de todos.-----

A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que o que está a ser proposto é uma grande ampliação, pelo que entende que a situação deve passar por essa transferência e não por estar a ampliar uma unidade industrial, numa zona residencial, que pode ser perturbadora da qualidade de vida de todos os que ali residem. -----

O vereador José Manuel Oliveira disse que, só para que não se fique a pensar que se pretende viabilizar um aumento de à volta de 900 metros quadrados, queria chamar a atenção que não se trata de uma ampliação, trata-se da legalização de uma unidade existente, com as características descritas, que está a trabalhar nas condições referidas. -



O vereador António Bastos contrapôs dizendo que a atitude a tomar pela Câmara perante estas situações também vai permitir, perante casos semelhantes, que os empresários do Concelho prevariquem, ou seja, que se instalem, se desenvolvam, e depois é que vêm pedir à Câmara a legalização dessas unidades, frisando que isso é que está errado.-----

O vereador José Manuel Oliveira retorquiu dizendo que, se é errado, tem que se revogar o decreto-lei, que está em vigor, aprovado pelo Governo anterior e cujo prazo foi prorrogado pelo Governo atual, acrescentando que o que as empresas estão a fazer é lançar mão de uma legislação que lhes permite regularizar este tipo de situações. -----

O vereador António Bastos salientou que a Câmara existe para defender o território, não para atacar ou defender o Governo A ou o Governo B, dizendo que não interessa o Governo, mas as atitudes da Câmara, e que compete à Câmara verificar se há compatibilidade de legalização ou não. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita. -----

**- Processo n.º 600/2017 - Pedido de regularização de estabelecimento industrial tipo 3, situado no Lote 26 - Rua 1 da Zona Industrial da Silveirinha, em São João de Ver, em que é requerente Carlos Leandro & Melo, Lda.-----**

O vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, apresentou à Câmara o processo em epígrafe, o qual está instruído com a informação jurídica do seu Pelouro, subscrita pela Dra. Ilda Almeida, datada de 7 de novembro de 2017, do seguinte teor: -



“Dispõe o n.º 4 do artigo 5.º DL 165/2014, de 5/11 que, na parte respeitante à desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, o pedido de regularização deve ser instruído com os seguintes elementos: -----

a) Deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal. -----

Atento o teor do parecer de edificação n.º 30829/2017/INT, bem como a memória descritiva inserta no processo administrativo n.º 600/2017/URB, propomos que o executivo camarário delibere em conformidade.” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta do vereador José Manuel Oliveira, da mesma data, do seguinte teor:-----

“Proposta: À Câmara. -----

Proponho que o executivo camarário delibere submeter à assembleia municipal a emissão de uma deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento industrial do tipo 3, atendendo designadamente ao número de trabalhadores, à faturação da empresa e aos obstáculos existentes à deslocalização da mesma.”-----

É do seguinte teor o parecer n.º 30829/2017/INT da Divisão de Edificação, subscrito pelo Eng.º Óscar Silva, datado de 17 de outubro de 2017, a que se refere a informação supratranscrita:-----

“À consideração superior: -----

A pretensão da requerente consiste na regularização de ampliação e



alteração de uma unidade industrial do tipo 3, localizada em parcela classificada como Espaço Agrícola (Ordenamento - Classificação do Solo) e Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional (RAN e REN - Condicionantes Gerais), com apoio de Via Distribuidora Local e infraestruturada. -----

O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro estabelece, com caráter extraordinário, o regime de regularização de estabelecimentos e explorações existentes que não disponham de título válido de instalação ou de exploração, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública. Assim, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º do referido regime, e sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal pronuncia-se sobre pedido de emissão de uma deliberação fundamentada de reconhecimento de Interesse Público Municipal na regularização do estabelecimento ou instalação.”-----

A Câmara debruçou-se na análise do assunto e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita.-----

**12 - Concurso público “EEIP Fase 2 e Fase 3 - Eficiência energética na iluminação pública” - Santa Maria da Feira -----**

**- Decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar --**

O vereador do Pelouro das Obras Municipais; Proteção Civil, Ambiente e Saúde, Vítor Marques, apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação do Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica de Empreitadas e Obras Públicas, Sérgio Araújo, datada de 15 de novembro de 2017, do seguinte teor:-----



“Cumpre-me solicitar que seja submetido a superior deliberação do Executivo Municipal a não adjudicação do concurso da empreitada designada em epígrafe, constante do segundo relatório final anexo à presente comunicação interna, elaborado pelo Júri do procedimento, no qual se propõe a não adjudicação e revogação da decisão de contratar, nos termos e condições dele constantes.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o relatório a que a mesma se refere, datado de 12 de outubro de 2017. -----

O vereador Vítor Marques acrescentou que já se está a trabalhar em outro procedimento que possa, eventualmente, dar uma resposta mais eficaz à abertura do mercado para resolver o problema da fase 2 e 3.----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não adjudicar e revogar a decisão de contratar no âmbito do procedimento em referência, nos termos e com os fundamentos constantes no 2.º relatório final do júri do procedimento, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças.-----

**13 – Concurso público “Construção de arruamento e requalificação na Zona Industrial da Silveirinha – São João de Ver” -----**

**- Adjudicação -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação do Coordenador Técnico da Divisão de Contratação Pública, Sérgio Araújo, datada de 6 de novembro de 2017, do seguinte teor:-----

“Cumpre-me solicitar que seja submetido a superior deliberação do Executivo Municipal a adjudicação do concurso da empreitada designada em epígrafe, constante do relatório final anexo à presente



comunicação interna, elaborado pelo Júri do procedimento, no qual se propõe a adjudicação, nos termos e condições dele constante.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe à empresa Manuel Francisco de Almeida, S.A., pelo preço de 129.000,71 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos e com os fundamentos constantes no relatório final do júri do procedimento, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

**14 - Empreitada de “Pavimentação, em betão betuminoso, de arruamentos do Concelho - 5.ª fase” -----**

**- Prorrogação do prazo de execução -----**

O vereador do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e Saúde, Vítor Marques, apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 65-DFE-PA-2017, subscrita pelo Eng.º Pedro Araújo, da Divisão de Fiscalização de Empreitadas, datada de 30 de outubro de 2017, do seguinte teor: -----

“Da análise efetuada à documentação entregue pela firma Rosas Construtores, S.A. para a obra versada em assunto (em anexo), sob o n.º CM,E,01,13274, com data de entrada neste Município em 23.10.2017, onde propõe uma prorrogação do prazo contratual da obra e apresenta um plano de trabalhos e correspondente plano de pagamentos/cronograma financeiro ajustados, para apreciação e eventual aprovação pelo dono da obra, conforme previsto no art.º 22.º das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos, e que surge na sequência do ofício que lhe foi remetido em 09.10.2017 a alertar para os desvios prazos/produção existentes à data, cumpre informar o seguinte:



1 - A empreitada previu um prazo de execução de 120 dias. Tendo sido consignada em 11.07.2017 e seguindo-se a comunicação da aprovação do plano de segurança e saúde em 19.07.2017, a mesma deveria ficar concluída até ao dia 16.11.2017, não sendo previsível que tal venha a acontecer, pois quando falta cerca de meio mês para se atingir a data limite estabelecida para a conclusão da obra, a taxa de execução limita-se a cerca de 39% do valor contratado; -----

2 - Vem o empreiteiro solicitar o prolongamento do prazo para além do período de tempo previamente estabelecido, na duração de 60 dias, evocando atrasos motivados ora, pelo facto da data de início dos trabalhos da obra ter coincidido com a época de férias de verão de grande parte dos funcionários da empresa, ora antevendo já períodos de abrandamento/paragem do ritmo dos trabalhos em virtude de condições climatéricas adversas próprias da estação do ano que atravessamos, factos esses que, salvaguardando o devido respeito por essa empresa, são totalmente alheios ao dono da obra; -----

3 - O plano de trabalhos apresentado parte do pressuposto que a prorrogação é aceite e segue a mesma filosofia de organização das tarefas que o plano que está em vigor, isto é, o plano entregue com a proposta na fase de formação do contrato; -----

4 - O plano de pagamentos (corrigido, conforme troca de correspondência entre fiscalização e empreiteiro) ajusta-se ao planeamento dos trabalhos pois considera o valor que já foi faturado para o período de obra já decorrido e distribui o valor remanescente pelos trabalhos ainda em falta. -----

Tendo em conta que os trabalhos não ficarão terminados na data



prevista de conclusão da empreitada, verifica-se assim a inevitabilidade dos mesmos se prolongarem para além do previsto para que a obra possa ser concluída na sua totalidade, pelo que se coloca à Consideração Superior, o deferimento do pedido de prorrogação de 60 dias gratuitos (suportado legislativamente pelo artigo 404.º do Código dos Contratos Públicos, que é complementado pelo artigo 24.º das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos), se daí não resultarem graves inconvenientes para o Município, sendo previsível que a empreitada venha a ficar concluída até ao dia 15.01.2018. bem como a aprovação dos planos de trabalhos e pagamentos ajustados para se poder balizar o desenvolvimento dos trabalhos em falta (sem efeito na eventual revisão de preços).-----

Mais se informa que, no caso de esta informação merecer Superior Aprovação, deverá ser dado conhecimento dessa decisão ao empreiteiro.”-----

Acompanham a informação supratranscrita os documentos a que a mesma se refere.-----

O vereador António Bastos interveio referindo que os motivos que a empresa apresenta são o gozo de férias de grande parte dos funcionários, não tendo sido possível iniciar os trabalhos, e também por questões de pluviosidade que vai reduzir os rendimentos. -----

Disse que, se as pessoas se queixam com a seca, e com o bom tempo, certamente alguma coisa estará errada, pelo que os vereadores do Partido Socialista, perante o que é invocado, não podem aceitar e têm de votar contra. -----

A vereadora Margarida Gariso interveio também dizendo que é por estas



e por outras razões que existem obras que começam e demoram uma eternidade a concluir, e que as pessoas perdem a paciência pelo facto de estas nunca mais terminarem, dizendo ainda que a empresa se dá ao luxo de alegar, com a maior displicência, as condições climatéricas para dilatar prazos, e que toda a gente sabe que neste momento há falta de chuva. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela e Gil Ferreira, prorrogar o prazo de execução da empreitada em epígrafe por 60 dias, a título gracioso, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e Saúde.-----

Os vereadores Margarida Gariso, António Bastos, Lia Ferreira e Délio Carquejo votaram contra. -----

**15 - Empreitada de "Pavimentação das Ruas da Saibreira e Gândara e Travessa da Saibreira, na freguesia de S. João de Ver" -----**

**- Auto de receção definitiva -----**

Foi presente à Câmara o auto de receção definitiva da empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa Manuel Francisco de Almeida S.A.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva das obras respeitantes à empreitada supramencionada, cometendo a respetiva tramitação ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e Saúde e ao Pelouro da Administração e Finanças.-----

**16 - Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular - Associação de Municípios -----**



**- Proposta de Regulamento de Regime Interno -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 14 de novembro de 2017, do seguinte teor:---

“Considerando que: -----

1. Por deliberação da Assembleia Municipal, de 17 de fevereiro de 2017, por proposta da Câmara Municipal, foi aprovada a alteração dos estatutos da Associação Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular - Associação de Municípios; -----

2. O artigo 12.º dos estatutos prevê a existência de um regulamento interno da Associação, o qual deverá ser aprovado pela respetiva Assembleia Geral; -----

3. Em cumprimento desta norma estatutária, a Associação elaborou a proposta final do regulamento interno, tendo iniciado, junto dos Municípios associados, um procedimento de consulta escrita com vista à sua aprovação,-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o Regulamento de Regime Interno da Associação Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular - Associação de Municípios, documento que se anexa à presente proposta.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a proposta de Regulamento a que a mesma se refere – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. -----



**17 – Derrama a cobrar no ano de 2018 (Exercício 2017) -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Dra. Sónia Azevedo, datada de 10 de novembro de 2017, do seguinte teor:-----

“1. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação - determina no n.º 1 do artigo 18.º, que “Os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1.5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC),...”;-----

2. Mais determina no n.º 12 do artigo 18.º que “A assembleia municipal pode, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000.”-----

3. A deliberação a que se refere o n.º 1 deve ser comunicada por via eletrónica pela Câmara Municipal à AT - Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança, assim, deverá a câmara municipal fixar a derrama a cobrar em 2018 (exercício de 2017), para que seja possível dar andamento ao respetivo processo.-----

4. Informa-se que no ano findo, o município deliberou fixar a derrama em 1,5% sobre o lucro tributável sujeito a IRC gerado no concelho, bem como uma taxa reduzida de derrama de 1% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior inferior a € 150.000. -----

Face ao exposto, este assunto deve ser presente a reunião de Câmara e posteriormente à Assembleia Municipal para deliberação.”-----



Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 13 de novembro de 2017, do seguinte teor:-----

“Considerando a informação técnica em anexo, proponho que a Câmara delibere: -----

1. Fixar uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas;-----
2. Fixar uma taxa reduzida de derrama de 1% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000. -----

Propõe-se ainda, que o assunto seja submetido, nos termos e para os devidos efeitos legais, à Assembleia Municipal. -----

À Câmara para deliberar.” -----

O vereador Délio Carquejo interveio referindo que os vereadores do Partido Socialista propunham, à consideração da Câmara, manter, efetivamente, de acordo com o n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 73/2013, 1,5% para as empresas com um volume de negócios superiores a 150.000,00 €, e 1% para as empresas com um volume de negócios até 150.000,00 €, fazendo, contudo, o abaixamento proporcional de 0,2% por cada posto de trabalho criado, até ao valor de 0% de isenção para aquelas empresas que consigam criar até cinco postos de trabalho, mas que não faturem mais do que 150.000,00 €. -----

Concluiu referindo que os vereadores do Partido Social pretendem assim fazer uma aproximação pela positiva àqueles que criam postos de trabalho, através da derrama. -----

A vereadora Helena Portela fez notar que tem de determinar-se um valor



fixo a aplicar, a colocar na competente plataforma, tendo o Sr. Presidente acrescentado que não lhe parece que seja legalmente possível ser um valor variável. -----

A vereadora Margarida Gariso disse que há outras câmaras municipais a fazê-lo, dando o exemplo da Câmara de Ovar, dizendo que também há outras que estabelecem em função também do número de postos de trabalho a criar. -----

O Sr. Presidente disse que julga que essas situações devem ser projeto a projeto, em que alguns municípios, para incentivar a atração de investimento internacional, dão alguns benefícios, lembrando que o Município de Santa Maria da Feira também o faz para alguns investimentos. Frisou que este caso é diferente, que neste caso, não lhe parece que seja possível porque é uma taxa geral.-----

O vereador Délio Carquejo insistiu dizendo que gostava que o assunto fosse aprofundado, para verificar essa possibilidade, porque, efetivamente, entende que é possível, frisando que é a interpretação dos vereadores do Partido Socialista.-----

A vereadora Margarida Gariso insistiu também dizendo que já há outros municípios a aplicar esta situação, que está associada àquilo que quer o Sr. Presidente quer ela própria defende, que é a valorização daqueles que criam postos de trabalho. -----

O Sr. Presidente fez sobressair que, por isso mesmo, a proposta que o Executivo Permanente apresenta já contempla uma diminuição, frisando que é essa a valorização, ao que a vereadora Margarida Gariso salientou que a proposta dos vereadores do Partido Socialista indexa, também, o aumento de postos de trabalho, beneficiando aqueles que



mais criam. -----  
Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela e Gil Ferreira, aprovar a proposta supratranscrita. -----

Os vereadores Margarida Gariso, António Bastos, Lia Ferreira e Délio Carquejo votaram contra. -----

Verificou-se assim que a proposta dos vereadores do Partido Socialista ficou prejudicada em função da votação que antecede. -----

O vereador Délio Carquejo fez a seguinte declaração de voto: -----  
“Nós, vereadores do Partido Socialista, votámos contra nos termos e fundamentos seguintes: -----

Temos 1,5%, exatamente como o Executivo, para empresas com um volume de negócios superior a 150.000,00 € e 1% para empresas com um volume de negócios até 150.000,00 €, baixando 0,2% por cada posto de trabalho criado até ao valor de isenção total se ocorrer a contratação de 5 ou mais trabalhadores.” -----

O Sr. Presidente fez a seguinte declaração de voto: -----  
“Votámos a favor, porque pensamos que a forma de apoio que estamos a encontrar para as pequenas empresas é justa e adequada, e as que existem também têm postos de trabalho.” -----

**18 – Imposto Municipal sobre Imóveis - IMI – ano de imposto 2017**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Dra. Sónia Azevedo, datada de 10 de novembro de 2017, do seguinte teor: -----



“1. Nos termos do disposto na alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e do artigo 1.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro e respetivas alterações, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se encontram localizados. -----

2. Determina o n.º 1 do artigo 112.º do CIMI, na sua atual redação, que as taxas do imposto municipal sobre imóveis são as seguintes:-----

i) Prédios rústicos: 0,8%-----

ii) Prédios urbanos: de 0,3% a 0,45%, -----

3. Nos termos do disposto no n.º 5 do referido artigo 112.º do CIMI, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa em cada ano a aplicar aos prédios urbanos, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1, ou seja, entre 0,3% e 0,45%. -----

4. O n.º 6 do 112.º do CIMI permite promover a discriminação positiva ou negativa dos contribuintes sujeitos à tributação do IMI, podendo os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano que respeita o imposto.-----

5. Nos termos do n.º 14 do artigo 112.º do CIMI, deverá ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira a taxa a vigorar no ano seguinte, até 31 de dezembro, mediante deliberação da Assembleia Municipal.-----



6. Os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis, atendendo ao número de dependentes que compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com uma dedução fixa (artigo 112.º-A do CIMI), nos seguintes termos: -----

N.º Dependentes.....	Montante-----
1.....	20 euros -----
2.....	40 euros -----
3 ou mais.....	70 euros-----

7. Informa-se que no ano findo foi fixada a taxa a cobrar em 2017 (ano de imposto 2016) em 0,4% para prédios urbanos. -----

8. Seguidamente deve o assunto ser presente à Assembleia Municipal, conforme estipula o n.º 5 do supracitado artigo 112.º.-----

Face ao exposto e tendo em conta os elementos mencionados, cabe ao executivo decidir.” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 13 de novembro de 2017, do seguinte teor:-----

“Considerando a informação técnica em anexo, propõe-se: -----

1. Fixar a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, para prédios urbanos, em 0,4%. -----

2. Minorar em 30% (máximo legalmente previsto) a taxa de IMI que vigorar, para os prédios situados na zona delimitada no mapa anexo e que corresponde a área situada a menos de 1200 m dos limites do aterro sanitário intermunicipal, em funcionamento e localizado na União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, por força do



propósito e dos impactes resultantes da atividade ali desenvolvida, que assume-se como fator potenciador do abandono das áreas localizadas na área circundante, bem como num desincentivo à manutenção ou fixação da população e de atividades económicas, podendo, a curto prazo, provocar a diminuição da população numa freguesia que, por força da sua localização geográfica, bem como da sua matriz eminentemente rural, apresenta já densidades populacionais mais baixas que o restante território do concelho. -----

3. Fixar uma redução da taxa de IMI, atendendo ao número de dependentes que compõem o agregado familiar, nos seguintes termos:--

N.º Dependentes.....	Montante-----
1.....	20 euros -----
2.....	40 euros -----
3 ou mais.....	70 euros-----

Propõe ainda, que o assunto seja submetido, nos termos e para os devidos efeitos legais, à Assembleia Municipal. -----

À Câmara para deliberar.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita o mapa a que a mesma se refere – cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----

O vereador Délio Carquejo interveio dizendo que os vereadores do Partido Socialista consideram que, ao abrigo do n.º 5 do artigo 112.º, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, CIMI, deve ser fixada a taxa de 0,35% para prédios urbanos, valor este a aplicar a todas as famílias, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 8 do artigo 112.º do CIMI, e fixada uma majoração de 30% sobre a taxa aplicável a



prédios urbanos degradados, considerando-se como tais todos os imóveis relativamente aos quais, nos termos da legislação administrativa em vigor, tenham sido ordenados pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira obras de conservação ou beneficiação, por fazerem perigar a segurança de pessoas e bens. -----

Disse que, para além disto, propõem também a isenção de IMI durante 5 anos à recuperação de imóveis degradados com destino ao arrendamento a custos controlados. -----

O vereador José Manuel Oliveira perguntou ao vereador Délio Carquejo qual o impacto financeiro que isso provoca no orçamento da Câmara, o qual respondeu que não consegue dizer em termos brutos, porque ainda não tem conhecimento do orçamento, mas que poderá depois dizer quanto é que terá efetivamente, dizendo contudo que não significa assim tanto quanto isso. -----

O Sr. Presidente, dirigindo-se ao vereador Délio Carquejo, perguntou-lhe então se um milhão é pouco ou é muito, o qual respondeu que depende de como se apresenta esse valor de um milhão, dizendo que se se estiver a falar de muitos milhões, um milhão é pouco. -----

O Sr. Presidente disse que, se os vereadores do Partido Socialista entenderem que a Câmara não deve fazer investimento, não deve ter ação social, não deve reparar as estradas, não deve reparar os parques infantis, aí a Câmara pode até abdicar das receitas, ou quase, porque tem de pagar salários. -----

Frisou que, de facto, uma proposta de redução da receita daquele volume é um valor muito significativo, dizendo que, ainda por cima, nem se tem ideia de qual é o valor que cortaria no orçamento municipal,



pelo que, na sua opinião, não é de acolher a proposta formulada.-----

O vereador Délio Carquejo contrapôs dizendo que a pergunta também é feita ao contrário, comentando que o Executivo Permanente também não sabe quanto é que significaria, ao que o Sr. Presidente frisou que sabe, porque sabe qual é a receita do Município, que é na casa de 16 milhões e tal de euros.-----

A vereadora Margarida Gariso interveio dizendo que seja um milhão de euros o valor que resulta da proposta dos vereadores do Partido Socialista, ao que o vereador José Manuel Oliveira contrapôs dizendo que é muito mais do que um milhão de euros, frisando que serão mais de 2 milhões de euros, tendo a vereadora Margarida Gariso dito que serão menos de 3 milhões de euros.-----

A vereadora Margarida Gariso prosseguiu dizendo que a perspetiva dos vereadores do Partido Socialista é coerente com aquilo que sempre defenderam, recordando que o Partido Socialista, ao longo dos anos, vem a defender a taxa mínima de IMI, que é 0,3%, frisando que, agora, está a propor 0,35% pela circunstância de estar também a propor a isenção por 5 anos em relação aos imóveis que estão abandonados, para serem recuperados e, com isso, serem dados para arrendamento a custo controlado, porque existe um problema sério de habitação no Concelho, e, por outro lado, também, o facto de proporem um incentivo, com a redução de IMI, para a recuperação dos prédios que estejam já identificados com problemas de segurança.-----

Disse que a questão que se coloca é de coerência e de visão da forma como os recursos orçamentais são geridos, e, por outro lado, estar-se a par com aqueles mais de 47% de municípios portugueses que têm a



taxa mínima de 0,3% e nem por isso deixam de arranjar as estradas, às vezes muito melhores do que as do Concelho de Santa Maria da Feira, nem deixam de ter uma ação social ativa, e de fazer aquilo que são competências do Município, e de fazê-lo bem. -----

A vereadora Margarida Gariso concluiu referindo que o Sr. Presidente vir dizer que ao fazer-se isto está a pôr-se em causa recursos para outras competências da Câmara é estar a achar que a sua visão é a única. Disse que não é, e que os vereadores do Partido Socialista fariam muito melhor e, certamente, fariam diferente, e conseguiriam devolver às famílias e à economia este recurso, de dinâmicas de criação também de postos de trabalho e de riqueza no Concelho, estando assim ao lado dos munícipes do Concelho numa forma diferente da do Executivo Permanente. -----

O Sr. Presidente disse que o Município de Santa Maria da Feira não tem o imposto de combustíveis para compensar as receitas, e que é muito mais fácil quando se tem um imposto indireto em que ninguém se chateia, tendo a vereadora Margarida Gariso insistido dizendo que os 47% de municípios portugueses que referira também não têm, ao que o Sr. Presidente disse que esses municípios estão no interior e tomara eles que muita gente fosse para lá viver, ao que a vereadora Margarida Gariso contrapôs dizendo que não estão todos no interior, que Lisboa não está no interior, assim como a Mealhada, Águeda e outros, tendo o Sr. Presidente dito que, só para se saber de onde é que vem a receita de Lisboa, ainda há pouco foram pagos 300 milhões de euros pelo aeroporto de Lisboa. -----

O Sr. Presidente, finalizando, disse querer dar a nota de que a



necessidade de receita, por parte do Município, é com a intenção do Executivo Permanente de investir, nos próximos anos, na reabilitação da rede viária, uma aposta forte que se vai manter, com a intenção de intervir fortemente nos parques infantis, e de intervir fortemente nos jardins, que é uma área em que o Executivo Permanente considera que existem condições para melhorar, e que quer melhor. -----

Disse também que o Executivo Permanente pretende investir uma forte quantia na eficiência energética, na substituição da iluminação pública, que ainda não é LED, por iluminação LED, e que o seu compromisso será, ainda dentro deste mandato, de baixar o IMI, ressaltando que é sempre adepto de contas certas, pagamento a tempo e horas, e que será sempre prioritário pagar aos fornecedores do Município a tempo e horas e ter uma situação financeira equilibrada, pelo que, então, quando tiver todas essas condições, irá fazer uma baixa de IMI. -----

O vereador José Manuel Oliveira deu nota também que os edifícios que estão inseridos em áreas de reabilitação urbana já têm isenção de IMI durante 5 anos e que, inclusivamente, poderão ter isenção de IMT na primeira transmissão, para além de que os edifícios construídos no regime de custos controlados também têm esses benefícios, dizendo assim que não há necessidade de estar a tomar uma atitude no IMI, porque os referidos benefícios decorrem da lei, e que o IVA, inclusivamente, é de 6% para a recuperação dos edifícios degradados. --

Acrescentou que isso é inerente não só aos edifícios degradados, mas também aos edifícios com mais de 30 anos, aqueles que têm uma classificação em termos de qualidade e conforto inferior a 2, na tabela que os técnicos têm e que elaboram, reafirmando que são benefícios já



existentes, não havendo assim necessidade de estar a incluí-los também na questão do IMI.-----

A vereadora Lia Ferreira interveio questionando se o investimento nos parques infantis a que o Sr. Presidente aludira vai incluir parques infantis inclusivos, tendo o Sr. Presidente respondido que, naturalmente, tem de incluir parques infantis inclusivos, ressaltando contudo que a principal prioridade do Executivo Permanente não é intervir nos parques infantis, dando nota que a vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude está a preparar a proposta de orçamento daquele Pelouro, que vai incluir a reabilitação de alguns parques infantis, mas que a grande prioridade do Executivo Permanente vai continuar a ser a reabilitação da rede viária, onde vai continuar a existir um grande investimento. -----

Referiu que, como todos sabem, estão em execução cinco empreitadas, tendo sido já adjudicada a sexta, que deve iniciar-se brevemente, dizendo que é intenção lançar-se em breve, ainda durante o próximo ano, uma sétima e uma oitava fases, fazendo sobressair que a prioridade é fazer-se uma reabilitação geral de todas as ruas, onde for necessário, e que, por isso, são necessários estes recursos. -----

A vereadora Lia Ferreira questionou também se quando se fala em reabilitação é apenas a colocação de tapete, tendo o Sr. Presidente dito que, nuns casos, é tapete e, noutros casos, também passeios e sinalética, o que depende das situações, bem como reabilitação dos centros urbanos, tendo o vereador José Manuel Oliveira acrescentado que está-se a falar de duas situações, de requalificação e de repavimentação. -----



A vereadora Lia Ferreira voltou a intervir dizendo que, mesmo não sendo prioridade, foi dito pelo Sr. Presidente que também é vontade investir nos parques infantis, pelo que a sua questão era precisamente, havendo essa vontade de investir, qual será o rácio de parques infantis que passarão a ser inclusivos, ao que o Sr. Presidente respondeu que julga que são todos no sentido da acessibilidade, dizendo que, obviamente, há aparelhos nos parques infantis que não são acessíveis a todos, tendo a vereadora Lia Ferreira frisado que não há aparelhos inclusivos nos parques infantis existentes, e que essa é que é a questão. O Sr. Presidente concluiu referindo que fica a sugestão da vereadora Lia Ferreira para se ver da possibilidade de melhorar esse aspeto, tendo a vereadora Lia Ferreira contraposto dizendo que não é a possibilidade, que é um compromisso que entende que era importante, ao que o Sr. Presidente vincou que é a possibilidade, tendo a vereadora Lia Ferreira insistido dizendo que é o compromisso de, no universo dos parques infantis, haver um x por cento, pelo menos, para começar. -----

O Sr. Presidente finalizou referindo que a vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude vai averiguar da possibilidade de se fazer essa melhoria, tendo a vereadora Lia Ferreira dito que gostava que ficasse escrito em ata que a vontade do Partido Socialista é que haja já pelo menos uma percentagem que seja destinada a parques infantis inclusivos, com vista a crescimento futuro, tendo o Sr. Presidente frisado que a vontade do Executivo Permanente é que cheguem a todos, ao que a vereadora Lia Ferreira disse também ser essa a vontade dos vereadores do Partido Socialista e que, por isso, é que se tem de começar já. -----



Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela e Gil Ferreira, aprovar a proposta supratranscrita. -----

Os vereadores Margarida Gariso, António Bastos, Lia Ferreira e Délio Carquejo votaram contra. -----

Verificou-se assim que a proposta dos vereadores do Partido Socialista ficou prejudicada em função da votação que antecede. -----

O vereador Délio Carquejo fez a seguinte declaração de voto:-----

“Nós, vereadores do Partido Socialista, votámos contra nos termos e fundamentos seguintes: -----

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, fixar a taxa de 0,35% para prédios urbanos. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 8 do 112.º do CIMI, fixando a majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais todos os imóveis relativamente aos quais, nos termos da legislação administrativa em vigor, tenham sido ordenados pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira a obras de conservação ou beneficiação, por fazerem perigar a segurança de pessoas e bens. -----

Isentar de IMI durante 5 anos a recuperação de imóveis degradados com destino ao arrendamento a custos controlados”. -----

O Sr. Presidente fez a seguinte declaração de voto:-----

“Votámos a favor destas taxas de IMI porque queremos manter boas contas no nosso território e pagar a toda a gente a tempo e horas, e porque temos investimentos a fazer na rede viária e nos centros



urbanos que queremos reabilitar nos próximos anos.-----  
O compromisso é que, durante este mandato, faremos uma redução do  
IMI". -----

**19 - Participação no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas  
Singulares - IRS (ano dos rendimentos 2018)**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se  
refere a informação da Diretora do Departamento Administrativo e  
Financeiro, Dra. Sónia Azevedo, datada de 10 de novembro de 2017, do  
seguinte teor:-----

“1. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro determina no n.º 1 do artigo  
26.º que “Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação  
variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na  
respetiva circunscrição territorial,...” -----

2. Atendendo a que a deliberação deve ser comunicada à AT -  
Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro do ano anterior  
ao da cobrança, deverá a Câmara Municipal fixar a participação no IRS  
para que seja possível dar andamento ao respetivo processo. -----

3. Informa-se que no ano findo, a Câmara deliberou fixar a participação  
no IRS em 5,00%. -----

Face ao exposto, este assunto deve ser presente a reunião de Câmara e,  
posteriormente, à Assembleia Municipal para deliberação.” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do  
Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 13 de  
novembro de 2017, do seguinte teor:-----

“Considerando a informação técnica em anexo, proponho que a Câmara  
delibere uma participação do município de 5% sobre o IRS dos sujeitos



passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscção territorial. -----  
Propõe ainda, que o assunto seja submetido, nos termos e para os devidos efeitos legais, à Assembleia Municipal. -----  
À Câmara para deliberar.” -----  
O vereador Délio Carquejo interveio dizendo que os vereadores do Partido Socialista propõem uma participação de 2,5% sobre o IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Santa Maria da Feira. -----  
Disse que esta proposta fará com que o Município, ao devolver metade do IRS e ficando com a outra metade, possa ajudar, desta forma, as famílias, designadamente a classe média, que tenham sofrido um recuo, dizendo que esta desoneração ocorrerá, assim, para as famílias que são mais afetadas com os salários reduzidos e que não conseguem acompanhar o elevado custo de vida, nomeadamente com os bens essenciais, como a eletricidade, que é uma das mais caras da Europa, e a água e saneamento que vai sofrer aumentos extraordinários e progressivos anuais na ordem de 1,6% já a partir do próximo ano e durante os próximos 10 anos. -----  
Concluiu dizendo que os vereadores do Partido Socialista muito gostariam que o Município entrasse no ranking daqueles municípios amigos da família através também desta medida, recordando que, em 2015, havia já 91 municípios com esta redução ao nível do IRS e, em 2016, uma percentagem superior, de mais de 100 municípios aderentes a esta medida de redução do IRS, beneficiando dessa forma este tipo de famílias. -----  
O Sr. Presidente questionou o vereador Délio Carquejo se está a propor, então, a redução só para as famílias e não para as pessoas individuais,



o qual respondeu que é para todas as famílias, tendo o Sr. Presidente dito que, então, alguém que viva sozinho não teria direito, tendo o vereador Délio Carquejo sublinhado que a família é essa pessoa, ao que a vereadora Helena Portela acrescentou que o problema é exatamente esse, é que se beneficiem aqueles que supostamente ganham muito. ----

O vereador Délio Carquejo contrapôs dizendo que esse é como o argumento de quem ganha muito também paga muito. Disse que quem ganha muito tem muita maneira de fugir, como se sabe, e que a lógica da proposta dos vereadores do Partido Socialista é do princípio de que quem paga recebe, frisando que, na proposta dos vereadores do Partido Socialista, não se faz discriminação. -----

O Sr. Presidente fez sobressair que é público e sabido que as famílias de menores rendimentos não pagam IRS, dizendo assim que não vale a pena estar-se a tomar uma deliberação para reduzir a quem ganha pouco, de zero para zero. -----

Disse que, se a memória não lhe falha, julga que os rendimentos até 900 euros não estão sujeitos a IRS, lembrando que o Governo vai fazer ainda uma alteração aos escalões, que ainda vai fazer com que mais famílias não paguem IRS. -----

Frisou assim que, ao fazer-se uma redução de 50% no valor proposto, ao cortar-se cegamente a todos, estar-se-ia a favorecer as pessoas que ganham mais, em detrimento daqueles que ganham muito pouco, sublinhando que a função do imposto é precisamente fazer um equilíbrio, uma redistribuição dos rendimentos e do esforço de cada um em função daquilo que ganha. -----

Acrescentou que, ao reduzir-se esta receita em 50%, mais uma vez o



Município ficaria muito limitado na sua ação.-----

A vereadora Margarida Gariso interveio dizendo que, como o Sr. Presidente sabe, o IRS é um imposto progressivo, em função dos rendimentos que se auferem, logo, os 2,5% que os vereadores do Partido Socialista querem devolver às pessoas representam e respeitam também essa progressividade, e que, naturalmente, trata-se de 2,5% daquilo que cada um pagou, e que é evidente que tem que ver com aquilo que cada um auferem e aquilo que cada um contribuiu. -----

Disse que, tal qual o vereador Délio Carquejo referira, sem dúvida nenhuma que aquelas pessoas de enormes rendimentos conseguem formas de não ter de pagar, frisando que quem paga é maioritariamente uma classe média, que é cada vez mais média-baixa, porque aqueles que menos podem já não pagam, pelo que devolver uma parte dos 5% de IRS, que os municípios podem fazer, é também exigir a si próprio que tenha uma gestão rigorosa para poder poupar e também devolver às famílias essa outra parte. -----

A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que isto é uma prática, nomeadamente no Distrito de Aveiro, em que, inclusivamente, há dois municípios, Águeda e Mealhada, que devolvem os 5%, ou seja, devolvem integralmente às pessoas, e não estão com este estigma contra os ricos e os pobres, porque o rendimento é progressivo para dar e para receber, e também há uma grande maioria dos concelhos do Distrito que também devolve uma parte deste valor. -----

O Sr. Presidente disse que repete que se vai, tal como já referira, manter a saúde e o rigor das contas do Município, frisando que não abdica, de maneira nenhuma, do rigor e da saúde das contas do Município, e que,



está-se a falar de situações de rendimentos até à volta de mil euros que não pagam IRS, e está-se a defender que quem ganha 2 ou 3 mil euros abdique de 2,5% do seu imposto de IRS, que já paga ao Estado, quanto ao seu território. Disse que os 95% que o Estado Central arrecada, e que não devolve nenhum a ninguém, ninguém critica, frisando que esse é que é injusto, porque os 5% são do território, são das pessoas que nele vivem, são para as despesas e para as necessidades que a sua terra tem. -----

O Sr. Presidente finalizou considerando que a proposta dos vereadores do Partido Socialista é demagogia, ao que o vereador Délio Carquejo retorquiu dizendo que era demagogia se, efetivamente, o Concelho estivesse na vanguarda em todos os setores, o que não é verdade, e que o Sr. Presidente sabia perfeitamente do que ele estava a falar. -----

O Sr. Presidente contrapôs dizendo que o Concelho está na vanguarda em todos os setores, e que é com grande orgulho que diz que tem orgulho na sua terra e nos seus trabalhadores. -----

O vereador Délio Carquejo disse que também tem muito orgulho, mas que falta muita coisa para se orgulhar ainda muito mais. -----

O Sr. Presidente retorquiu dizendo que, obviamente, é ambicioso, tendo o vereador Délio Carquejo insistido dizendo que os vereadores do Partido Socialista acham que estas medidas não são medidas que façam perigar a saúde orçamental do Município, até porque o Sr. Presidente, certamente, será engenhoso e suficiente para encontrar formas de se poder compensar um valor que até nem é tão significativo quanto isso, este de que se está a falar, e que, quando se está a falar de que há pessoas que podem receber 2 mil ou 2.500 euros, até parece que estão



a ganhar uma fortuna, quando isso não corresponde à verdade, como o Sr. Presidente sabe, porque as contas são muito altas para se pagar, e que a classe média de que se está a falar praticamente já nem existe. ---  
Interveio novamente a vereadora Margarida Gariso que disse que, em relação à questão das contas em dia, certamente que é do conhecimento do Sr. Presidente que a Câmara da Mealhada e de Águeda são aquelas que pagam no mais curto espaço de tempo, e que conseguem devolver os 5% do IRS, pelo que o Sr. Presidente dizer que quer pagar a tempo e horas, e pôr em causa devolver uma parte aos feirenses daquilo que eles pagam de IRS aos munícipes, é pura demagogia, porque há aqueles que devolvem integralmente e cumprem melhor do que o Município de Santa Maria da Feira.-----

Disse ainda que as tarifas da água que são pagas vão aumentar a partir do próximo ano por força da 4.ª revisão do contrato de concessão que o Sr. Presidente da Câmara celebrou com a Indaqua Feira, e que isso é que afeta as contas das pessoas e não simplesmente reduzir para metade a participação do Município sobre o IRS. -----

O Sr. Presidente , após ter chamado a atenção da vereadora Margarida Gariso de que estava a sair do objeto da discussão, disse querer dar uma nota de rigor, sublinhando que não tem engenharia financeira para conseguir abdicar de receitas e aumentar a despesa, dizendo ainda que todos os engenheiros financeiros dessas coisas levaram o País onde ele foi, mas que ele próprio – Presidente da Câmara - quer cumprir com rigor e não quer imitar esses engenheiros financeiros porque, para si, as contas são muito fáceis de fazer, é somar e subtrair, e que, quando alguém se mete em engenharias financeiras, dá erro pela certa, quando



não dá erro grave. -----  
O Sr. Presidente finalizou dizendo que o importante é que o território de Santa Maria da Feira está infraestruturado, que todos têm água de qualidade nas torneiras, têm quem tire os esgotos de casa, daquilo que sujam, e têm quem vá buscar o lixo, ao que a vereadora Margarida Gariso insistiu dizendo que, infelizmente, não existe cobertura na totalidade do Concelho, que há mais de 10% da população que não a tem, pelo que a recolha de 10% é através do limpa-fossas.-----  
O Sr. Presidente contrapôs dizendo que, para quem fez propostas e promessas como as que a vereadora Margarida Gariso fez, devia ter lido o PENSAAR, que é o plano estratégico para o sector de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, porque iria perceber que, no mundo civilizado, a taxa de cobertura de rede de saneamento é de 90%, e deveria saber que, nos Estados Unidos, a taxa de cobertura de rede de saneamento de águas residuais é de 85%, e que tem de haver racionalidade dos investimentos porque não se pode, por exemplo, fazer chegar água a uma montanha na Serra da Estrela ou ir lá recolher os esgotos e fazer um investimento de 100 ou 200 mil euros.-----  
Concluiu dizendo que qualquer pessoa minimamente ligada a este setor percebe, e que ele próprio tem a honra de estar ligado a este setor há muitos anos, e de perceber bastante do mesmo, sabendo perfeitamente o que é aceitável e aquilo que seria o ideal mas que não é possível fazer. A vereadora Margarida Gariso retorquiu dizendo que o Sr. Presidente devia explicar isso aos feirenses que são tratados de forma desigual e que têm de pagar ainda muito mais caro pelo limpa-fossas do que pelas taxas da Indaqua Feira. -----



O Sr. Presidente finalizou dizendo que o importante para os feirenses é que, com pouco mais de 80 cêntimos por dia, têm água e saneamento, e que, apesar de muita gente prometer que baixava a água, que baixava os impostos, os feirenses perceberam e deram-lhe a maior vitória de sempre.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela e Gil Ferreira, aprovar a proposta supratranscrita.-----

Os vereadores Margarida Gariso, António Bastos, Lia Ferreira e Délio Carquejo votaram contra.-----

Verificou-se assim que a proposta dos vereadores do Partido Socialista ficou prejudicada em função da votação que antecede.-----

O vereador Délio Carquejo fez a seguinte declaração de voto:-----

“Nós, vereadores do Partido Socialista, votámos contra nos termos e fundamentos seguintes:-----

Fixação de uma participação de 2,5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Santa Maria da Feira, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 26 do Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 73/2013, de 3 de setembro.-----

Esta nossa proposta fará com que o Município, ao devolver metade do IRS e ficando com a outra metade, ajude desta forma as famílias, designadamente da classe média, que cada vez é mais classe média-baixa. Esta desoneração ocorrerá, assim, para as famílias que são mais afetadas com os salários reduzidos e que não conseguem acompanhar o elevado custo de vida, nomeadamente com bens essenciais, como a



eletricidade, das mais caras da Europa, e a água e saneamento que vai sofrer aumentos extraordinários progressivos e anuais de 1,6% já a partir do próximo ano de 2018 e durante 10 anos, para além da elevada carga de impostos que sempre têm de pagar.-----

Muito gostaríamos que o Município entrasse no ranking dos municípios amigos da família, através, também, desta medida”. -----

O Sr. Presidente fez a seguinte declaração de voto:-----

“Voto favoravelmente esta proposta porque queremos continuar a ter boas contas, queremos continuar a ter capacidade de investimento, damos já o apoio às famílias, nos impostos anteriores foi referido qual é o apoio que damos às famílias, porque o nosso conceito de família, e aqui está a ser deturpado o conceito de família, normalmente, quando nos referimos a família é mais do que uma pessoa, embora existam famílias monoparentais.-----

E queria dar nota que, numa curta discussão sobre as receitas municipais, o Partido Socialista acabava de cortar ao orçamento municipal uma verba que rondaria os 4 a 5 milhões de euros e que, sendo a nossa verba disponível, no investimento andaríamos talvez na casa dos 9, 10 milhões de euros, estaríamos a cortar toda a capacidade de investimento nos próximos anos do Município, face às intenções que temos e aos compromissos que já temos assumidos”.-----

**20 – Lote 24 da Zona Industrial de Flães -----**

**- Libertação do ónus de reversão -----**

A vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o parecer jurídico n.º GAJ/23/2017-SBA,, subscrito pela Dra. Susana Araújo,



datado de 13 de novembro de 2017, do seguinte teor: -----

“Considerando que: -----

- Em 10/11/2017 Eurogalva - Galvanização e Metalomecânica SA, na qualidade de proprietário do Lote 24 sito na Zona Industrial de Fiães, prestou junto da instituição bancária Millennium BCP garantia bancária a favor deste Município no montante de 49.483,72 € (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três euros e setenta e dois cêntimos) destinada a garantir o cumprimento dos prazos previstos nas deliberações de Reunião Ordinária de Câmara de 20/04/2015 e em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30/04/2015 sendo o prazo para apresentação do projeto até 30/12/2015, prazo para início de obra até 30/06/2016, prazo para conclusão de obra até 30/12/2017, sendo exigível ao primeiro pedido, em caso de incumprimento de qualquer um dos prazos referidos; -----

- O lote em questão foi adquirido pela requerente Eurogalva - Galvanização e Metalomecânica SA à sociedade Arte e Dimensão, Carpintaria Mecânica Limitada pelo preço de 49.483,72 € tendo o respetivo contrato de compra e venda sido outorgado em 23/10/2015, conforme deliberação de Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 07/09/2015 que autorizou a respetiva cedência; -----

- A requerente encontra-se a efetuar obras de construção no referido Lote 24 encontrando-se devidamente titulada ao abrigo do Alvará de Licenciamento de Obras de Construção n.º 124/2017 AED emitido por esta edilidade; -----

- Nos termos do Regulamento afeto à Zona Industrial de Fiães, bem como das suas alterações, mormente as de Reunião Ordinária de



Câmara de 12/07/2010 e de Sessão Ordinária de Assembleia Municipal de 30/06/2010 pode o Município de Santa Maria da Feira deliberar no sentido de libertar o ónus de reversão mediante a apresentação de uma garantia bancária a favor do Município no valor de venda do terreno a qual será acionada se ocorrer incumprimento dos prazos de construção e libertada exclusivamente pelo Município com a emissão de licença de utilização;-----

- As posições defendidas pela Câmara Municipal em situações similares. Assim, somos de parecer que deverá o executivo camarário deliberar no sentido de libertar o ónus de reversão registado sobre o Lote 24 sito na Zona Industrial de Fiães a favor desta edilidade considerando a apresentação da garantia bancária Millennium BCP garantia bancária a favor deste Município no montante de 49.483,72 € (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três euros e setenta e dois cêntimos) valor este correspondente ao de venda do terreno, a qual será acionada ao primeiro pedido se ocorrer incumprimento dos prazos previstos nas deliberações de Reunião Ordinária de Câmara de 20/04/2015 e de Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30/04/2015 (prazo para apresentação do projeto até 30/12/2015, prazo para início de obra até 30/06/2016, prazo para conclusão de obra até 30/12/2017) e libertada exclusivamente pelo Município com a emissão de licença de utilização. - Este é, salvo melhor opinião, o nosso parecer.” -----

Instrui a informação supratranscrita o despacho da vereadora Helena Portela, datado de 29 de março de 2016, do seguinte teor:-----

“Despacho -----  
Concordo. À Câmara para deliberar nos termos do supraproposto.” -----



**Santa Maria da Feira  
câmara municipal**

fls. 267

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 20/11/2017

Acompanha a informação supratranscrita a fotocópia da garantia bancária, bem como a carta da empresa Eurogalva – Galvanização e Metelomecânica S.A. -----

A propósito, a vereadora Margarida Gariso interveio dizendo que esteve no local, no fim-de-semana, e que, em frente à unidade industrial em questão, existe um troço de via romana, de estrada real, em que uma parte desta via foi destruída e que outra deveria ser preservada. -----

Referiu que há o legado histórico e que, inclusivamente, o atual Presidente de Junta tinha previsto, no último mandato, a construção de um albergue, uma vez que aquela via se insere nos Caminhos de Santiago, dizendo que as pessoas ali residentes testemunham que passam, diariamente, dezenas de pessoas naquele local, que não tem as mínimas condições. -----

A vereadora Margarida Gariso prosseguiu dizendo que aquela estrada está por acabar e que já há quem coloque em causa a forma como todo aquele processo foi tratado, frisando que é de urgência que se preserve a estrada real, que se faça a infraestrutura que tem de ser feita, que se preserve o legado histórico, que se respeite os caminheiros pois as condições que lhes são oferecidas para poderem fazer esse percurso são miseráveis.-----

Disse ainda que as zonas industriais, nomeadamente a que está em causa, não têm de ser feias, desarrumadas e descuidadas, bem pelo contrário, pelo que, em seu entender, é possível associar e aliar o desenvolvimento e o interesse económico com a história, com a cultura e com a beleza paisagística e urbanística.-----

A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que este é o desafio, e



que se aproveite esta oportunidade, para se recuperar e respeitar o legado histórico relacionado com a via romana, estrada real, bem como cuidar daquele espaço para se criarem as condições necessárias para os caminheiros dos Caminhos de Santiago serem dignamente tratados no Concelho, como os feirenses querem e sabem fazer, acrescentando que queria que a sua intervenção constasse da ata. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, libertar o ónus de reversão, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

**21 – Empreitada de “Construção da Escola Básica de Fornos”-----**

**- Aprovação da minuta do contrato -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 14 de novembro de 2017, do seguinte teor: ----

“Nos termos do disposto no artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à empresa “Teixeira, Pinto & Soares, S.A.” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação supra, proponho à Exma. Câmara a



aprovação da minuta.”-----  
Acompanha a informação e a proposta supratranscritas a minuta a que  
as mesmas se referem, do seguinte teor: -----

“Minuta -----  
Empreitada. -----

No dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em  
branco), nesta cidade de Santa Maria da Feira, Paços do Município e  
Divisão de Administração Geral, perante mim, Maria da Graça Coelho  
dos Santos, na qualidade de oficial público do Município de Santa Maria  
da Feira, compareceram como outorgantes: -----

Primeiro -----  
Helena Maria de Sá Portela, natural da freguesia e concelho de Santa  
Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que  
outorga na qualidade de Vereadora e em regime de tempo inteiro e em  
representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de  
direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara  
Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º  
75/2013, de 12 de setembro.-----

Segundo-----  
Pedro Miguel Macedo Soares, natural da freguesia de Massarelos,  
concelho do Porto, com residência profissional na rua de Outeiro, n.º  
677, titular do cartão de cidadão com o ID civil n.º 11796396 8 ZY1,  
válido até 12 de setembro de 2021, que outorga na qualidade de  
administrador e em representação da sociedade anónima “Teixeira,  
Pinto & Soares, S.A.”, com sede na rua de Outeiro, n.º 677, Zona  
Industrial de Telões, freguesia de Telões, concelho de Amarante, pessoa



coletiva n.º 503864960, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Amarante, com o Capital Social 1.000.000,00 €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em 24 de março de 2017. -----

Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade de representação que ambos se arrogam, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do já referido cartão de cidadão e aludida certidão do registo comercial. -----

Pelo primeiro outorgante, em nome do seu representado, Município de Santa Maria da Feira foi dito: -----

Que em reunião ordinária, datada de 18 de setembro de 2017, a Câmara Municipal deliberou adjudicar à representada do segundo outorgante, a empreitada de “Construção da Escola Básica de Fornos”, a qual foi precedida de concurso público, nos termos do artigo 19.º, alínea b), do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro,-----

Que, nesse seguimento, por deliberação camarária tomada em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco), foi aprovada a respetiva minuta do contrato; -----

Que, nessa conformidade, celebra o presente contrato de execução da referida empreitada, com a representada do segundo outorgante, o qual se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

O presente contrato tem por objeto, a realização da empreitada de



“Construção da Escola Básica de Fornos” - Fornos - Santa Maria da Feira, conforme os trabalhos descritos no caderno de encargos e programa de concurso; -----

Cláusula Segunda -----

A empreitada é adjudicada, pelo valor de € 1.450.259,93 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e nove euros e noventa e três cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta do representado do segundo outorgante;-----

Cláusula Terceira-----

Os trabalhos da presente empreitada serão executados, de acordo com o artigo 23.º do caderno de encargos, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da sua consignação, a qual deverá ocorrer após o visto do Tribunal de Contas;-----

Cláusula Quarta-----

Os pagamentos serão efetuados nas condições estabelecidas no artigo 13.º, do caderno de encargos, sendo que o primeiro pagamento será efetuado após o visto do Tribunal de Contas;-----

Cláusula Quinta -----

A fórmula de revisão de preços da presente empreitada é a estipulada no artigo 17.º, do caderno de encargos; -----

Cláusula Sexta-----

O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, nos termos do artigo 57.º, do caderno de encargos;-----

Cláusula Sétima -----

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do



domicílio do Município de Santa Maria da Feira;-----

Cláusula Oitava-----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano (espaço em branco), na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco)/(espaço em branco) datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----

Cláusula Nona -----

O presente contrato não produz quaisquer efeitos antes do visto do Tribunal de Contas ou declaração de conformidade, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 45.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com a alteração que lhe foi dada pela Lei n.º 61/2011, de 07 de dezembro; --

Cláusula Décima -----

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, programa de concurso, erros e omissões e proposta, documentos que se arquivam e aqui se dão por reproduzidos e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e legislação subsidiária. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam:-----

- O caderno de encargos;-----
- O programa de concurso;-----



- Os Erros e Omissões; -----  
- A proposta do representado do segundo outorgante; -----  
Assim o disseram e outorgaram. -----  
Arquivo ainda os seguintes documentos: -----  
a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de 18 de setembro de 2017; -----  
b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----  
c) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de Amarante, subscrita em 24 de março de 2017; -----  
d) Garantia bancária n.º 00125-02-2080668, no valor de 72.513,00 €, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A., aos 25 de outubro de 2017; -----  
e) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Amarante, aos 11 de outubro de 2017; -----  
f) Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social Direta, aos 11 de outubro de 2017; -----  
g) Alvará de Construção n.º 29132-PUB; -----  
h) Certificado do Registo Criminal da empresa, "Teixeira, Pinto & Soares, S.A.", emitido aos 23 de agosto de 2017; -----  
i) Certificado do Registo Criminal de, Bruno Fernando Macedo Soares, emitido aos 23 de agosto de 2017; -----  
j) Certificado do Registo Criminal de, Pedro Miguel Macedo Soares, emitido aos 23 de agosto de 2017; -----  
k) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º,



do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro;-----

l) Declaração de compromisso da empresa Enerpro Instalações Eléctricas Unip. Lda., datada de 23 de outubro de 2017; -----

m) Alvará de Construção n.º 70265-PUB; -----

Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e efeitos.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

**22 - Pedido de alargamento do horário de funcionamento da roulotte “O Cachorrão”, apresentado por Maria do Céu Constantino Coelho** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica n.º 190/2017/DAF-AJ, subscrita pela Dra. Ana Santos, do Departamento Administrativo e Financeiro, datada de 14 de novembro de 2017, do seguinte teor: -----

“A requerente devidamente identificada em epígrafe, vem solicitar que seja concedido, à Roulotte “O Cachorrão” que explora, alargamento de horário até às 04h00 de domingo a quinta-feira e até às 6h00 às sextas-feiras, sábados e véspera de feriado, pelos fundamentos constantes do requerimento em anexo, doc. 1.-----

I - Dos requisitos:-----

Nos termos estabelecidos no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Santa Maria da Feira, a



Câmara Municipal pode, ouvidas as entidades referidas no artigo 13.º, alargar os limites fixados no presente Regulamento, por sua iniciativa ou a requerimento do interessado, devidamente fundamentado, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

- a) Os interesses de certas atividades profissionais, nomeadamente ligados ao turismo, à cultura, à economia e ao desporto o justifiquem;--
- b) Não seja afetada a segurança, tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes; -----
- c) Não sejam desrespeitadas as características socioculturais, bem como as condições de circulação e estacionamento. -----

II - Da audição prévia: -----

O já mencionado Regulamento determina também a audição prévia de várias entidades. No caso em apreço, foram solicitados pareceres às seguintes entidades: -----

- Junta de Freguesia de Arrifana;-----
- GNR de Santa Maria da Feira;-----
- Associação Empresarial da Feira, (AEF);-----
- Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, (DECO).-----

Em resposta ao solicitado deram entrada nos serviços do Município: ----

- Aos dias 30 de outubro de 2017, de parecer favorável por parte da Junta de Freguesia, doc. 2;-----
- Aos dias 31 de outubro de 2017, a AEF informou que o estabelecimento da requerente não reunia os requisitos exigidos pela AEF para a emissão de parecer atendendo ao facto de não ser associada da mesma, doc. 3;-----



- Aos dias 03 de novembro de 2017, de parecer favorável por parte da DECO. doc. 4;-----

- Aos dias 13 de novembro de 2017, de parecer favorável por parte do posto de Comando da GNR, doc. 5;-----

Salienta-se que, nos termos estabelecidos no n.º 4 do artigo 13.º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Santa Maria da Feira, os pareceres não têm caráter vinculativo.-----

Mais se informa que não existem registos de reclamações/queixas contra o estabelecimento de restauração/bebidas de caráter não sedentário, pelo que não se vê inconveniente no deferimento da pretensão. -----

Face ao exposto e tendo em conta os elementos mencionados, cabe ao executivo decidir. -----

Esta é a N/ opinião, V. Exa. melhor decidirá.” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Atendendo ao teor dos pareceres emitidos e de, até à data, não haver registos de reclamações/queixas contra o estabelecimento de restauração/bebidas de caráter não sedentário em causa, propõe-se o deferimento da pretensão pelo prazo de um ano. -----

À Câmara para deliberar.” -----

Acompanham a informação supratranscrita os documentos a que a mesma se refere.-----

A vereadora Margarida Gariso interveio e, exibindo uma fotografia, disse



que não se trata de uma roulotte, que só é roulotte de nome, porque uma roulotte é algo que tem um espaço curto ou temporário, que é amovível, e que não tem carácter permanente, frisando que aquele espaço a que se chama de roulotte já permanece naquele local há mais de 12 anos, pelo que tem carácter fixo, permanente, dizendo que, sendo assim, tem de obedecer às normas de salubridade, de higiene e de segurança, como qualquer outro comércio e serviço de restauração, senão estão a ser tratados de forma desigual. -----

A vereadora Helena Portela disse que julga que a roulotte esteve encerrada durante dois anos, tendo o vereador José Manuel Oliveira acrescentado que, para além de ter estado fechada, mudou de sítio, pelo menos três vezes. -----

A vereadora Helena Portela prosseguiu dizendo que, como se trata de uma zona industrial, a roulotte funciona um pouco como apoio sobretudo às pessoas que lá trabalham por turnos, daí que o Executivo Permanente entenda que faz sentido alargar o horário. -----

A vereadora Margarida Gariso interveio novamente frisando que quem está mais em permanência naquela zona industrial diz que aquela roulotte já existe na zona industrial há mais de 12 anos, dizendo que a questão que se coloca é que, sendo esta uma zona industrial, vem evidenciar que, de facto, não tem as infraestruturas necessárias, e que os vereadores do Partido Socialista reclamam há muito tempo, isto é, a requalificação e a criação das infraestruturas necessárias ao normal funcionamento de uma zona industrial, pelo que uma cantina que já poderia ter surgido, nunca surgiu, e que, por força de tais circunstâncias, está a funcionar um espaço daquela natureza. -----



Disse que é visível que aquele espaço não está a funcionar com as características e as exigências de segurança, de higiene e de salubridade a que estão obrigados os estabelecimentos de restauração e comércio permanente, pelo que estar-se a aprovar uma situação daquelas, é estar-se a equiparar aquilo que verdadeiramente não tem as características de uma roulotte temporária e amovível para um serviço de restauração permanente, e estar-se, indiretamente, a legalizar algo que, na verdade, levanta sérias dúvidas se preenche os requisitos e as condições para que se possa fazê-lo. -----

A vereadora Margarida Gariso concluiu fazendo sobressair que a sua opinião é que não se pode comparar o que é desigual. -----

O vereador José Manuel Oliveira interveio referindo que “O Cachorrão” presta algum serviço, de facto, àquela zona no horário fabril, mas que é um apoio pontual, porque a maior parte das empresas têm cantinas e os seus operários não saem para almoçar, frisando que aquela roulotte tem um movimento muito mais forte à noite, nomeadamente de pessoas se vão divertir e depois dirigem-se à mesma. -----

Salientou que, na sua opinião, aquele tipo de unidade está bem localizada, e que prefere que esteja numa zona como aquela, sossegada, onde à noite nem há grande movimento, porque as empresas estão fechadas, do que noutros sítios mais movimentados e mais perigosos, dizendo que, muito honestamente, entende que não terá qualquer problema em termos de localização, naquela zona industrial, e que, quanto ao facto de ter, ou não, condições, achava que facilmente poder-se-á aferir, com uma vistoria, se tem, ou não, condições para estar a funcionar, e que, quanto à deslocalização, acha que é negativa para este



território e população envolvente.-----

A vereadora Margarida Gariso interveio novamente dizendo que não está em questão a localização. Disse que aquilo que os vereadores do Partido Socialista defendem é que isto não é uma roulotte, é um serviço de caráter permanente, dizendo que se está a equiparar a outras realidades, então, têm de ser cumpridas as exigências de outras realidades, dando cumprimento ao que é o exigido em termos de salubridade, de segurança e de higiene, a um serviço de comércio e restauração que tem caráter permanente. -----

Disse que, inclusivamente, teve o cuidado de consultar a página da Câmara na internet para ver o Regulamento aplicável a serviços de venda ambulante, como é o caso, mas que não está lá, tendo-o solicitado aos serviços municipais, dos quais recebeu a informação de que o Regulamento em questão foi retirado do site do Município em virtude de a lei habilitante ter sido revogada, encontrando-se em elaboração neste momento o novo projeto de Regulamento, ao que a vereadora Helena Portela frisou que a questão das roulettes está prevista em Regulamento.-----

A vereadora Margarida Gariso comentou que o Executivo Permanente e os vereadores do Partido Socialista têm entendimentos diferentes, reafirmando os argumentos por si já aduzidos, frisando que a posição dos vereadores do Partido Socialista é muito clara, que entendem que aquilo que está a ser discutido não tem características de roulotte e, por conseguinte, não se pode tratar como roulotte aquilo que não o é, pelas características que podem ser observadas no território, frisando que, para os vereadores do Partido Socialista, uma roulotte é algo amovível,



temporário, logo não se pode submeter a proposta apresentada àquilo a que ela não é suscetível de ser submetida. -----

O Sr. Presidente questionou então se a proposta dos vereadores do Partido Socialista era encerrar o serviço. -----

A vereadora Lia Ferreira respondeu que não, que, em momento algum, os vereadores do Partido Socialista disseram isso, e que aquilo a que se reportavam era ao tipo de pedido em apreciação, que é o alargamento do horário de funcionamento de roulotte, que não se compadece com aquilo que efetivamente existe no local, dizendo assim que não podem aprovar aquele pedido quando ele não encaixa no regulamento em vigor, tendo a vereadora Margarida Gariso acrescentado que compete à Câmara verificar se, de facto, as condições de segurança, salubridade e higiene estão a ser respeitadas, dizendo que, se se aprovar nessa medida, é responsabilidade da Câmara. -----

O Sr. Presidente contrapôs dizendo que gosta de linguagem objetiva e clara. -----

A vereadora Lia Ferreira respondeu dizendo que, então, objetivamente e claramente, os vereadores do Partido Socialista não estão a opor-se, de forma alguma, à roulotte, e que, aliás, nem se podem pronunciar sobre o seu funcionamento, mas que podem pronunciar-se, e que é o que fazem, relativamente a um pedido de alargamento de horário de funcionamento de uma roulotte que não existe, ou seja, aquilo que lhes é pedido não existe, pelo que não podem pronunciar-se por algo que não existe. -----

O Sr. Presidente comentou que existe, e que tinha acabado de ser dito que existia no local, submetendo o assunto a votação. -----



Constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela e Gil Ferreira, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

Os vereadores Margarida Gariso, António Bastos, Lia Ferreira e Délio Carquejo votaram contra. -----

A vereadora Margarida Gariso fez a seguinte declaração de voto: -----

“Nós votámos contra o pedido uma vez que não podemos aprovar o alargamento de um horário de uma roulotte que não o é, porque obedece às características de um serviço de carácter permanente e, portanto, teria de respeitar as regras de segurança, salubridade e higiene correspondentes, uma vez que tem mais de 12 anos de existência naquele local. -----

Fazer de outra forma é estarmos a apoiar e a submeter algo que é diferente às mesmas regras e a criar por aí desigualdades entre serviços e exigências comerciais ilegais.”-----

O Sr. Presidente fez seguinte declaração de voto: -----

“Votei a favor porque temos parecer favorável da Junta de Freguesia, parecer favorável da GNR e das entidades que se devem pronunciar, neste caso, da DECO, e temos conhecimento que presta um serviço a uma zona industrial onde os trabalhadores, muitas vezes, têm que recorrer aos serviços desta roulotte-bar nos períodos em que não existem outros estabelecimentos.-----

Acresce que, na Zona Industrial de Arrifana, não existe qualquer estabelecimento no raio de 200 metros, e, por isso, para além de nos



parecer que presta um serviço aos trabalhadores da zona, e face ao parecer favorável de todas a entidades, voto a favor. -----

**23 – Segurança e Proteção Civil** -----

Foi presente à Câmara a proposta subscrita pelos vereadores do Partido Socialista, datada de 15 de novembro de 2017, do seguinte teor: -----

“1. Considerando que Proteção Civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões autónomas e Autarquias Locais, pelos Cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave e catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram. -----

- São objetivos fundamentais da Proteção Civil Municipal: -----

. Prevenir no território Municipal os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou catástrofe deles resultantes; -----

. Atenuar na área do município os riscos coletivos e limitar os seus efeitos no caso das ocorrências descritas na alínea anterior; -----

. Socorrer e assistir no território Municipal as pessoas e outros seres vivos em perigo e proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público; -----

. Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas do Município afetadas por acidente grave ou catástrofe. -----

- São domínios da Proteção Civil Municipal: -----

. Levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos do Município; -----

. Análise permanente das vulnerabilidades Municipais perante situações de risco; -----



. Informação e formação das populações do Município, visando a sua sensibilização em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades;-----

. Planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações presentes no Município;-----

. Inventariação dos recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis, ao nível Municipal;-----

. Estudo e divulgação de formas adequadas de proteção dos edifícios em geral, de monumentos e de outros bens culturais, de infraestruturas, do património arquivístico, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais existentes no Município;-----

. Previsão e planeamento de ações atinentes à eventualidade de isolamento de áreas afetadas por riscos no território Municipal.-----

2. Considerando os enormes riscos com que estamos atualmente confrontados nos domínios da proteção civil, em particular os decorrentes do risco de incêndio florestal resultantes:-----

a. em grande medida de alterações climáticas;-----

b. da ausência de uma política eficaz de proteção e de gestão da floresta que permitiu a plantação desorganizada de várias espécies, nomeadamente do eucalipto; a inexistência de uma floresta organizada, limpa e com boas acessibilidades;-----

c. do abandono pelas pessoas e empresas, dos campos e regiões interiores, em detrimento dos espaços tendencialmente litorais e urbanizados, com maior concentração de empresas, com o intuito de



encontrar novas oportunidades de emprego e melhor qualidade de vida;  
d. da desresponsabilização de quem não soube cuidar do que é sua propriedade e de quem por força das suas competências não as soube desempenhar; -----

e. da inexistência de uma verdadeira política estratégica de proteção e prevenção, privilegiando-se as medidas de combate a incêndios, em que 99% do investimento são para meios de combate e apenas 1% para a prevenção<sup>1</sup>, o que custa muito mais em termos financeiros, humanos, materiais e ambientais. -----

3. Considerando que cada um deve assumir a sua responsabilidade, em coerência com o que sempre defendemos e já propusemos no passado, nomeadamente no último mandato na Assembleia Municipal, em que apresentamos propostas que apontavam no sentido de se apostar em verdadeiras políticas de prevenção da proteção civil das pessoas contra os incêndios, inundações, segurança rodoviária, dos animais e da natureza, mas que lamentavelmente foram sucessivamente reprovadas ou não executados, pela maioria dos membros eleitos pelo PSD. -----

4. Considerando que no Serviço de Proteção Civil Concelhio, há mais de 6 anos que não existe um Comandante Operacional Municipal e que apenas existem 4 funcionários (2 técnicos superiores, 1 assistente técnico e 1 assistente operacional), sobre os quais recai a responsabilidade de coordenar com o Presidente da CM, todos os meios para dar cumprimento ao Plano de Defesa da Floresta Contra Incêndios, aos Planos Operacionais Municipais de Combate a Incêndios e ao Plano Municipal de Emergência, o que se reflete, nomeadamente, na inexistência de relatórios anuais, no período compreendido entre os



anos de 2014 a 2017, que evidenciem a execução das medidas/ações concretas dos planos, onde constem, entre outros aspetos, resposta às seguintes questões: -----

4.1 - Quantas ações de sensibilização da população foram desenvolvidas, onde e por quem? -----

4.2 - Quantas ações de simulação, na área da segurança contra incêndios, em espaço público ou privado, foram desenvolvidas, onde e por quem? -----

4.3 - Quantos exercícios e simulacros foram propostos pelo Serviço Municipal de Proteção Civil e quantos foram executados, onde, quando e por quem? -----

4.4. - Quantas campanhas de informação sobre medidas preventivas, dirigidas a segmentos específicos da população alvo ou sobre riscos específicos, foram executadas, quando, onde e por quem? -----

4.5 - Que medidas, ações concretas de mitigação dos riscos foram efetivamente executadas implementadas, onde, por quem e quando? ----

4.6 - Em que data foi revisto o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil? -----

5. Considerando que é imperioso que a CM dê cumprimento ao determinado na lei, que obriga a ter um efetivo plano operacional de combate a incêndios, contendo um programa de ação realista e exequível, que garanta a redução do risco de incêndio no nosso concelho. -----

6. Considerando que as Juntas de Freguesia são parceiros essenciais nesta rede que se quer eficaz de proteção civil, com quem a CM, após realização do levantamento das características socioeconómica das



freguesias, designadamente os dados estatísticos ligados à sua geografia e demografia, assim como os que estão diretamente relacionados com as competências objeto de delegação, deve ser negociada a delegação de competências, alocando os meios humanos, materiais e financeiros necessários para o efeito, em conformidade com a realidade concreta, através de contratos interadministrativos, nos seguintes domínios: -----

- Desobstrução de coletores de águas pluviais;-----
- Colocação de tampas, sarjetas e grelhas;-----
- Limpeza de margens ribeirinhas dos rios, ribeiras e linhas de água; ---
- Terrenos e edificações em situação de risco;-----
- Apoio às operações de proteção civil com a criação e operacionalização das Unidades Locais de Proteção Civil;-----
- Colocação de sinalização vertical e apresentação de propostas de nova sinalização de trânsito tendo em vista a melhoria da segurança rodoviária;-----
- Construção de novos passeios e alterações de passeios em conformidade com as orientações técnicas da Câmara Municipal e normativos legais em vigor.-----

7. Considerando que as três Corporações de Bombeiros existentes no concelho de Santa Maria da Feira são agentes e parceiros essenciais no Sistema de Proteção Civil em geral e do Serviço de Proteção Civil de Santa Maria da Feira em particular, presta os mais variados serviços de cariz social às populações e instituições abrangidas nas suas áreas de intervenção próprias, constituindo a sua existência e operacionalidade um fator de segurança para todos nós.-----

8. Considerando que a Câmara Municipal, na política de segurança e



proteção civil, deve privilegiar na sua ação todas as medidas que assentam na prevenção, nomeadamente, através da realização de campanhas de sensibilização e formação da população para comportamentos que reduzam os riscos de incêndio, contando com as Associações Humanitárias de Bombeiros do Concelho, para vencer esse desiderato, através de uma maior implicação em ações de sensibilização, de vigilância e mesmo de planeamento das ações de proteção e socorro a desenvolver pelo Município, reforçando, se necessário, as verbas que lhes são distribuídas através da celebração de contratos nos termos legais. -----

9. Considerando a necessidade e responsabilidade que existe em sair do plano das palavras e passar para o plano da concretização, identificando as ações, verbas, prazos e responsáveis pela respetiva execução para cumprir, nomeadamente, o previsto no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil. Esta será, na nossa perspetiva, uma forma preventiva e proactiva de se mitigar os fatores de risco existentes no concelho de Santa Maria da Feira, começando pelos que se revelem mais graves, no que respeita à maior probabilidade de ocorrência de situações de emergência ou catástrofe, nomeadamente, quanto a: riscos de incêndio, cheias e inundações, sinistralidade rodoviária, derrocadas e atividade sísmica. -----

Propomos que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Reforçar os meios humanos (nomeadamente na contratação de um Comandante Operacional Municipal), financeiros e materiais, para que o Serviço Municipal da Proteção Civil (SMPC), tenha as condições para cumprir com os seus objetivos, no âmbito das competências que lhe



estão legalmente atribuídas, de forma a dar efetiva execução/concretização ao previsto nos planos municipais de proteção civil existentes e referidos no precedente. -----

b) Alargar a implicação das Associações Humanitárias de Bombeiros do Concelho, em articulação com o SMPT, nas ações de sensibilização, de vigilância e planeamento das ações de proteção e socorro a desenvolver pelo Município, reforçando, se necessário, as verbas que lhes são distribuídas através da celebração de contratos nos termos legais. -----

c) Reforçar das transferências de competências e de verbas para as Juntas de Freguesias, nos termos acima enunciados (ponto 6). -----

d) Elaborar o Plano e o Observatório Municipal de Segurança Rodoviária, de forma a melhor se poder aumentar a segurança rodoviária. -----

e) A elaboração, pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, no início de cada ano civil, para apresentação à Câmara Municipal, do Plano de Gestão do Serviço Municipal de Proteção Civil e posteriormente, no final de cada ano civil, apresentar o competente relatório de execução das atividades previstas no respetivo Plano de Gestão. -----

<sup>1</sup> Palavras de Fernando Curto, Presidente da Associação Nacional de Bombeiros profissionais, 99% dos investimentos vão para os meios de combate e 1% vai para a prevenção (Jornal Expresso de 25/07/2015).”

O Sr. Presidente deu a palavra à vereadora Margarida Gariso, responsável pelo pedido de agendamento do assunto, a qual começou por referir que, para os vereadores do Partido Socialista esta é uma matéria pela qual debatem há muitos anos e que, consideram de extrema importância, porque entendem que o Serviço de Proteção Civil é



essencial para, de facto, acautelar, em termos de prevenção, os riscos coletivos inerentes às situações de acidente grave e catástrofe, e atenuar os seus efeitos, e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo, quando aquelas situações ocorram. -----

Referiu tratar-se de uma obrigação da Administração Central, da Administração Local e de todos os cidadãos em geral, dizendo que os serviços de Proteção Civil têm, efetivamente, competências e domínios de atuação de enorme relevância, precisamente porque são elementos de proteção, de prevenção e de socorro das pessoas, dos seres vivos, dos valores culturais, ambientais, e outros. -----

Disse que os vereadores do Partido Socialista consideram que, no contexto atual as questões ambientais são, em pleno século XXI, um enorme desafio, não só pelas alterações climáticas, mas também, e por força disso, do degelo, das inundações, da atividade sísmica, e dos incêndios, que, por sua vez, se refletem e põem muitas vezes em causa a sobrevivência das pessoas. -----

Referiu que esta situação também ocorre e é devida à ausência de uma política de Proteção Civil aos diferentes níveis, desde a Administração Central até à Administração Local, de uma política errática na gestão e proteção da floresta, que permitiu que, de uma forma desorganizada, várias espécies, nomeadamente o eucalipto, florescessem de forma perigosa, pondo em causa aquilo que pode vir a ser um equilíbrio ecológico que se deseja para proteger a vida na Terra, e também a ausência de uma limpeza das acessibilidades para, em caso de necessidade, os bombeiros, e não só, poderem intervir e atuar de uma forma mais eficaz. -----



Disse que também decorre e agudiza-se do abandono do interior por parte das pessoas, para procurar emprego nas zonas mais urbanizadas, da desresponsabilização, muitas vezes, dos proprietários dos terrenos que não cuidam deles conforme devem cuidar, e também das autoridades que, muitas vezes, não exercem cabalmente as competências que levam a que essas funções sejam cumpridas, e que se proteja melhor aquilo que é a segurança das pessoas, e ainda da inexistência de uma verdadeira política estratégica de proteção e prevenção. -----

A vereadora Margarida Gariso prosseguiu dizendo que sabe-se que as políticas de prevenção têm alocados, nomeadamente no que diz respeito à questão dos incêndios, cerca de 99% para o combate e apenas 1% para a prevenção, referindo que, na semana passada, teve oportunidade de ouvir, o Dr. Sobrinho Simões dizer que, mesmo na área da Saúde, as matérias da prevenção não são propriamente matérias atrativas, porque não dão muitos votos, porque são poucos visíveis, mas que são as mais eficazes, porque são aquelas que garantem que, de facto, os danos e os riscos que possam decorrer de qualquer circunstância que possa pôr em perigo, seja no âmbito natural, tecnológico ou outro, sejam mais delimitadas e garantam menor risco para todos. -----

Disse que os vereadores do Partido Socialista consideram que devem assumir a sua responsabilidade, frisando que é isso que estão a fazer neste momento, e que fez enquanto líder do grupo do Partido Socialista na Assembleia Municipal no último mandato, onde apresentou várias propostas de recomendação para que a Câmara Municipal atuasse a este nível, nomeadamente ao nível da questão do combate aos



incêndios, da segurança rodoviária, da proteção dos animais, da natureza, das inundações, e que, infelizmente, não tiveram eco, e foram ou reprovadas sistematicamente pela maioria PSD na Assembleia Municipal, ou, quando uma foi aprovada, não foi ainda cumprida.-----

Referiu que os vereadores do Partido Socialista consideram que o serviço de Proteção Civil no Município de Santa Maria da Feira, para cumprir as suas funções assente na ideia da prevenção, que é, de facto, aquilo que mais garante a segurança contra todos os riscos derivados da ação humana e ambiental, tem de ter condições para o fazer, desde logo, recursos humanos. -----

Disse que, no Concelho de Santa Maria da Feira, há mais de 6 anos que não existe o Comandante Operacional Municipal, e existem apenas quatro funcionários, dois técnicos superiores, um administrativo e um operacional, e tem-se revelado incapaz de pôr em execução o Plano de Defesa da Floresta Contra Incêndios, os planos operacionais municipais de combate a incêndios e também o próprio Plano Municipal de Emergência. -----

Disse também que isso evidencia-se na inexistência de relatórios apresentados, com base num plano que é elaborado e depois corroborado pela Comissão Municipal de Proteção Civil, que pudessem, com base nos meios humanos, materiais, financeiros, e com as ações e medidas, definindo responsabilidades, operacionalizar, de facto, aquilo que são os instrumentos que existem, que não passam de meros documentos vazios e sem vida se não forem operacionalizados, e que é isso que acontece no Município de Santa Maria da Feira. -----

A vereadora Margarida Gariso continuou a sua intervenção referindo



**Santa Maria da Feira**  
**câmara municipal**

fls. 292

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 20/11/2017

que os vereadores do Partido Socialista querem que a Câmara Municipal crie as condições para que, efetivamente, o Plano Municipal de Emergência, os Planos Operacionais de Proteção Contra Incêndios, e outros, tenham vida, dizendo que, na semana passada, solicitou informação, que não lhe foi facultada até à data, sobre quantas ações de sensibilização, por exemplo, foram desenvolvidas, quando e por quem, quantas ações de simulação, na área de segurança contra incêndios, em espaço público ou privado, foram desenvolvidas, onde, quando e por quem, quantos exercícios e simulacros foram propostos pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, e quantos foram executados, onde, quando e por quem, quantas campanhas de informação sobre medidas preventivas, dirigidas a segmentos específicos da população alvo ou sobre riscos específicos, foram executadas, quando, onde e por quem, que medidas, ações concretas de mitigação dos riscos foram efetivamente executadas, implementadas, onde, quando e por quem, e, nomeadamente, em que data foi revisto o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil.-----

Disse que o próprio Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, que é de 2013, diz que ao fim de 2 anos tinha de ser revisto, e que era importante que o fosse, até porque, na página 23, contém o programa de exercícios que tinham de ser executados para garantir que, em caso de ser acionado, pudesse tudo funcionar, para não acontecer aquilo que, infelizmente, se testemunhou a nível nacional nos incêndios ocorridos, em que, quando foi necessário, nem sempre funcionou.-----

Prosseguiu dizendo que aquele Plano prevê, inclusivamente, a calendarização para que, em 2014 e 2015, fossem feitos ensaios em



termos de sismos, de cheias e inundações, de acidentes em áreas e parques industriais, e de incêndios florestais, acrescentando que, certamente, se este Plano tivesse sido revisto, outros seriam calendarizados e teriam de ser efetuados, e que de tudo isto deveria ser feito o devido relato, tiradas as devidas ilações, e apresentadas as conclusões para que todos pudessem saber que tudo isto estava a ser cumprido.-----

Referiu que os vereadores do Partido Socialista também entendem que, para se dar efetivo cumprimento ao Plano Operacional de Combate a Incêndios, nomeadamente, é necessário conter um programa de ação realista e exequível, que garanta uma redução do risco de incêndios no Concelho, dizendo que é preciso sair das palavras e partir para a ação, mas que, para isso, é preciso definir-se o que se vai fazer, quem é que vai fazer, com que verbas é que vai fazer, fazer e apresentar o resultado daquilo que foi feito. -----

Disse que, para isso, constam, da proposta que os vereadores do Partido Socialista apresentam, como parceiros essenciais nesta rede que se quer eficaz em termos de Proteção Civil, sem dúvida nenhuma as juntas de freguesia, com quem a Câmara Municipal, após realização do levantamento das características socioeconómicas das freguesias, designadamente dos dados estatísticos ligados à sua geografia, à sua demografia, assim como aos que diretamente estão relacionados com as competências objeto de delegação, deve negociar, alocando os meios humanos, materiais e financeiros necessários para o efeito, em conformidade com a realidade concreta de cada uma dessas freguesias, celebrando contratos interadministrativos que contemplem itens



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*

claramente relacionados com a segurança contra incêndios, com a segurança contra inundações, e com a segurança rodoviária. -----  
Referiu que, para isso, também, propõem que, sendo as três Corporações de Bombeiros do Concelho elos essenciais nas questões da Proteção Civil, nomeadamente contra incêndios, se aprofunde e se alargue a sua intervenção, ligando-os às questões de prevenção através de campanhas mais próximas e mais frequentes de sensibilização e formação da população para comportamentos que reduzam os riscos contra incêndio, através de uma maior implicação em ações de sensibilização, de vigilância, e mesmo de planeamento das ações de proteção e socorro, a desenvolver pelo Município, reforçando, se necessário, as verbas que lhes estão atualmente alocadas. -----  
A vereadora Margarida Gariso referiu que os vereadores do Partido Socialista consideram ainda a necessidade e a responsabilidade que existe em sair do mero plano das palavras e dos projetos em papel para a ação concreta, identificando as ações, as verbas, os prazos, os responsáveis pela sua execução, para cumprir aquilo que está precisamente inserto nesses planos municipais de prevenção, no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil. -----  
Disse que essa será, na perspetiva dos vereadores do Partido Socialista, uma forma preventiva e proactiva de se mitigar os fatores de risco existentes no concelho de Santa Maria da Feira, começando pelos que se revelam mais graves, no que respeita à maior probabilidade de ocorrência de situações de emergência e catástrofe, nomeadamente quanto ao risco de incêndio, de cheias, de inundações, de sinistralidade rodoviária, derrocadas e de atividade sísmica.-----



A vereadora Margarida Gariso concluiu recapitulando a proposta apresentada, dizendo que estes são os fundamentos da mesma e o contributo que os vereadores do Partido Socialista estão a dar para que se previna e se crie, efetivamente, uma política proactiva e preventiva nos domínios da Proteção Civil para que, por cada ano que aconteça uma desgraça, não se esteja sempre a fazer os mesmos diagnósticos, sendo, na verdade, pouco proativos nas soluções.-----

O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e Saúde, Vítor Marques, o qual referiu que a Proteção Civil é, realmente, uma área sensível, e que fica contente que seja uma área sensível, agora, para o Partido Socialista, ressaltando contudo que, para a Câmara Municipal, foi sempre uma área sensível, e que a posição dos membros do Executivo Permanente foi, sempre de estar devidamente preocupados com a salvaguarda de pessoas e bens.-----

Referiu também que gostava de dizer que o jornalista e escritor Baptista-Bastos que, infelizmente, já partiu, tinha um programa, na SIC, que era “Conversas Secretas”, em que fazia uma pergunta a todas as pessoas que entrevistava que era: “Onde é que o senhor estava no 25 de Abril?”, porque, efetivamente, no 25 de Abril, tinha sido submetido a uma intervenção cirúrgica, e lembrou-se de fazer essa pergunta. Disse que gostaria de perguntar onde é que estavam, os senhores vereadores do Partido Socialista da altura, e o Partido Socialista, nos dias 7, 8, 9 e 10 de agosto de 2016, quando a zona nordeste ardia do Concelho, e onde arderam cerca de 800 hectares e se viveram momentos aflitivos, e onde o Executivo Permanente esteve presente, dizendo que, nessa



altura, não houve preocupação por parte do Partido Socialista em relação a esta situação, ao que a vereadora Margarida Gariso retorquiu dizendo que não é verdade. -----

O vereador Vítor Marques, referindo-se à afirmação da vereadora Margarida Gariso em relação aos cerca de 99% do investimento no combate e apenas 1% na prevenção de incêndios. Disse que isso se verificará, eventualmente, a nível central, frisando que, a nível local, essa percentagem é bem mais alta do que a referida em termos de investimento na área da prevenção. -----

Quanto ao Comandante Operacional Municipal, disse que essa figura, prevista no artigo 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, já não existe, dizendo que foi introduzida a figura do Coordenador Municipal de Proteção Civil pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que alterou a Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, ao que a vereadora Margarida Gariso referiu que a figura do Comandante Operacional Municipal é a que consta do Plano Municipal, de 2013. -----

Disse também que é mentira a afirmação da vereadora Margarida Gariso de que apenas existem quatro funcionários afetos ao serviço Municipal de Proteção Civil. Questionou se aquela vereadora sabe o que quer dizer EIP. Disse que EIP significa Equipas de Intervenção Permanente, e que as corporações de bombeiros do Concelho têm cinco EIP cada uma, que são suportadas pelo Município, resultando de uma parceria tripartida estabelecida entre as autarquias, Autoridade Nacional de Proteção Civil e as Associações Humanitárias dos Bombeiros, que visa precisamente aumentar o nível de prontidão e resposta em situações de socorro e de emergência na área de



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*

intervenção do Concelho, podendo, com autorização do Sr. Presidente da Câmara, eventualmente, intervir noutras áreas. -----

Referiu que existe também uma série de elementos que ficam de prevenção, em maior ou menor número, de acordo com os alertas provenientes da Autoridade Nacional de Proteção Civil, e existe ainda a colaboração das Juntas de Freguesia, e das populações, salientando que, na altura em que arderam 800 hectares no nordeste do Concelho, a Proteção Civil esteve no terreno, os bombeiros estiveram no terreno e fizeram um excelente trabalho, pois não houve nenhuma vítima a lamentar, não ardeu sequer uma casa ou uma unidade industrial, graças efetivamente aos bombeiros, à Proteção Civil Municipal e à colaboração na altura prestada pelas Juntas de Freguesia.-----

Disse assim que não havendo, efetivamente, num aspeto formal, Unidades Locais de Proteção Civil, no fundo elas já existem e estão a funcionar, acrescentando que se está em negociações, neste momento, com algumas juntas de freguesias das áreas com potencial risco maior em termos florestais, bem como as associações que estão adstritas a essa área de intervenção e de jurisdição.-----

O vereador Vítor Marques prosseguiu dizendo que, quanto ao que consta nos pontos 4.1 a 4.6 da proposta, terá o prazer de informar, oportunamente, a vereadora Margarida Gariso em relação àquilo que tem sido feito em relação a ações de sensibilização, simulações, simulacros, e outros, frisando que têm sido feitos muitos.-----

Disse que, em relação àquilo que os vereadores do partido Socialista propõem à Câmara no sentido de reforçar os meios humanos, e concretamente à contratação do Comandante Operacional Municipal,



pode ser equacionada de futuro, eventualmente, quando houver uma clarificação quanto à referida figura do Coordenador Municipal de Proteção Civil, porque há quem entenda que a alteração à legislação que criou o Coordenador Municipal de Proteção Civil não revogou a legislação que previa o Comandante Operacional Municipal. -----  
Fez sobressair também que tem havido a articulação que referira e que as verbas relativas à vigilância bem como de sensibilização irão ser reforçadas no orçamento do próximo ano, passando para mais do dobro o valor em termos de prevenção, dizendo que o Município possui motos 4, que estão no estaleiro municipal, que estão cedidas às corporações de bombeiros e que são utilizadas por parte deles como forma de prevenção dos incêndios florestais, suportando o Município os custos.--  
Referiu que, em relação às transferências das competências e verbas para as juntas de freguesia, também está a ser efetuado o reforço nessa matéria no orçamento do próximo ano, e nas delegações de competências.-----  
Disse que, quanto à proposta de elaboração do Plano e Observatório Municipal de Segurança Rodoviária, em vez da elaboração desse plano e da criação do Observatório, pode até vir a ser criado, no futuro, no âmbito do Conselho Municipal de Segurança, foi efetuado um levantamento exaustivo com a ajuda, na altura, de dois parceiros importantes, a GNR e a PSP, dos pontos negros da rede viária nacional que atravessa o Concelho e também da municipal. Referiu que estão a ser efetuados melhoramentos como passeios para peões, alargamentos nos arruamentos, requalificação da rede viária, de forma a erradicar esses pontos negros, acrescentando que, há muito pouco tempo, houve



uma intervenção na zona do Inha, porque não só os feirenses, mas também as pessoas de Gondomar e de Castelo de Paiva queixavam-se, onde foi colocado um piso novo drenante de forma a evitar os acidentes naquela zona. Disse ainda que, em relação aos relatórios, concorda que, efetivamente, não é feito um relatório anual, dizendo que, contudo, são feitos vários relatórios nas diferentes vertentes e áreas de Proteção Civil, e que poder-se-á, de futuro, eventualmente, fazer uma compilação, para fazer um relatório final.-----

O vereador Vítor Marques concluiu dizendo que ainda no âmbito do que já referira em relação à preocupação do Partido Socialista, reconhece e fica agradado com essa preocupação, mas que não percebe muito bem por que é que, no Conselho Municipal de Segurança, até hoje, nunca viu o elemento do Partido Socialista que estava nomeado para aquele Conselho. -----

Intervio, de seguida, a vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, que referiu não poder deixar de reforçar um pouco o que foi dito pelo vereador Vítor Marques, dizendo que o trabalho na prevenção, na área que diz respeito às escolas, tem sido feito de forma exemplar, e que ainda hoje, às 17h25m, recebeu um email da técnica do serviço Municipal de Proteção Civil, com conhecimento ao vereador Vítor Marques, com o relatório de uma ação, que decorreu hoje no Centro Escolar de Souto, em Nogueira da Regedoura, de um simulacro de incêndio na biblioteca devido à instalação elétrica, frisando assim que a prevenção existe e que, nas escolas públicas do Concelho, é um acontecimento que ocorre várias vezes ao longo do ano, em todos os agrupamentos.-----



Santa Maria da Feira  
câmara municipal

fis. 300

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 20/11/2017

O vereador Vítor Marques acrescentou que já pedira para ser feito um relatório, que entregará à vereadora Margarida Gariso a curto prazo.----

A vereadora Margarida Gariso voltou a intervir dizendo que, em primeiro lugar, respondendo ao vereador Vítor Marques sobre onde esteve o Partido Socialista nos incêndios que ocorreram em 2016, o Partido Socialista, em 2015, inclusivamente, promoveu um fórum nas instalações dos bombeiros de Santa Maria da Feira, depois de visitar as três corporações de bombeiros concelhias e as forças de segurança, ao que o vereador Vítor Marques retorquiu dizendo que o Partido Socialista nem se dignou convidar o vereador responsável pela Proteção Civil municipal, tendo a vereadora Margarida Gariso dito que se tratou de uma iniciativa do Partido Socialista, que convida quando entende que deve convidar, dizendo ainda que não é pelo facto de o Executivo Permanente não ter estado nesse evento que não teve oportunidade de poder pronunciar-se.-----

Lembrou que, na sequência desse evento, fez uma proposta, uma recomendação à Câmara na Assembleia Municipal, em setembro de 2015, que foi reprovada pelos deputados do PSD, dizendo que não é em época de incêndios que se define, é em época de calma que se cria as condições para que os incêndios não ocorram, pelo que perguntava onde estiveram os deputados do PSD na Assembleia Municipal, que votaram contra essa proposta, essa, sim, uma iniciativa que já era de um órgão autárquico, não era uma iniciativa política como o fórum que o Partido Socialista promoveu, frisando que o Partido Socialista convidou quem estava no território, com quem foram debatidas essas matérias.-----



Acrescentou que, inclusivamente, esteve no CDOS de Aveiro, preocupada, à altura com o Comandante Bismarck, onde lhe foi dado a conhecer o nível de ignições de incêndio altamente preocupante no Concelho de Santa Maria da Feira, dizendo que é mais de 50% de todo o distrito, o que é indiciador de que é possível intervir fortemente ao nível da prevenção, da sensibilização, daí que é importante fazer uma efetiva delegação de competências nas juntas de freguesia, criando as Unidades Locais de Proteção Civil, para que não aconteça o que está a acontecer, que é ser dada nota de uma ou outra medida esparsa, porque não existe um relatório regular, que entende que tem de acontecer, e que é isso que propõe, a elaboração de um plano de atividades do Serviço de Proteção Civil, com as medidas concretas, responsabilidades e ações, para cumprir o que preventivamente se impõe, envolvendo as juntas de freguesia, os bombeiros, as escolas e todas aquelas entidades que são chave para resolver o problema, e depois relatar o que efetivamente foi feito, de acordo com o que foi planeado. -----

Frisou que enquanto isso não existir, não passam de ideias esparsas, desorganizadas, com uma ausência de planeamento, dizendo que, na verdade, é isto que os vereadores do Partido Socialista reclamam, é isso que é necessário e essencial que exista, porque só desta forma se pode intervir, seja ao nível dos pontos negros da segurança rodoviária, seja ao nível das inundações, ao nível dos incêndios, ao nível dos animais, a qualquer nível que requeira intervenção. -----

A vereadora Margarida Gariso prosseguiu dizendo que não sabe se o vereador Vítor Marques já teve oportunidade de ver que o plano



existente está completamente desatualizado, e que a questão do conceito do Comandante Operacional e do Coordenador resulta, inclusivamente, da necessidade de se fazer essa atualização, sublinhando que esse plano é um documento estruturante para o Concelho e que já está desatualizado desde 2015.-----

O vereador Vítor Marques contrapôs dizendo que não está e que a vereadora Margarida Gariso vai ver que não está, tendo aquela vereadora retorquido dizendo que imprimiu o plano diretamente da página da Câmara na internet e que o mesmo diz, com toda a clareza, que tem de ser revisto ao fim de dois anos, dizendo que, se não é assim, o Executivo Permanente que veja o que está publicado e comprovem-lhe outra coisa.-----

A vereadora Margarida Gariso disse que, por outro lado, também é preciso verificar, efetivamente, o que consta no plano para testar as medidas de emergência, questionando se isso foi feito, onde é que está, acrescentando que isso é que é prevenção, porque senão acontece aquilo que sucede noutros sítios, e que não se quer que suceda no Concelho, dizendo ainda que se deve testar antes de acontecer o problema, com simulacros, mas de forma estruturada, organizada, e cumprindo o que está no plano, senão não passa de mero plano que não serve para coisa nenhuma.-----

O vereador Vítor Marques retorquiu questionando a vereadora Margarida Gariso se desconhece que o simulacro do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais – do DECIF distrital, tem sido feito sempre em Santa Maria da Feira, nos últimos anos, ao que a vereadora Margarida Gariso disse que ainda bem que tem sido, mas a



questão é que não resolve a desatualização do documento estrutural, frisando que, se acontecer uma emergência, o mesmo está completamente desatualizado e é essencial, dizendo ainda que não resolve o problema de uma política proactiva e preventiva de acordo com aquilo que os vereadores do Partido Socialista propõem, e que é aqui que o Partido Socialista diz estar presente, porque é aqui que o Partido Socialista propõe medidas concretas para ação e não mera teoria.-----

O Sr. Presidente interveio dizendo que esse plano foi feito oportunamente, e que ele próprio ainda participou na sua elaboração enquanto vereador responsável pela Proteção Civil, sublinhando que é um plano bem feito, que terá de ser atualizado em função de alguma alteração legislativa, mas que o importante é a eficácia, o importante é que não haja incêndios, é que se apague os incêndios, é que não morra ninguém, salientando que isso é que é importante, e que, apesar de se ter registado alguns acidentes mortais até de bombeiros, felizmente, no concelho de Santa Maria da Feira, as situações não têm sido das mais dramáticas.-----

Acrescentou que oxalá que assim continue a ser, porque, como referiu a vereadora Margarida Gariso e muito bem, Santa Maria da Feira é o concelho do Distrito de Aveiro que mais ignições tem, dizendo que, no ano passado, foram aproximadamente mil, o que revela bandidos, revela gente má, gente doente, que tem prazer no que faz, porque a maioria das ignições até são durante a noite, frisando que tal já não é uma questão de prevenção, é uma questão de polícia. -----

Disse que foi vereador da Proteção Civil durante oito anos, e que sabe



bem as reuniões que teve com a Polícia Judiciária para se tentar apanhar os incendiários, dizendo que até sabe mais ou menos a zona onde eles estavam, que eram todos das mesmas duas, três freguesias, acrescentando que as ignições apagavam-se e, passada meia hora, apareciam noutra sítio.-----

Referindo-se à proposta do Partido Socialista em concreto, disse que pensa que o que é proposto nos cinco pontos a Câmara já o está a fazer, já existe, e que o vereador Vítor Marques explicou muito bem, reafirmando que os serviços de Proteção Civil Municipal são constituídos por 4 profissionais, mais ou menos a tempo inteiro, mas que, para além desses, existem centenas de trabalhadores da Câmara, incluindo o Presidente da Câmara, quando é preciso.-----

Frisou que o que é preciso é que, na hora da necessidade, essa estrutura esteja disponível, e que é isso que acontece, porque os verdadeiros combatentes da Proteção Civil, quando há um incêndio, são os bombeiros, a GNR, sublinhando que tudo isso é Proteção Civil, que as juntas de freguesia são agentes da Proteção Civil, dizendo assim que é preciso perceber o que é a Proteção Civil, que Proteção Civil não é haver vinte ou trinta pessoas sentadas num gabinete à espera que aconteça alguma coisa, são centenas de pessoas que estão sempre ao serviço, incluindo o hospital e outras estruturas.-----

O Sr. Presidente prosseguiu dizendo que o Município tem uma organização muito flexível, em termos de meios humanos, financeiros e materiais, e que há a intenção de reforçar os meios, provavelmente com um técnico, até por causa da nova legislação florestal, mas muito mais até no sentido de identificar as situações e contratar os serviços de



limpeza municipal. -----

Disse querer dar nota que, como referiu o vereador Vítor Marques, e bem, hoje, existem as EIP, com profissionais que estão nas próprias Associações Humanitárias de Bombeiros, e que são pagas uma parte pelo Estado e outra metade pelo Município, e que o Município vai aumentar o apoio ainda mais, dizendo que as corporações de bombeiros concelhias têm dois agentes, os vigilantes florestais no terreno, com moto 4, no período dos incêndios, explicando que o Município fornece as motas 4 e uma verba para essa ação. -----

Disse também que, em termos de ações de sensibilização, de vigilância, tudo isso é feito, e que, sobre as transferências de competências e verbas para as Juntas de Freguesia, está a ser precisamente preparado o orçamento nesse respeito, referindo que já teve uma reunião com os Srs. Presidentes de Junta, e que vão ser aumentadas as transferências para as juntas de freguesia, mas que, nesta área da Proteção Civil, é difícil, porque as Juntas de Freguesia não têm meios, pelo que parece-lhe que a melhor solução será contratar os serviços e fiscalizar o seu cumprimento. -----

Quanto ao Observatório Municipal de Segurança Rodoviária, o Sr. Presidente fez sobressair que todos os dados nesse âmbito são fornecidos pela PSP e pela GNR, sabendo-se assim quais são os pontos negros, e onde é que tem de incidir a intervenção do Município, dizendo que quanto ao plano de gestão e relatório das atividades, todos os anos o plano e o orçamento preveem as ações que a Proteção Civil pretende levar a efeito, e o relatório e contas descreve o que foi levado a efeito, dizendo que não vale a pena andar-se a multiplicar planos e relatórios



quando existem os documentos-base, estruturais, que são o plano de orçamento e o relatório e contas. -----

Disse também que, no âmbito do Conselho Municipal de Segurança, que reúne, normalmente, por volta de abril antes do período de incêndios, e depois do fim do período de incêndios, normalmente em outubro ou novembro, os intervenientes, bombeiros, polícia, GNR, e serviços de ação social, fazem os seus relatórios, fazem a sua apresentação e conclusões dos resultados. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que, pelo que referira, consideraria a proposta apresentada pelos vereadores do Partido Socialista mais uma recomendação do que propriamente uma proposta de deliberação, porque é algo que já se está a fazer. -----

A vereadora Margarida Gariso interveio novamente referindo que concorda que muitas das ignições possam ter mão criminosa, mas que, inclusivamente, a partir do dia 15 de outubro, quando ocorreram as condições ideais para aquilo que aconteceu a nível nacional acabasse por acontecer, e pudesse acontecer ainda pior, havia pessoas a fazer pequenas fogueiras. Disse que isto é desinformação, e que é preciso sensibilizar e informar as populações, porque as pessoas não têm o mínimo de consciência, muitas vezes, do risco do que estão a fazer, podendo estar a fazer sem intenção criminosa, naturalmente, mas por negligência e desconhecimento, sendo que as autoridades foram mais interventivas, nomeadamente a aplicar contraordenações. -----

Disse que se tem de sensibilizar as pessoas para o que a realidade carece, e que, por isso, as Unidades Locais da Proteção Civil, nas Juntas de Freguesia, são um sucesso naquelas em que estão a



*Al*  
*B*

funcionar, dizendo que não têm efeitos no imediato, porque, tal qual já referira, aquilo que é prevenção não é visível, mas que aquilo que é feito de forma preventiva, com o tempo, tem ganhos imensos para todos. -----  
Referiu assim que apela a que, de facto, aquilo que os vereadores do Partido Socialista propõem seja uma realidade, dizendo que também concorda com o Sr. Presidente quando refere que não adianta planos e mais planos, porque, se eles não tiverem vida, não servem para coisa nenhuma, frisando que o que os vereadores do Partido Socialista estão a propor é que eles tenham vida, tenham condições para ter vida, e que lhes seja dada essa vida. -----  
Disse que, quanto à questão de estar um ou outro representante de um Partido no Conselho Municipal de Segurança, não são estes que vão fazer a diferença, que quem tem de fazer a diferença é o todo, acrescentando que todos ajudam, e que estão lá por alguma razão, mas que tem de haver uma estrutura organizacional e meios para, no terreno, fazer as coisas de forma estruturada. -----  
Fez sobressair que se registre aquilo que os vereadores do Partido Socialista estão a propor, porque mais uma vez, estão a dizer presente, o que é algo que é muito importante, e estão a fazê-lo num contexto em que, infelizmente, não está a vir a chuva, mas não está a acontecer nenhum fenómeno, dizendo assim que não estão a surfar, entre aspas, a onda do mediático do que aconteceu num incêndio ou do mediático do que aconteceu numa inundação, frisando que estão, no tempo certo, a fazer propostas concretas de ação, e que não adianta o Sr. Presidente dizer que há um diagnóstico e que se sabe que há um determinado ponto negro na rede viária, se não houver, um plano de ação que diz



que, este ano, vai-se debelar, vai resolver este e aquele problema, vai-se alocar este, aquele, e aquele meio, vai-se estabelecer metas, até para se poder acompanhar e monitorizar, e valorizar aquilo que é feito e valorizar, porque gosta de valorizar aquilo que é bem feito, envolvendo a população através das Assembleias de Freguesia, porque são o parceiro mais próximo das pessoas, e os bombeiros, fazendo x ações de sensibilização nas escolas, nas juntas, nas igrejas, onde for, para que realmente todos possam contribuir para diminuir os riscos resultantes dos incêndios, das inundações, e outros. -----

O Sr. Presidente fez sobressair novamente que praticamente tudo o que a vereadora Margarida Gariso tinha dito já tem ações concretas no terreno.-----

O vereador Vítor Marques disse também que, em relação ao que a vereadora Margarida Gariso disse sobre as pessoas estarem habituadas a poderem fazer fogueiras a partir do dia 1 de outubro, o que aconteceu foi que foi prolongada a proibição, por mais do que uma vez, porque as condições meteorológicas eram completamente adversas, dizendo assim que, em relação aos planos, foi um total falhanço, a nível nacional o plano existente de combate a incêndios, explicando detalhadamente fases em que esse plano está dividido e o que falhou, conforme é público, tendo a vereadora Margarida Gariso insistido dizendo que é isso que os vereadores do Partido Socialista não querem que aconteça em Santa Maria da Feira. -----

Interveio o vereador José Manuel Oliveira que disse querer deixar nota de que todos estão preocupados com a Proteção Civil, todos são responsáveis, não são irresponsáveis, mas que não deixa de achar



caricato que toda esta intervenção se foque no Município, na Câmara e nas Freguesias, quando se tem de olhar para a política macro, para o Governo, e perceber que a grande responsabilidade do que aconteceu é do Governo, que não tem conseguido estabelecer diretivas para que não aconteça, tendo a vereadora Margarida Gariso retorquido dizendo que não falou em culpados, não apontou culpados, que isso é o que o vereador José Manuel Oliveira está a dizer, ao que o vereador José Manuel Oliveira disse que não vê, na proposta apresentada, nenhuma recomendação, nem nenhuma ação que não seja imputada ao Município, da responsabilidade na prevenção dos incêndios florestais, questionando então qual é a competência do Governo, e frisando que se deve dar responsabilidades a cada um, e que a Câmara assume as suas.-----

O Sr. Presidente, após recapitular o que disse em relação às propostas apresentadas, disse que, se os vereadores do Partido Socialista concordassem, ficariam como recomendação, ao que a vereadora Margarida Gariso disse que queria que a proposta apresentada fosse submetida a votação, tendo o Sr. Presidente dito que não ia aprovar uma coisa que já está a ser feita, acrescentando que o Executivo Permanente não está contra a prevenção, não está contra o combate, mas que não vai estar a dizer que se vai fazer o que os vereadores do Partido Socialista estão a propor, quando já se está a fazer, dizendo que isto é chover no molhado, e que, ainda por cima, tem sérias dúvidas se não seriam violadas algumas regras orçamentais, ao que a vereadora Margarida Gariso frisou que a proposta não elenca nenhum valor, tendo o Sr. Presidente dito que aí é que está o problema, tendo a vereadora



Margarida Gariso dito que poderia dizer uma verba. -----  
O Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, verificando-se que votaram a favor da proposta apresentada pelos vereadores do Partido Socialista os proponentes, vereadores Margarida Gariso, António Bastos, Lia Ferreira e Délio Carquejo.-----  
Votaram contra o Sr. Presidente e os vereadores José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela e Gil Ferreira.-----  
Constatou-se assim que a Câmara deliberou, por maioria, não aprovar a proposta apresentada pelos vereadores do Partido Socialista.-----  
A vereadora Margarida Gariso fez a seguinte declaração de voto: -----  
“Naturalmente votámos a favor, e dizemos que isto é uma forma clara, fundamentada, de apresentar medidas concretas, proactivas, que vão ao encontro daquilo que é a necessidade de prevenção, no âmbito das competências desenvolvidas pelo Serviço Municipal de Proteção Civil. Elenca, de forma muito clara, medidas que podem promover justamente essa prevenção.-----  
Fico deveras muito triste por, mais uma vez, o Partido Socialista se mostrar presente nas matérias que têm que ver com a Proteção Civil, no domínio das inundações, dos incêndios, no domínio da segurança rodoviária, e não encontrar, da parte do Executivo Permanente, a resposta necessária para lhe dar execução.”-----  
O Sr. Presidente fez a seguinte declaração de voto:-----  
“Queria dar nota que votámos contra esta proposta, porque as ações que aqui são propostas são ações que a Câmara já concretiza no seu dia-a-dia há anos, e presentemente, e todos os propósitos de verbas que aqui estão referidos não estão quantificados, embora a Câmara já faça



todas estas ações competentes. -----

Em momento algum desvalorizamos a Proteção Civil. Para nós é absolutamente fundamental e crucial a Proteção Civil. Não queremos politizar um setor de atividade tão importante. Nós não queremos politizar isto, e sugeri à Senhora Vereadora que alterasse para recomendação em vez de deliberação, porque me parece que não cumpria os requisitos de uma deliberação. Não tendo querido fazê-lo, não poderia votar a favor.” -----

**Assembleia Municipal/Sessão Extraordinária de 23 de novembro de 2017**-----

A Câmara tomou conhecimento do ofício do Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira n.º 13169, de 13 de novembro de 2017, disponibilizado conjuntamente com os documentos da reunião, a informar da realização da sessão extraordinária daquele órgão em 23 de novembro de 2017, pelas 20h30 horas. -----

A Câmara tomou conhecimento também do ofício do Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira n.º 18527, de 20 de novembro de 2017, disponibilizado, na reunião, a informar do aditamento à Ordem do Dia daquela sessão. -----

**Resumo diário de tesouraria**-----

A Câmara tomou conhecimento – através de fotocópia do resumo diário de tesouraria disponibilizado, na reunião, a todos os membros – do saldo das dotações orçamentais do dia 17 de novembro de 2017, no valor de 30.427.905,23 €. -----

**Listagem dos pagamentos efetuados** -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada,



oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos pagamentos efetuados entre 28 de outubro e 13 de novembro de 2017, no valor total de 1.973.023,06 €.

**Listagem dos processos de urbanização e edificação apreciados**

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara – dos processos de urbanização e edificação apreciados respeitantes ao período de 10 de outubro a 14 de novembro de 2017.

**Aprovação do texto das deliberações em minuta**

Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas.

Nada mais havendo a tratar, às 18 horas e 7 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião de que se lavrou esta ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Técnica Superior que secretariou a reunião e que a lavrou.

O Presidente da Câmara,

A Técnica Superior,